

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	02		
RUBRICA			

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

OBJETO: JUNTADA DE DOCUMENTOS
“4ª CONFERÊNCIA DE CULTURA”
2023

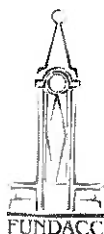
DESPACHO PRESIDENTE:

DETERMINO a abertura de processo interno para Juntada de Documentos - “4ª CONFERÊNCIA DE CULTURA” - 2023.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.



MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC



PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	03		
RUBRICA			

FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

Objeto: Juntada de Documentos
Ref.: “4ª CONFERÊNCIA DE CULTURA” - 2023
PA nº 227/2023

Informativo Jurídico:

Informo a abertura do Processo Interno em referência, sob denominação Juntada de Documentos — “4ª CONFERÊNCIA (MUNICIPAL) DE CULTURA”.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2023.

STEFANY CAROLINE ASENÇÃO DA SILVA
MAT. Nº 336 | FUNDACC



LEI Nº 2.484, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e dá outras providências, consoante dispõe o artigo 49, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016."

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, para o período de 2019 a 2029, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC e sua execução será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município, o cronograma geral elaborado e a viabilidade da execução de cada proposta, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. A atualização ocorrerá mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos pelo período de 10 (dez) anos, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de junho de 2019.

PUBLICADO EM 28/06/2019

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO II Nº 132

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.484/2019

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA, PARA O PERÍODO DE
2019 A 2029**

CAPÍTULO I
DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES

1. Implementar em sua totalidade as disposições da Lei Municipal nº 2.285/2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;
2. Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
3. Ampliar os recursos para a área da Cultura;
4. Criar cooperação regional, por meio de mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
5. Fomentar o Turismo Cultural;
6. Fortalecer a parceria com órgãos municipais, estaduais e federais existentes no Município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
7. Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
8. Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
9. Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
10. Qualificar os equipamentos culturais existentes no Município, em relação aos recursos materiais e humanos;
11. Fomentar a criação/produção artística local;
12. Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
13. Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância e adolescência.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

[Assinatura]



1. A valorização da diversidade cultural;
2. A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
3. O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
4. A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
5. A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
6. A transversalidade das políticas culturais;
7. A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
8. A transparência e compartilhamento das informações;
9. A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
10. A ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a Cultura.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS GERAIS

1. OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba:

1.1. Formular políticas públicas, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais;

1.2. Qualificar a gestão cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;

1.3. Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;

1.4. Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;

1.5. Ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses

9



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	07		
RUBRICA			

direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;

1.6. Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

1.7. Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais;

1.8. Difundir os bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais;

1.9. Estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados;

1.10. Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura;

1.11. Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, desenvolvimento /aquisição do software específico para SMIIC.

2. OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural:

2.1. Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura;

2.2. Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica;

2.3. Realização de palestras/workshops, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, advindas dos setoriais.

2



3. OBJETIVO GERAL: Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

- 3.1. Fomentar a criação/produção artístico-cultural;
- 3.2. Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico- culturais;
- 3.3. Ampliar os investimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas;
- 3.4. Incentivar o uso e o consumo cultural. Estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso;
- 3.5. Fomentar o Turismo Cultural;
- 3.6. Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos;
- 3.7. Fomentar o empreendedorismo;
- 3.8. Incentivar o mercado cultural sustentável;
- 3.9. Criar lei municipal de Incentivo à Cultura;
- 3.10. Ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura.

4. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

- 4.1. Garantir meios e recursos para divulgar as ações da FUNDACC;
- 4.2. Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes;
- 4.3. Aperfeiçoamento constante do site oficial da FUNDACC, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos.

5. OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

- 5.1. Criar mecanismos legais para proteção e valorização do Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória;
- 5.2. Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória;
- 5.3. Criar o plano museológico do Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba – MACC;
- 5.4. Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura;
- 5.5. Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória;

9



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	09		
RUBRICA			

5.6. Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória.

7. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do Município e garantia de acessibilidade.

7.1. Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, anteriormente à criação de novos equipamentos;

7.2. Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio;

7.3. Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais;

7.4. Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados, como instituir bilheteria eletrônica;

7.5. Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Mario Covas;

7.6. Mobilidade e Inclusão, com o atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.

8. OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

8.1. Criar Lei de Programa Municipal de Fomento à Cultura;

8.2. Disponibilização e Adequação de espaços em Centros Culturais;

8.3. Publicação de editais do Programa, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação;

8.4. Cursos de aprimoramento e capacitação para os profissionais na área cultural.

9. OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCC.

9.1. Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos Culturais;

9.2. Criação de Cultura e Arte nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.

9



CAPÍTULO IV
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

SETORIAL: TEATRO E CIRCO.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Realizar oficinas de teatro, circo e contação de história permanentes nas escolas. - Ampliar o FET – Festival Estudantil de Teatro, incluindo circo e contação de história.	- Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino. - Fomentar o FET – Festival Estudantil de Teatro. - Ampliar as possibilidades de trabalho para os artistas locais. - Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumentos de desenvolvimento social. - Aumentar o público para as atividades artísticas do município. - Descentralizar as atividades culturais, tendo como foco os bairros periféricos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Formar e qualificar artistas com cursos livres e técnicos permanentes, oficinas, palestras, workshops e cursos profissionalizantes nas áreas de: Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonoplastia, Dramaturgia, Direção, Técnicas Teatrais e Circenses, Contação de História e Gestão Cultural.	- Qualificar os profissionais das artes cênicas. - Dar oportunidade de continuidade aos estudos após o término das oficinas culturais da FUNDACC. - Ampliar o número de profissionais na área artística na cidade. - Fomentar projetos culturais de artistas, grupos e companhias da cidade. - Dar continuidade a produção cultural dos artistas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Promover Intercâmbio (espetáculos, cursos, artistas) com outros municípios, estados e países, por meio de excursões para eventos culturais, mostras e festivais, tanto como expectador como para artista, incluindo apoio	- Ampliar o conhecimento dos artistas locais através da globalização e representar a cidade em âmbito regional, estadual, nacional e internacional. - Elevar o nome da cidade, destacando os artistas locais e ampliando as oportunidades dentro do	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

Q.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	11		
RUBRICA			

com transporte e alimentação.	mercado de Trabalho.	
- Fomentar Mostras e Festivais de espetáculos de teatro, circo e contação de história em âmbito amador e profissional realizados na costa sul, norte e central da cidade.	- Fomentar a realização de Projetos na área das artes cênicas. - Estimular o fazer artístico. - Contribuir com o turismo da cidade e a economia local.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Promover parcerias com instituições públicas e privadas, secretarias e conselhos municipais a fim de desenvolver editais e chamamentos públicos para ações culturais.	- Incluir o fazer cultural em mais segmentos. - Descentralizar a cultura em relação à Fundacc, ampliando as ações e dividindo a responsabilidade do fomento à cultura no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Promover a ocupação de espaços públicos, que possuam estrutura necessária para execução das atividades de artes cênicas, acessados por meio de editais de ocupação. - Reestruturação de áreas urbanas para apresentações culturais como também a melhoria da divulgação desses espaços.	- Criar e Viabilizar espaços para a criação artística. - Fomentar as artes cênicas na cidade. - Dar significado a espaços invisíveis na cidade.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar e implementar leis para ampliação de recursos orçamentários voltadas para a cultura, como a reversão do imposto de renda para a cultura, proporcionando benefício aos empresários e pessoas físicas.	- Aumentar recursos para investir em políticas públicas culturais. - Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Promover participação de estudantes da rede pública e privada, na apreciação de espetáculos; - Utilizar as ferramentas de comunicação da	- Formações de Público. - Maior alcance de munícipes para produção de artes cênicas local, fazendo valer seu direito de acesso.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

Q.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	25
FOLHAS	12		
RUBRICA			

Fundacc para divulgação desses eventos.		
- Promover ações de formação de artes cênicas, (seminários, palestras e workshops) para o público não especializado.	- Fomentar a formação de plateia entre os munícipes, gerando renda aos artistas da cidade.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Organizar fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação.	- Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de política cultural de Caraguatatuba. - Ampliar a participação dos munícipes em relação as decisões e políticas públicas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Apoiar a formação de grupos e instituições.	- Promover parceiras pública- privadas de informação e difusão. - Garantir o direito de acesso a informação das atividades culturais no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Garantir o acesso ao cadastro e mapeamento de artistas e eventos, independente de futuras gestões.	- Criar mecanismos de crescimento e autonomia para as ações culturais independentes.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criação de escola circense municipal com estrutura completa para o desenvolvimento das artes circenses em espaço adequado. - Dialogar com o Conselho de Idosos e SEPEDI – Secretaria da Pessoa com Deficiência e Idoso para inclusão nas atividades.	- Fomentar as artes circenses no município, gerando capacitação e renda a artistas nesta linguagem.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Cadastrar e mapear artistas e coletivos da cidade, criando plataforma virtual para registro e divulgação da produção cênica.	- Divulgar produções culturais e fortalecer a rede entre artistas. - Garantir o acesso a informação e transparência, além de dinamizar ferramentas de pesquisas e banco de dado.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	13		
RUBRICA			

SETORIAL - MÚSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Contratar professores, instrutores e coordenadores de música através da inclusão de provas práticas no processo seletivo.	- Qualificar o ensino de música, levando o aluno a uma aprendizagem significativa. - Fazer da música um instrumento para a cultura e para o mercado de trabalho. - Exigir a qualificação e capacitação dos músicos atuantes do município.	A partir de 2020.
- Criar projeto Itinerante de música nos bairros durante todo ano.	- Divulgar os músicos locais. - Levar entretenimento para todos os bairros do município. - Propiciar a participação da população aos projetos culturais do município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Aumentar a remuneração dos músicos locais baseado na tabela da Ordem dos Músicos do Brasil, bem como o pagamento do cachê na data da apresentação do músico. - Maior rotatividade dos artistas nas apresentações da cidade.	- Valorizar, melhorar a condição de vida, dar voz as expressões da cultura local, proporcionando aos músicos da cidade a oportunidade de mostrarem o seu trabalho e o seu talento. - Remunerar as apresentações de artistas locais na abertura de shows musicais e outros, realizados no município de Caraguatatuba.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Incentivar a parceria entre empresas, angariando verbas para a música através do Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba.	- Destinar verba para o Fundo Municipal de Cultura, viabilizando por meio de editais públicos o fomento a cultura em Caraguatatuba.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Concluir o projeto da escola municipal de Música.	- Capacitar profissionais da área da cultura resultando na	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	25
FOLHAS	14		
RUBRICA			

	transformação dos grupos musicais e artístico do município em grupos de alta qualidade resultando também em uma cultura de qualidade.	
- Formar a Orquestra Sinfônica Jovem de Caraguatatuba com faixa etária de 13 a 30 anos.	- Oportunizar a vivência de uma orquestra, levando a cidade o benefício, a excelência e a satisfação da formação de orquestra sinfônica que fará apresentações elevando a qualidade musical do município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Contratar: - instrutor do Corpo Coreográfico; - instrutor de percussão; - instrutor de ginástica artística; - instrutor de sopros para composição da equipe técnica da Banda Marcial Municipal de Caraguatatuba -- BAMMAC.	- Apoiar bandas e fanfarras municipais, com trabalho qualificado. - Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Comprar instrumentos para Bandas Marciais do município.	- Completar o instrumental das bandas marciais, propiciando a participação paritária em concursos e competições.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Tratamento de respeito, compromisso e responsabilidade junto aos músicos, grupos e bandas locais em shows e apresentações.	- Valoração e Valorização dos músicos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar projeto de música nos bairros.	- Levar apresentações periódicas musicais, de Artistas locais, para os bairros carentes em três locais fixos nas três regiões da cidade (norte, central e sul).	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Revisar a dotação orçamentária da Fundacc pelo Poder Legislativo.	- Aumentar a verba orçamentária para no mínimo 2% gradativamente.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	2013
FOLHAS	15	
RUBRICA		

- Implementar a semana do erudito no mês da música.	- Propiciar a população a vivência da música erudita.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
---	---	--

SETORIAL - ARTES VISUAIS E ARTESANATO.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Mapear os atelieres da cidade, bem como as oficinas de artesanato, gerando dados sobre o material humano e artístico do município, a fim de criar roteiros turísticos culturais, ter um diagnóstico da área e divulgar seus artistas.	- Criar um cadastro virtual com os dados do mapeamento, fotos e folders dos artistas, analisados e atualizados anualmente, disponibilizados no site da instituição gestora e em catálogos distribuídos nas secretarias.	Até novembro de 2019.
- Criar a Casa de Arte e Artesanato no Espaço Paulo Motti, localizado na Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro, onde é realizada a Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, transformando-se num espaço de múltiplos saberes e em um grande centro turístico.	- Expor e divulgar a arte e o artesanato no município, dar estrutura e espaço para o artesão e o artista, legitimando seu trabalho. - Criar um centro de cultura artística, onde diversos saberes e técnicas possam ser compartilhado com o público. - Oferecer oficinas para estudantes em contra turno, para munícipes de todas as idades, projetos para idosos e Workshop para turistas. - Acolher e agregar a diversidade artística do município num único lugar. - Viabilizar a atividade artística e artesanal, acolhendo a diversidade artística e cultural do município, criando um ponto turístico de grande alcance além de um ponto de grande valor educacional onde técnicas e saberes serão compartilhados com estudantes, idosos e turistas.	Até novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20.23
FOLHAS	16	
RUBRICA		19

- Adequar os espaços de exposição e venda para artesãos. - Construir o Pavilhão do Mestre Artesão. - Construir espaços fixos de exposição para artistas credenciados e moradores do município em diversos pontos da cidade, na tradicional FEMAAC, Massaguaçu, Porto Novo, Tabatinga e Martim de Sá.	- Oferecer condições dignas de trabalho ao artista e artesão que exerce sua atividade em feiras. - Tornar o espaço público mais agradável e bonito. - Desenvolver um turismo gerador de renda e cultura. - Divulgar de forma ampla a atividade artística no município. - Para a criação do Pavilhão do Mestre Artesão, o Poder Público deverá buscar parcerias para utilização de um terreno em área Industrial, como exemplo a parceria com o Programa do Artesanato Brasileiro.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criação de rota de circuito turístico de apreciação das artes, que inclua diversas linguagem e técnicas artísticas.	- Divulgar a arte do município, os ateliêres e artistas. - Proporcionar ao turista a oportunidade de contato com a arte local enriquecendo culturalmente o turismo. - Proporcionar ao munícipe e as escolas oportunidade de conhecer a diversidade artística. - Dinamizar a produção local. - Gerar oportunidades culturais e pedagógicas de contato com diversas técnicas e saberes. - Acrescentar opções turísticas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar o calendário anual de eventos da cidade e fora da cidade, com ampla participação de artistas locais, tendo como foco as comissões setoriais participativas. - Participação da	- Gerar renda e divulgar artistas locais. - Levar o nome do município a outras localidades divulgando turisticamente. - Viabilizar a atividade artística das comissões	Janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	17		
RUBRICA			12

comissão setorial em feiras nacionais levando o nome do município.	setoriais, que trabalham de forma voluntária pela cultura do município.	
- Estabelecer dentro do MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba um espaço/galeria que trabalhe com artistas locais e regionais.	- Dar espaço e oportunidade para artistas locais. - Valorizar nossos saberes, tradições e nossa arte enquanto unidade regional.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Regular o Fundo Municipal de Cultura. - Prover um estudo de viabilidade para que parte do orçamento do Fundo seja: - da porcentagem de bilheteria do teatro 0,5%; porcentagem do orçamento do órgão gestor da cultura do município - FUNDACC, 0,3% no primeiro ano devendo chegar até 0,5% no prazo de 5 anos; - recurso integral das licenças de expositores de arte e artesanato do município, revertendo para a classe, a verba das licenças pagas; - contribuição de 0,2% dos shows e eventos realizados neste município.	- Fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural, dando autonomia de decisões. - Suscitar uma diversidade cultural mais ampla e aproximada dos anseios de cada área. - Democratizar as ações culturais, uma verdadeira participação de cada área nas políticas culturais através de editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Transformar um espaço urbano para arte contemporânea, teatro, grafitti, street dance, performances, artes circenses, onde a juventude e população em geral possam ter contato com as novas linguagens artísticas em eventos semanais.	- Dar espaço a arte contemporânea, urbana, apresentar novas linguagens bem como a diversidade cultural das várias tribos. - Incentivar a juventude e a população em geral a ter contato com novas tendências e linguagens da arte contemporânea.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Democratizar o forno de cerâmica existente no município, permitindo	- Agregar a atividade disseminada no município, num único local	Janeiro de 2022.

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	18	
RUBRICA		

agendamento de queimas coletivas, de qualquer coletivo artístico do município. - Construir um polo de exposições com local de trabalho, somente para cerâmica, onde serão expostas obras de ceramistas do município, ministrados cursos de cerâmica e workshops promovidos por artistas locais e regionais.	de visitação e trabalho. - Criar oportunidades de queimas coletivas que são ecologicamente corretas. - Proporcionar encontro de técnicas e saberes diferenciados dentro da cerâmica. - Oferecer aprendizado e conhecimento para turistas e munícipes.	
- Criar um evento (Salão de Arte) no calendário cultural do Município, onde artistas da região Litoral Norte possam inscrever seus trabalhos e participar de uma grande coletiva regional de artes, estabelecendo um júri e uma curadoria crítica específica para o salão.	- Dinamizar a arte e a cultura e fortalecer a atividade artística em termos de região. - Incentivar a produção e difusão de grandes obras de produção local. - Um salão de artes que se torne tradicional.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar um selo de qualidade que contemple o artesão local, com padrões de qualidade estabelecidos pelo órgão gestor e ou pelo conselho municipal e que garanta a qualidade da peça e a origem artesanal do produto, de acordo com projeto elaborado e pronto para apresentação.	- Qualificar e certificar os trabalhos referente ao artesanato.	Janeiro de 2020.
- Capacitar profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e de participação em editais de fomento artístico para todos os setores.	- Fomentar a Cultura e valorar os artistas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar Lei, que garanta a instalação de obra de arte de artistas locais em prédios e espaços públicos ou de uso comunitário.	- Dar oportunidade a artistas locais e embelezar a cidade. - Dar dimensão artística ao cotidiano do munícipe. - Enriquecer o espaço urbano com arte local.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	19		
RUBRICA			

SETORIAL - DANÇA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Garantir que todos os espaços públicos de cunho cultural, social e educacional, que ofereçam dança, tenham estrutura adequada, tais como: sala retangular de dimensão mínima de 10mx8m, piso flutuante, espelhos, linóleo, barras, aparelho de som, ventilação e salubridade, antes e durante o funcionamento das atividades. Assegurando também a sua manutenção periódica; - Garantir a qualidade no trabalho e respeito aos profissionais.	- Gerar uma atmosfera de acolhimento e conforto aos aprendizes, zelando pela estrutura corporal para o desenvolvimento das atividades propostas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar um espaço específico para a Escola de Bailados, tendo como referência a Escola Municipal de Dança da Cidade de São Paulo, em local centralizado, acessível a transporte público, que atenda munícipes de Norte a Sul.	- Ampliar o número de alunos e atividades dentro da escola, necessárias para a formação de profissionais em Dança, como por exemplo: aula de História da Arte, Anatomia, Dança Clássica, Dança Moderna, Técnica de Pontas, Repertório, Danças Urbanas, Danças Populares, Dança de Salão, Pantomima, entre outros; - Salas específicas com espaço adequado para o desenvolvimento dessas atividades, tais como: Acervo de figurinos e adereços, Sala de Multimídia, Sala de Fisioterapia, Biblioteca, Sala de Apoio, entre outros.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	20		
RUBRICA			10

- Criar/trazer curso técnico profissionalizante de dança, instituído em caráter permanente.	- Profissionalizar os artistas da dança, e seu ingresso no mercado de trabalho. - Possibilitar a qualificação técnica e artística, para que os alunos tenham a oportunidade de aprimoramento e profissionalização, viabilizando seu ingresso no mercado de trabalho, fomentando ainda mais a Dança em nossa região.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Regular o sistema de certificação da Escola de Bailados de Caraguatatuba, a partir da aprovação de plano de curso pelo órgão competente.	- Certificar e validar o processo de aprendizagem da Escola de Bailados de Caraguatatuba.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Institucionalizar a Companhia Municipal de Dança, com caráter de pesquisa, difusão, fomento e produção, instituído por meio de lei municipal.	- Fortalecer a formação, o fomento, a fruição e a profissionalização artística. - Garantir e valorizar os profissionais em dança no mercado de trabalho, diminuindo assim a evasão dos artistas locais.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Desenvolver editais para produção, circulação e fomento de grupos locais em dança e artes cênicas, ampliando assim seus respectivos recursos orçamentários.	- Viabilizar a cultura local e a economia criativa.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar edital de residência artística para grupos locais de dança, garantindo espaço apropriado para ensaios, guarda e preservação de seus bens e sede administrativa durante o período de residência.	- Fortalecer e incentivar os grupos locais.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Instituir a Semana da Dança dentro da agenda anual e cultural do	- Fomentar a dança na cidade e aproximar os artistas da população.	A partir de 2020

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	21	
RUBRICA		

município, relacionado ao dia 29 de abril - (Dia Internacional da Dança).		
- Oferecer um sistema de Oficinas Culturais que contemplem o período de dez meses, com atividades regulares, acrescentado de dois meses de Oficinas de Férias, atendendo a munícipes e turistas.	- Aperfeiçoar o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. - Valorizar o trabalho do artista orientador, estabelecendo um prazo menor de inatividade e improdutividade.	A partir de 2020
- Promover, regularmente, oficinas e workshops com profissionais de excelência na área da dança, para capacitação, intercâmbio e fomento dos artistas.	- Qualificar os profissionais locais. - Promover o intercâmbio entre artistas. - Divulgar o trabalho de dança em Caraguatatuba.	A partir de 2020

SETORIAL - LITERATURA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Promover o livre acesso de grupos ou artistas de todas as formas de expressão literária no município a programas de divulgação da cidade.	- Estimular a leitura e a escrita. - Valorizar outras modalidades de literatura, como o slam, o cordel e a oralidade. - Mapear e cadastrar os escritores locais e as temáticas que abordam bem como novas modalidades de exercício literário, através do sistema de mapeamento cultural da cidade. - Realizar saraus, feiras literárias e oficinas de estímulo à escrita e a leitura em todas as suas manifestações.	A partir de 2020
- Estabelecer Rede Caraguatatubense de Bibliotecas, que mantenha a conexão digital entre essas instituições, com os títulos de seus acervos disponíveis para consulta online e off-line.	- Mapear e cadastrar as bibliotecas municipais. - Promover parcerias com estabelecimentos de ensino para a circulação de livros integrantes da grade curricular. - Implantar e manter os clubes de leitura. - Realizar palestras e oficinas de escrita, leitura e contação de histórias.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

	- Democratizar o acesso e a fruição da literatura, livro e leitura. - Informatizar, ampliar e modernizar o sistema de bibliotecas municipais. - Promover o interesse pela atividade literária.	
- Estabelecer bibliotecas circulantes, para adultos (terceira idade), crianças, e pessoas com necessidades especiais em todos os polos culturais da Fundacc.	- Democratizar o acesso e a fruição da literatura, livro e leitura. - Informatizar, ampliar e modernizar o sistema de bibliotecas municipais. - Promover o interesse pela atividade literária	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Inserir Caraguatatuba no roteiro de feiras e eventos literários.	- Conceder prêmios, por meio de editais públicos, que estimulem, fomentem as experiências que promovam a leitura e a escrita no município. - Estabelecer uma rotina de ações perenes de incentivo à leitura e escrita, em conjunto com faculdades e escolas das redes pública e particular, tendo como meta a criação de grupos direcionados à população em geral, idosos, crianças, pacientes de hospitais públicos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Aumentar a frequência de público nas bibliotecas municipais através de criação de programa de capacitação permanente de Orientadores Literários.	- Criar programa de capacitação permanente de Orientadores Literários em visitas mensais de agentes literários a bairros distantes, com acervo destinado a grupos de leitura para crianças, adultos, terceira idade e pessoas com necessidades especiais. - Criar e manter programa de incentivo à Criação/Produção/Difusão/Circulação Literária, com ênfase no escritor e escritora local. - Presença de Orientadores Literários nas bibliotecas, aptos a mostrar ao visitante todas as possibilidades que uma biblioteca oferece - como meio de vivência, como ponto centralizador de palestras, cursos, eventos e oficinas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	23		
RUBRICA			10

- Efetivar as ações literárias no município. - Conceder 3 moções sendo a primeira o apoio às iniciativas literárias para a participação no Programa Cultura Viva; a segunda a inserção no currículo escolar nas duas séries finais do Ensino Fundamental de produção literária de Caraguatatuba; e a terceira de inclusão de contos e causos e dos contadores de história na pasta de literatura.	- Tombar as produções literárias do município, em todas as suas manifestações. - Efetivar a Academia Caraguatatubense de Letras. - Implantar e manter o programa de incentivo à pesquisa relacionada à literatura caíçara. - Capacitar os escritores e agentes literários para a participação em editais.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
---	---	--

SETORIAL - GRUPOS ÉTNICOS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Criar encontro de cultura popular de Caraguatatuba, em parceria com artistas de cultura popular e tradicional local.	- Fomentar a política pública de cultura. - Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. - Estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito a diversidade cultural. - Promover o desenvolvimento cultural. - Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Contratar grupos locais de matriz africana, promovendo apresentação de grupos tradicional local e regional, para abertura de shows na cidade.	- Expandir os meios de difusão e as possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. - Potencializar e valorizar grupos locais de matriz africana reconhecendo o	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	24		
RUBRICA			10

	seu importante papel pela promoção cultural no município.	
- Fomentar encontros anuais de grupos religiosos afro-brasileiro.	- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais de matriz africana.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Reconhecer como patrimônio material e imaterial de Caraguatatuba as manifestações de matriz africana, como Companhia de Moçambique de Caraguatatuba, festa de Iemanjá, imagem de Iemanjá na avenida da praia, dentre outros.	- Contribuir para a construção da cidadania cultural respeitando as diversidades.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Implantar o Projeto Auto-estima afro descendente, que visa incentivar à afirmação da identidade, projeto voltado para crianças, jovens e adultos, afro descendentes.	- Incentivar e afirmar a identidade afro, projeto voltado para crianças, jovens e adultos, afrodescendentes com objetivo de valorizar a beleza afro, devendo ser trabalhada sua auto estima, mostrando representantes da beleza negra, como artistas, atrizes, empreendedoras dentre outros. - - Auxiliar com atividades no desenvolvimento da pessoa afro, como maquiagem, roda de conversa, ensaios fotográficos, desfiles. - Resgatar os valores da cultura negra, combater a discriminação e o preconceito.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Implantar o Projeto Afro-empresendedor, um Projeto de formação e promoção do empreendedorismo jovem negros, entre 14 e 30 anos.	- Contribuir para a construção da cidadania e o desenvolvimento cultural.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

Q.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	25		
RUBRICA			12

- Criar oficinas e palestras sobre economia, moda, gastronomia, fóruns e seminários sobre saúde e educação da população negra com base na Lei Federal 10.639/2003 de políticas públicas de ações afirmativas; palestras de oratória, audiovisual dentre outros voltados para população afro descendente.	- Afirmação e identificação da população afro descendente na construção da cidadania.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Aplicar o ensino da capoeira, teoria e prática no currículo escolar, por mestres reconhecidos. Aplicando o Projeto de Lei do Senado nº 17/2014, bem como a Lei Federal nº 10.639/2003.	- Incentivar à afirmação da identidade. - Assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural, em conformidade com Lei Federal 10.639/2003. - Reconhece o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais. - Determinar que os estabelecimentos de ensino fundamental, públicos e privados, poderão celebrar parcerias com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, para fins de execução do projeto cultural. - Preservar e promover a valorização da arte reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da humanidade, pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura-UNESCO.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Implantar Projeto mãos caçaras, que visa promover o artesanato	- Contribuir para a construção da cidadania e o desenvolvimento cultural,	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	277	20	23
FOLHAS	26		
RUBRICA			

étnico da região, respeitando os saberes e fazeres tradicionais, o uso sustentável dos recursos naturais e recicláveis.	em que comerciantes locais privilegiem a compra e venda dos produtos artesanais. - Promover o artesanato indentitário da região, respeitando os saberes e fazeres tradicionais, o uso sustentável dos recursos naturais e recicláveis.	
- Implantar projeto Resgatando a Cultura Caiçara, um encontro que reúne manifestações da cultura caiçara, com músicos, poetas, contadores de causos, artesãos e oficinas diversas.	- Criar um encontro em que reúna as manifestações da cultura caiçara, com músicos, poetas, contadores de causos, artesãos, com oficinas diversas como de trançado de fibras, pinturas, artesanato com conchas, poesias da cultura caiçara, voz e violão.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar Projeto "Celebrando a cultura indígena", visando incentivar a recuperação da história cultura indígena.	- Identificar a influência da cultura indígena em nossa sociedade, conhecer, valorizar e respeitar os diferentes aspectos culturais de cada povo e reconhecer as diferentes etnias indígenas brasileiras. - Refletir sobre a importância para a formação da população brasileira em especial a caiçara do nosso município com leitura compartilhada de textos informativos, exibição de filmes e documentários, gastronomia, contos, músicas, cerâmica e danças na temática indígena. - Capacitar os artistas orientadores para desenvolverem o projeto.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Promover projetos culturais inclusivos para pessoas com deficiência.	- Inclusão cultural. Acesso as políticas públicas e culturais	A partir de 2021.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	27		
RUBRICA			20

SETORIAL - PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Implementar nas políticas de proteção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.	- Integrar a abordagem dos temas deste setor com o cotidiano preservacionista - ambiental da sociedade. - Fomentar a apropriação dos bens culturais municipais por meio de ações cotidianas da sociedade - movimentos sociais, expressões artísticas, dentre outros.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
-Atribuir ao Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de seu colegiado, o registro, tombamento de determinado bem material (edificado, monumental e artístico e paisagístico cultural) com a prerrogativa de preservar, por meio de registro e tombamento, dos patrimônios imateriais e materiais do município.	- Instalar e consolidar instrumentos de proteção jurídica dos bens culturais municipais. - Promover a proteção de bens culturais municipais eleitos pela sociedade, proteção está imbuída pelo uso e apropriação.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Realizar o inventário, instrumento de proteção reconhecido pela Constituição Federal, do patrimônio cultural do município, de caráter dinâmico e permanente, para coligar e preservar seus componentes: patrimônios edificados (Coreto, Capelas Caiçaras, etc.), monumentais e artísticos em logradouros públicos (bustos, estátuas, grafites, etc.), arquivísticos, bens móveis, imateriais, fontes de matéria prima, arqueológicos e paisagísticos - culturais.	- Implementar instrumentos de sistematização e divulgação do patrimônio cultural municipal. - Promover o conhecimento e proteção do repertório dos bens culturais municipais.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

Q.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 227 20 23
FOLHAS 28
RUBRICA 10

- Criar os livros de bens móveis e imóveis, dos saberes, e das paisagens culturais, com a publicação permanente e das atualizações a cada cinco anos.		
- Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de imóveis de reconhecido valor cultural, inserido no inventário, valorizando o patrimônio arquitetônico do município.	- Implementar políticas de incentivo à preservação do patrimônio cultural edificado municipal. Preservação e garantia de permanência e dos bens culturais para as gerações atuais e futuras.	A partir de 2020.
- Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para detentores de saberes de reconhecido valor cultural, inserido no inventário, e sua transmissão a aprendizes e às gerações futuras, valorizando o patrimônio imaterial do município.	- Implementar políticas de incentivo à preservação do patrimônio cultural imaterial edificado municipal. - Preservar e garantir a permanência dos bens culturais para as gerações atuais e futuras.	A partir de 2020.
- Desenvolver programas de controle e despoluição sonora e visual da cidade, que incluam educação patrimonial e fiscalização com a inserção de multas e sanções necessária, entendendo a cidade como um bem cultural.	- Proporcionar melhorias ambientais e afetivas da comunidade para com a paisagem urbana. - Criar e consolidar cursos regulares de Educação Patrimonial, para o corpo docente municipal, grupos de estudos discentes, classe artística, artesão, gestores públicos, associações com atuações em políticas de etnias, gênero, ambientais, e demais interessadas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar e consolidar cursos regulares de Educação Patrimonial, para o corpo	- Implementar e consolidar ações de Educação Patrimonial no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 227 20.13
FOLHAS 29
RUBRICA 29

docente municipal, grupos de estudos discentes, classe artística, artesan, gestores públicos, associações com atuações em políticas de etnias, gênero, ambientais, e demais interessadas.	- Proporcionar o uso do patrimônio cultural como subsídio à grade curricular em diversos níveis de ensino, derivados de instituições de ensino, além de associações e coletivos diversos, e assim, possibilitar a preservação do patrimônio cultural pela fruição.	
- Promover eventos sob a temática da Cultura municipal e fortalecer o viés cultural inerente às festividades já existentes, para impedir o desvirtuamento derivado da inclusão de aspectos externos ao seu contexto.	- Criar e fortalecer o calendário de eventos culturais do município, em caráter oficial ou de iniciativa da sociedade com respeito ao patrimônio e seus locais de realização originais. -Fortalecimento e valorização da cultural municipal em eventos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Implementar políticas públicas voltadas para as manifestações culturais existentes e promoção do retorno de outras manifestações culturais significativas para a comunidade, assegurando sua visibilidade, reconhecimento, continuidade e salvaguarda de seus bens materiais.	- Implementar política de fortalecimento e retomada de manifestações tradicionais municipais. - Promover a preservação e fortalecimento de manifestações ou esquecidas ou em fase de esquecimento.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Fortalecer a Divisão de Arquivo Público para que seja implementada e mantida uma política arquivística que assegure a preservação, pesquisa, divulgação da memória histórica, administrativa e política do Município, bem como o acesso à informação. - Garantir segurança, acessibilidade e condições climáticas	- Estabelecer políticas de proteção e divulgação do patrimônio arquivístico municipal. - Proteger e divulgar o acervo documental municipal.	A partir de 2020.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	50		
RUBRICA			

adequadas.		
- Inventariar e aplicar a legislação incidente para a proteção do patrimônio arqueológico municipal (indígena, afro-brasileiro, colonial, industrial, e posteriores).	- Instrumentar o poder público municipal e a sociedade em geral na preservação de seu patrimônio arqueológico. - Proteger e disponibilizar o patrimônio arqueológico municipal para a sociedade, por meio de ações pedagógicas, artísticas e econômicas.	A partir de 2020.
- Lançar bases para a celebração do centenário da Fazenda dos Ingleses (2027), tendo como eixo principal a disponibilização à sociedade do setor da antiga fazenda localizado no Porto Novo (porto fluvial, terminal ferroviário, residências e demais instalações, bem como os componentes ambientais locais). A disponibilização se dará por meio de desapropriação, restauro e uso compatível para a sociedade, como por exemplo, parque municipal, equipamentos públicos e moradia de interesse social.	- Proteger e disponibilizar o patrimônio arquitetônico e paisagístico da Fazenda dos Ingleses. - Consolidar e fortalecer a memória da Fazenda dos Ingleses na trajetória histórica de Caraguatatuba e região.	A partir de 2026.
- Criar o mercado municipal priorizando produtos e serviços referentes à Cultura Municipal e às boas práticas ambientais (orgânicos, artesanais, etc.), a ser instalado em local de fácil acesso aos munícipes e aos turistas.	- Difundir e preservar a Cultura de Caraguatatuba referente à produção hortifrutigranjeira pesca artesanal, artesanato, manifestações culturais e outros elementos identitários. - Preservar a Cultura Municipal, incentivar a economia local e a manutenção da identidade.	A partir de 2023.

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	31		
RUBRICA			10

SETORIAL - PRODUTORES CULTURAIS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Criar leis de incentivo as produções culturais locais.	- Fomentar Cultura no Município.	A partir de 2020.
- Adquirir e manter equipamentos técnicos (caixas de som, gerador, mesa de som e estruturas de produção) pelo poder público.	- Oferecer estrutura para pequenas intervenções culturais.	A partir de 2020.
- Promover de maneira periódica, festivais, mostras integradas, apresentações, exposições, envolvendo todas as linguagens, com participações de artistas locais.	- Fomentar Cultura no Município.	A partir de 2020.
- Promover aos artistas locais, capacitações, cursos técnicos, workshops, oficinas e palestras contendo certificações, sobre projetos culturais, leis de incentivo fiscal e produções independentes.	- Capacitar permanentemente os agentes e artistas.	A partir de 2020.
- Expandir e manter os pólos culturais, bem como, as praças que recebem produções culturais.	- Manter ativo e em condições de uso os polos culturais do município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Instalar e ampliar banheiros químicos móveis ou fixos e fraldários em locais que recebem produções culturais.	- Oferecer acessibilidade as mães e pais com criança de colo em eventos públicos do município.	A partir de 2020.
- Definir e destinar porcentagem do valor total de impostos arrecadados (exemplo ISS) multas ambientais e de trânsito para o fundo municipal de cultura.	- Garantir recursos/dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Cultura.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Promover intercâmbios com conselhos municipais de cultura de	- Somar forças em prol do desenvolvimento cultural no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

8



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	32		
RUBRICA			19

outros municípios.		
- Garantir direitos autorais de projetos protocolados, que sejam de âmbito cultural, executados pela fundação cultural ou demais secretarias.	- Proteger em consonância com as leis vigentes os direitos autorais dos produtores culturais/fazedores de cultura.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.

SETORIAL AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
- Criar evento dedicado a fotografia que integre atividades transversais com exposições, palestras workshops, oficinas compondo o calendário de eventos do município.	- Reunir os profissionais da área de fotografia na comunhão e atividades que valorizem esta linguagem e gerem capacitação e entretenimento.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Incluir imagens fotográficas na rota de exposições.	- Valorizar, fomentar e difundir a área de fotografia no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar concursos fotográficos com premiações de incentivo.	- Descobrir novos talentos. - Incentivar a área de fotografia.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar um banco de imagens com contato e currículo de profissionais cadastrados.	- Acessibilizar o intercâmbio entre artistas e população na visibilidade de seus trabalhos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Reativar projeto "Cinema nos bairros" com oficinas e exposições itinerantes.	- Dar acessibilidade aos produtos audiovisuais a toda população.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Viabilizar cursos profissionalizantes na área de cinema e fotografia.	- Capacitar e profissionalizar os interessados para o mercado de trabalho.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Criar um centro de documentação histórica, audiovisual - MIS - Museu da Imagem e do Som de Caraguatatuba, vinculado ao MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba.	- Proporcionar o acesso, resguardo e preservação do material produzido, em audiovisual, pelo município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	33		
RUBRICA			29

- Proporcionar aos fotógrafos de Caraguatatuba, legalmente cadastrados, a oportunidade de comercialização de suas obras através de Varal fotográfico nos eventos culturais e projetos de artes integradas, bem como viabilizar a exposição de vendas de suas obras na lojinha do MACC – Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba.	- Viabilizar o trabalho do fotógrafo no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
- Incentivar os produtos audiovisuais de gêneros variados por meio de editais, bem como viabilizar parcerias nas produções, ampliando a possibilidade de tornar Caraguatatuba pólo de grandes produções e locações de cinema.	- Valorizar e difundir a produção em audiovisual no município, contribuindo para o turismo cinematográfico.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
-Incentivar a criação de "Cine Clube" no município, oferecendo espaços físicos para projeção e encontros periódicos.	- Consolidar espaços para a realização de atividades voltadas ao cinema de forma permanente.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.
-Incentivar a criação de games por meio de cursos, oficinas e concursos de criação, com premiação (Jam).	- Reunir (presencial ou online) desenvolvedores de jogos que tem como objetivo criar um jogo em um curto intervalo de tempo. *Game Jams são fundamentais para a indústria e cultura de desenvolvimento de jogos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.



CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

1. Resultados do Plano Municipal de Cultura, para efeito desta Lei, são entendidos consequências esperadas das metas e possibilitam a mediação da eficácia.
2. Impactos do Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, registram os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitam a mediação da efetividade.

CAPÍTULO VI
RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

1. Recursos Materiais: Os recursos materiais englobarão tudo o que for preciso para colocar as metas em prática, abrangendo equipamentos para atividades, materiais e espaços públicos.
2. Recursos Humanos: Será mapeado e alterado ou ampliado o quadro de recursos humanos da FUNDACC a partir de cargos e carreiras existentes, necessários para corresponder às demandas do Plano Municipal de Cultura, abrangendo a diversidade e multidisciplinaridade de perfis de acordo com as especificidades de cada área; realização de concurso público para preenchimento de vagas; consolidação de uma política de estágios; formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural.
3. Recursos Financeiros: Diversificação das fontes de recursos financeiros para plena execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura, abrangendo: percentual do orçamento municipal destinado à cultura; incentivo fiscal; recursos financeiros mediante colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.

CAPÍTULO VII
MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

1. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Caraguatatuba disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.
2. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a tender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

9.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	35		
RUBRICA			10

3. Ficam convalidados os mecanismos de fomento às políticas culturais do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC com vistas a apoiar a execução do Plano Municipal de Cultura no Município.

3.1. Para o cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Cultura, o Município de Caraguatatuba poderá contar, adicionalmente, com recursos públicos estaduais e federais, bem como da iniciativa privada.

3.2. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Caraguatatuba:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 2.285/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 674, de 04 de abril de 2017;

III - Incentivo Fiscal, conforme Lei específica;

IV - recursos resultantes de parcerias, convênios, termos de colaboração ou de fomento celebrados com o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - outros que venham a ser criados.

**CAPÍTULO VIII
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1. O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e pelos Fóruns Setoriais.

2. A execução do Plano Municipal de Cultura será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

3. O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

4. As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

5. Todos os marcos legais previstos no Plano Municipal de Cultura serão desenvolvidos por ação conjunta do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.

0



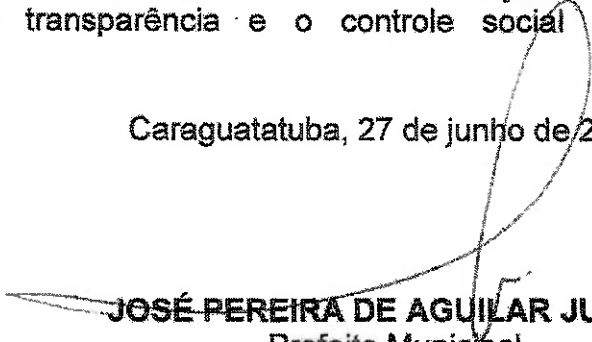
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	36		
RUBRICA			

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Município de Caraguatatuba deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC e do processo de sua elaboração disponibilizando-o inclusive no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento.

Caraguatatuba, 27 de junho de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/06/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 71 Nº 122

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2023 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

PORTARIA MINC Nº 41, DE 4 DE JULHO DE 2023

Convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, pelo inciso X do art. 2º do Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, sob a coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura - MinC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.

Parágrafo único. A etapa nacional da 4ª CNC será realizada no período de 4 a 8 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

Art. 2º Homologar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC, na forma dos Anexos I a III.

Art. 3º A 4ª CNC terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 4º Fica revogada a Portaria CNPC/SECULT/MTUR nº 2, de 3 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de julho de 2023.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Art. 2º São objetivos específicos da 4ª CNC:

I- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II- Promover a avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;

III- Propor diretrizes para a criação de um novo PNC;

IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V- Potencializar a adesão dos Estados e Municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;

VI- Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e

VII- Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 4ª CNC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 4ª CNC será presidida pela Ministra de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Executivo ou, na ausência deste, pela Secretária dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 4ª CNC será exercida pelo titular da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

Art. 5º A 4ª CNC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferências Municipais ou Intermunicipais;

II - Conferências Regionais ou Territoriais;

III - Conferências Estaduais e do Distrito Federal;

IV - Conferências Livres;

V - Conferências Temáticas;

VI - Encontros Setoriais; e

VII - Conferência Nacional.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos II e III de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º As Conferências Intermunicipais referidas no inciso I serão realizadas por agrupamento regional de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais.

§ 3º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

§ 4º As Conferências Regionais ou Territoriais referidas no inciso II serão deliberadas pelos Conselhos Estaduais, onde houver implantado, e realizadas pelos estados a partir do entendimento da necessidade de execução de uma etapa anterior à Conferência Estadual.

§ 5º Os Encontros Setoriais referidos no inciso VI terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e, buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais em todas as etapas de realização das conferências, sendo de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal regulamentar seu formato de realização no âmbito das Conferências Estaduais, a fim de garantir a eleição de delegados, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Nacional.

§ 6º Os encontros setoriais ocorrerão na etapa nacional da 4ª CNC reunindo delegados setoriais eleitos nas etapas estaduais e do Distrito Federal com o objetivo de resgatar e garantir o acúmulo histórico do debate em torno dos setoriais de cultura.

§ 7º A Etapa Nacional terá caráter propositivo, deliberativo e consolidativo, e será realizada sob os cuidados do Ministério da Cultura.

§ 8º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem. Terão caráter mobilizador e consolidativo, não elegerão delegados, mas poderão subsidiar a 4ª CNC.

§ 9º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres que:

I - Não elegem delegados (as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial nacional. No entanto, as propostas formuladas nelas podem ser utilizadas por participantes das demais etapas no sentido de contribuir para os debates e defesas de argumentação nessas conferências; e

II - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais, estadual/distrital, ou nacional, a depender da abrangência.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CNC contará com a Comissão Organizadora Nacional e a Coordenação Executiva Nacional.

Art. 7º A Comissão Organizadora Nacional será composta por 69 (sessenta e nove) membros, dentre os representantes do Ministério da Cultura, indicados pela Ministra de Estado da Cultura, representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas, conforme anexo II.

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional será presidida pela Ministra de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Executivo ou, na ausência deste, pela Secretária dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

§ 2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Nacional será exercida pelo titular da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura e na sua ausência pela Diretoria do Sistema Nacional de Cultura.

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Nacional serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º A Coordenação Executiva Nacional será composta por 15 (quinze) membros, sendo 10 (dez) representantes do plenário do CNPC, dentre estes 05 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos pelo plenário, e 05 (cinco) representantes do poder público, e outros 05 (cinco) membros conforme anexo I.

§ 1º A Coordenação Geral da Coordenação Executiva Nacional será exercida pelo titular da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura. Na sua ausência, será exercida pela Diretoria do Sistema Nacional de Cultura.

§ 2º As reuniões da Coordenação Executiva Nacional serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º A Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNC será apoiada por uma Secretaria Operativa, coordenada pela Diretoria do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Nacional:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CNC;

II - Aprovar a proposta de programação da 4ª CNC elaborada pela Coordenação Executiva Nacional;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CNC;

IV - Atuar junto à Coordenação Executiva Nacional, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 4ª CNC;

V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos Estados, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Livres, Regionais, Territoriais, Estaduais, Distrital e/ou Temáticas;

VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CNC;

VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa nacional da 4ª CNC; e

VIII - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 10 À Coordenação Executiva Nacional compete:



I - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CNC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Nacional;

II - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Nacional;

III - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Nacional;

IV - Acompanhar e monitorar a realização de indicadores das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais e Estaduais de Cultura;

V - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VI - Instituir, excepcionalmente, Comissão Organizadora Estadual visando à realização de encontro estadual dos delegados, nos termos do art.19 deste Regimento;

VII - Validar as Conferências Municipais ou Intermunicipais, as Regionais ou Territoriais, as Estaduais e a do Distrito Federal, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

VIII - Receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal;

IX - Coordenar a divulgação da 4ª CNC;

X - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CNC;

XI - Dar conhecimento ao Congresso Nacional, visando informá-lo do andamento da organização da 4ª CNC, bem como dos seus resultados; e

XII - Proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na etapa nacional da 4ª CNC, de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 11 Os relatórios das etapas estaduais, referidas nos incisos I, II e III do artigo 5º deste regimento, deverão ser entregues à Coordenação Executiva Nacional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da etapa estadual, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CNC, com a devida inserção desses documentos na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo MinC.

Parágrafo único. Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido não serão considerados para a consolidação das proposições a serem apresentadas à etapa nacional da 4ª CNC.

Art.12 A Coordenação Executiva Nacional sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da 4ª CNC.

Art. 13 As etapas da 4ª CNC serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal ou Intermunicipal: até 17 de setembro de 2023;

II - Etapa Estadual e do Distrito Federal: até 30 de outubro de 2023; e

III - Etapa Nacional: de 4 a 8 de dezembro de 2023.

§ 1º Cabe à comissão organizadora estadual a definição do cronograma de realização das etapas municipais ou intermunicipais, respeitando o prazo limite de até 17 de setembro de 2023, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual (conforme anexo III) e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

§ 2º A não realização das etapas nos âmbitos municipal ou intermunicipal, em uma ou mais unidades federadas, não constituirá impedimento à realização da 4ª CNC na data prevista.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal poderão promover conferências territoriais e/ou regionais.

§ 4º As Comissões Organizadoras das Etapas Estaduais e do Distrito Federal deverão realizar Encontros Setoriais de Cultura, a fim de garantir o debate e legítima eleição - dentro do limite estabelecido no Art. 17 - de delegados de todos, ou da maior parte, dos setores e segmentos e linguagens artísticos e culturais.

§5º Será utilizado como referência para a retirada de delegados setoriais estaduais os setores que compunham o CNPC até 2019 constantes do anexo III.

§ 6º Todas as Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal deverão eleger até 18 (dezoito) delegados setoriais para o Encontro Setorial na etapa Nacional da 4ª CNC, correspondentes aos 18 (dezoito) setores listados no Anexo III, e não havendo número suficiente de participantes do setor para a

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	40		
RUBRICA			

eleição de 1 (um) delegado, a vaga deve ser redistribuída entre os demais setores, de acordo com o número de participantes e regulamentação estadual própria.

§ 7º As Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal deverão encaminhar as sistematizações de dados e informações por meio de relatórios das conferências realizadas para a Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNC no prazo estabelecido no art. 11.

§ 8º Cabe às Comissões Organizadoras Estaduais definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação desta Portaria, que convoca a 4ª CNC, como preparatórias à Etapa Estadual, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual.

Art. 14 A realização das Etapas Municipais, Intermunicipais, Territoriais/Regionais, Estaduais e do Distrito Federal cabe ao órgão gestor da cultura dos respectivos âmbitos, com a participação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Cultura.

§ 1º Os responsáveis pela realização das etapas descritas no caput devem realizá-las, preferencialmente, na modalidade presencial.

§ 2º Cabe à Coordenação Executiva Nacional elaborar orientações de apoio para o trabalho das Comissões Organizadoras nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 15 A 4ª CNC terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 16 Na etapa nacional da 4ª CNC, os participantes serão constituídos em três categorias:

- I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

Art. 17 A categoria de Delegados da etapa nacional será composta por até 1.782 (mil setecentos e oitenta e dois) delegados com direito a voz e voto:

I - Até 162 (cento e sessenta e dois) Delegados Natos, assim distribuídos:

- a) Ministra de Estado da Cultura, que preside a 4ª CNC;
- b) 72 (setenta e dois) membros titulares e suplentes do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC;
- c) 54 (cinquenta e quatro) representantes dos Conselhos Estaduais e Distrital de Cultura; e
- d) 35 (trinta e cinco) representantes da Comissão Organizadora Nacional que não compõem o CNPC.

II - Até 1.620 (mil seiscentos e vinte) Delegados Eleitos nas Conferências Estaduais, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

§ 1º Os 54 (cinquenta e quatro) delegados natos, indicados pelos Conselhos Estaduais de Cultura, deverão ser representados por 2 (dois) delegados indicados por cada Conselho Estadual e Distrital, sendo 1 (um) representante da sociedade civil e 1 (um) representante governamental.

§ 2º Na escolha dos delegados deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado.

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	49		
RUBRICA			

Art. 18 Nos Estados em que o Poder Executivo não realizar a convocatória da Conferência nos prazos previstos fica a Coordenação Executiva Nacional responsável pela instituição de uma Comissão Estadual, visando a organização de encontro estadual dos delegados eleitos nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, para a escolha, por meio de votação, das propostas e da delegação que participará da etapa nacional da 4ª CNC.

§ 1º A Comissão Estadual será integrada por representantes de entidades não governamentais, do Governo Federal e dos Municípios que realizaram suas Conferências ou participaram de Conferências Intermunicipais.

§ 2º A promoção do encontro entre os delegados será de responsabilidade da Comissão Estadual.

§ 3º O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual, serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

§ 4º A realização das Conferências Livres será de responsabilidade dos proponentes.

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	42		
RUBRICA			

Art. 19 Caberá à Coordenação Executiva Nacional, caso necessário, encaminhar aos municípios, estados e Distrito Federal orientações complementares para a realização das etapas antecedentes da Etapa Nacional da 4ª CNC.

Art. 20 Serão da responsabilidade dos Governos Estaduais e do Distrito Federal as despesas com a realização das etapas estadual e distrital, bem como o deslocamento de delegados até o local de realização da 4ª CNC.

Art. 21 Serão da responsabilidade do Ministério da Cultura as despesas com hospedagem, alimentação e traslado dos delegados na cidade de Brasília.

Art. 22 As despesas com a organização e realização da etapa nacional da 4ª CNC, no que tange às responsabilidades expressas nesta Portaria, ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Ministério da Cultura.

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL E COORDENAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL	
SISTEMA FEDERAL DE CULTURA	
Nome	Qtd
GABINETE DA MINISTRA	1
SECRETARIA-EXECUTIVA	1
SECRETARIA DOS COMITÊS DE CULTURA	1
SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL	1
SECRETARIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL	1
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL	1
SECRETARIA DOS DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS	1
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE	1
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN	1
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB	1
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP	1
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN	1
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM	1
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	1
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC	18
TOTAL DE REPRESENTANTES DO SISTEMA MINC	15
TOTAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (CNPC)	18

INSTITUIÇÕES CONVIDADAS	
Nome	Qtd
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE	1
SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	1
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	1
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1
MINISTÉRIO DA SAÚDE	1
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME	1
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	1
MINISTÉRIO DO TURISMO	1
MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL	1
MINISTÉRIO DAS MULHERES	1
MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	1
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	1
MINISTÉRIO DAS CIDADES	1
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE CULTURA DAS CAPITAIS E MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	1
FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE CULTURA	1
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	1
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP	1
COMISSÃO DE CULTURA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO SENADO FEDERAL	1
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES	1
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - EBC	1
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEPEC	1
UNIÃO NACIONAL DE ESTUDANTES - UNE	1
SISTEMA CNC/SESC/SENAC	1
SISTEMA INDÚSTRIA CNI/SESI/SENAI	1
SISTEMA BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	1
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO	1
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA	1
TOTAL DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES CONVIDADAS	36
TOTAL DE INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL	69
COORDENAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL	
Nome	Qtd
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLHIDOS PELO PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC	5
SECRETARIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	1
SECRETARIA DOS COMITÊS DE CULTURA	1
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE	1
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP	1

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM	1
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA	1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
ASSESSORIA ESPECIAL PARA DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - GABINETE DA MINISTRA	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE CULTURA DAS CAPITALS E MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS	1
TOTAL DE INTEGRANTES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL	15

PROC. Nº	227	20	22
FOLHAS	44		
RUBRICA			

ANEXO III

TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS

CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados(as) para a Conferência Municipal
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados(as)

OBS: Nos Municípios em que se realizarem as Pré-Conferências, será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual ou Regional/Territorial, sendo vedada a participação em mais de uma Pré-Conferência.

CONFERÊNCIA REGIONAL/TERRITORIAL

Quantitativo de Delegados(as)	Número de Participantes para a Conferência Estadual
Mínimo de 25	Percentual do número de Delegados(as) presentes definido pelo Poder Executivo Estadual

CONFERÊNCIA ESTADUAL/DISTRITAL

Quantitativo de Delegados(as)	Número de Delegados(as) para a Conferência Nacional
De 60 a 600	10% do número de Delegados(as) presentes na Conferência Estadual Mínimo de 40 delegados(as)
Acima de 600	60 Delegados(as)

Setoriais de Cultura
1. Arquivos
2. Arte digital
3. Artes visuais
4. Artesanato
5. Circo
6. Cultura indígenas
7. Culturas Populares
8. Dança
9. Design
10. Arquitetura e urbanismo
11. Expressões artísticas culturais afro-brasileiras
12. Livro, leitura e literatura
13. Moda
14. Museu
15. Música
16. Patrimônio imaterial
17. Patrimônio material
18. Teatro

Observações:

1. Nos Estados em que se realizarem Conferências Regionais/Territoriais, será considerada a soma total dos delegados participantes dessas conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos na Conferência Estadual de Cultura para a Plenária da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

2. Para o cálculo do número de delegados, em todas as etapas da 4ª Conferência Nacional de Cultura, não serão consideradas quantidades fracionadas.

3. As comissões organizadoras estaduais e do Distrito Federal definirão o regulamento para a eleição de delegados setoriais dentro da conta de delegados estaduais para os Encontros Setoriais a serem realizados na Etapa Nacional em Brasília.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	45		
RUBRICA			12

Plano de Ação para Conferências Culturais – Municipais e Intermunicipais

Considerando o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42º, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba,

Considerando a necessidade da realização da 4º Conferência Municipal de Cultura para atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba - PMC, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2484, de 27 de junho de 2019, e,

Considerando que a Portaria MinC nº41, de 4 de julho de 2023, convocou a 4ª Conferência Nacional de Cultura, assinada pela Ministra de Estado da Cultura e Presidente do Conselho Nacional de Política, Sra. Margareth Menezes da Purificação Costa, sob a coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura – MinC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, com o tema geral “Democracia e Direito à Cultura”,

Considerando a definição do calendário da 4º Conferência Nacional de Cultura disposto no artigo 13º da Portaria MinC acima mencionada, com Etapa Nacional a ser realizada entre 4 e 8 de dezembro de 2023, com Etapa Municipal ou Intermunicipal até 17 de setembro; e Etapa Estadual e Distrital, até 30 de outubro,

Considerando que os Municípios de São Sebastião e Caraguatatuba, por meio de suas Fundações – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna – Fundass e Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, manifestaram interesse em realizar Conferência Intermunicipal para estruturar demandas e propostas de forma regionalizada, elaboradas a partir dos Eixos Temáticos indicados pelo MinC e disponibilizadas no site do CNPC,

Considerando que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião (CMPC-SS) aprovou por unanimidade, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de julho de 2023, a proposta de realização da IV Conferência, de forma Intermunicipal, no intuito de fortalecer as propostas a partir de demandas voltadas para o Litoral Norte de São Paulo,

Considerando Minuta de Decreto Municipal de São Sebastião que Convoca a IV Conferência Intermunicipal com data prevista para 19 de agosto de 2023, a partir das 9h, no Teatro municipal Mario Covas em Caraguatatuba – TMC, e,

Considerando o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1785 de 18 de abril de 2023, que dispõe, entre outros, sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros

do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, e a necessidade de eleição de seus novos membros,

A FUNDACC sugere o seguinte calendário e plano de ação para deliberação do CMPCC:

- **Pré-Conferências Municipais: 04/08/2023 e 05/08/2023 - TMC**
 - 04/08: Discussões Temáticas sobre o PMC através das setoriais – 14h às 18h;
 - 05/08: Discussões dos Eixos Temáticos indicados pelo MinC e apresentação dos candidatos a Delegados para representação do município de Caraguatatuba da IV Conferência Estadual – 14h às 18h.
- **Conferência Intermunicipal: 19/08/2023 - TMC**
 - A ser normatizada pelo município de Caraguatatuba, compondo a elaboração de propostas regionais a partir dos Eixos Temáticos indicados pelo MinC e no site do CNC, além da eleição dos Delegados para representação de Caraguatatuba e São Sebastião na IV Conferência Estadual – 9h às 16h
- **Conferência Municipal: 02/09/2023 - TMC**
 - Atualização do Plano Municipal de Cultura a partir dos documentos gerados na Pré-Conferência de 04/08/2023 – 9h às 16h
- **Eleição dos novos membros do CMPCC: 16/09/2023 – TMC**

Diante da relevância e urgência dos desafios culturais enfrentados por nossa cidade, a Fundacc apresenta este plano de ação ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, buscando ativamente fortalecer e enriquecer o cenário cultural local. Nossa instituição está comprometida em promover o acesso à cultura, valorizar artistas e fomentar a diversidade de expressões artísticas em toda a comunidade.

Portanto, respeitosamente, solicitamos a deliberação e resposta do Conselho o quanto antes, a fim de que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários para a efetivação dessas iniciativas. Estamos à inteira disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Respeitosamente,

CAPÍTULO IV
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

SETORIAL: TEATRO E CIRCO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DE EM TEMPO
- Realizar oficinas de teatro, circo e contação de história permanentes nas escolas. - Ampliar o FET – Festival Estudantil de Teatro, incluindo circo e contação de história.	- Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino. - Fomentar o FET – Festival Estudantil de Teatro. - Ampliar as possibilidades de trabalho para os artistas locais. - Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumentos de desenvolvimento social. - Aumentar o público para as atividades artísticas do município. - Descentralizar as atividades culturais, tendo como foco os bairros periféricos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	As oficinas são realizadas sempre que solicitados pelas escolas (estaduais e municipais). Além disso há circulação de peças dentro das Unidades Escolares. O FET foi ampliado anualmente, no entanto para categorias distintas como circo e contação de histórias, não foi identificada demanda.
- Formar e qualificar artistas com cursos livres e técnicos permanentes, oficinas, palestras, workshops e cursos profissionalizantes nas áreas de: Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonoplastia, Dramaturgia, Direção, Técnicas Teatrais e Círculos, Contação de História e Gestão Cultural.	- Qualificar os profissionais das artes cênicas. - Dar oportunidade de continuidade aos estudos após o término das oficinas culturais da FUNDACC. - Ampliar o número de profissionais na área artística na cidade. - Fomentar projetos culturais de artistas, grupos e companhias da cidade. - Dar continuidade a produção cultural dos	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Curso técnico sugerido (SENAC novamente) porém é algo que tem que vir da prefeitura pois o custo de um curso como esse é muito alto para a fundacc (Parcial) Workshops: De forma esporádica, porém ainda pode ser trazido agora por pandemia mais ações.

	artistas.		
- Promover Intercâmbio (espetáculos, cursos, artistas) com outros municípios, estados e países, por meio de excursões para eventos culturais, mostras e festivais, tanto como expectador como para artista, incluindo apoio com transporte e alimentação.	- Ampliar o conhecimento dos artistas locais através da globalização e representar a cidade em âmbito regional, estadual, nacional e internacional. - Elevar o nome da cidade, destacando os artistas locais e ampliando as oportunidades dentro do mercado de Trabalho.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Parcial) A fundacc ainda emprega maior parte dos seus recursos em artistas locais, para o fortalecimento da nossa região
- Fomentar Mostrs e Festivais de espetáculos de teatro, circo e contação de história em âmbito amador e profissional realizados na costa sul, norte e central da cidade.	- Fomentar a realização de Projetos na área das artes cênicas. - Estimular o fazer artístico. - Contribuir com o turismo da cidade e a economia local.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	FET – Festival estudantil de teatro Litoral encena – tem sido executado anualmente mesmo de forma online (Porem é necessário a parceria com o estado).
- Promover parcerias com instituições públicas e privadas, secretarias e conselhos municipais a fim de desenvolver editais e chamamentos públicos para ações culturais.	- Incluir o fazer cultural em mais segmentos. - Descentralizar a cultura em relação à Fundacc, ampliando as ações e dividindo a responsabilidade do fomento à cultura no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(1) (Parcial) A fundacc atende a demanda de varias secretarias visando a difusão e valorização dos nossos artistas, mas editais ainda devem ser pensados de forma coletiva com outras secretarias que tenham essa abertura (2) Através das oficinas culturais em novembro é feito o encerramento das de teatro e circo são mais de 40 apresentações teatrais realizadas de forma igualitária de norte a sul da cidade. Porem outras ações ainda podem ser encontradas
- Promover a ocupação de espaços públicos, que possam estrutura necessária para execução das atividades de artes cênicas, acessados por meio de editais de	- Criar e Viabilizar espaços para a criação artística. - Fomentar as artes cênicas na cidade. - Dar significado a espaços invisíveis na cidade.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Não executado) é necessário a escuta para localizar esses espaços e então se criar editais para as ações "Aceitamos sugestões e idéias"

ocupação. - Reestruturação de áreas urbanas para apresentações culturais como também a melhoria da divulgação desses espaços.	- Criar e implementar leis para ampliação de recursos orçamentários voltadas para a cultura, como a reversão do imposto de renda para a cultura, proporcionando benefício aos empresários e pessoas físicas.	- Aumentar recursos para investir em políticas públicas culturais. - Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Parcial) Fundo de cultura. Porém a reversão direta de impostos voltada a empresários e comerciantes ainda deve ser feita
- Promover participação de estudantes da rede pública e privada, na apreciação de espetáculos; - Utilizar as ferramentas de comunicação da Fundacc para divulgação desses eventos.	- Formações de Público. - Maior alcance de munícipes para produção de artes cênicas local, fazendo valer seu direito de acesso.	- Promover participação de estudantes da rede pública e privada, na apreciação de espetáculos; - Utilizar as ferramentas de comunicação da Fundacc para divulgação desses eventos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Parcial) FET - Festival estudantil de teatro e divulgado amplamente nas escolas, além de envio de artistas orientadores para auxiliar na formação de grupos e festivais de teatro nas escolas
- Promover ações de formação de artes cênicas, (seminários, palestras e workshops) para o público não especializado.	- Fomentar a formação de plateia entre os munícipes, gerando renda aos artistas da cidade.	- Promover ações de formação de artes cênicas, (seminários, palestras e workshops) para o público não especializado.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Parcial) Acontece de forma esporádica. Mas pode ser criado uma agenda para que seja mais pontual essas ações
- Organizar fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação.	- Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de política cultural de Caraguatatuba. - Ampliar a participação dos munícipes em relação as decisões e políticas públicas.	- Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de política cultural de Caraguatatuba. - Ampliar a participação dos munícipes em relação as decisões e políticas públicas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Parcial) (A fundacc divulga os fóruns em todas suas redes sociais) Aceitamos sugestões de outros meios

- Apoiar a formação de grupos e instituições.	- Promover parcerias de pública-privadas de informação e difusão. - Garantir o direito de acesso a informação das atividades culturais no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Através das oficinas culturais grupos são formados na cidade. As informações contam com o apoio da fundacc em suas redes sócias
- Garantir o acesso ao cadastro e mapeamento de artistas e eventos, independente de futuras gestões.	- Criar mecanismos de crescimento e autonomia para as ações culturais independentes.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Mapa cultural A fundacc tem atendido as demandas de grupos e eventos que solicitam seu apoio
- Criação de escola circense municipal com estrutura completa para o desenvolvimento das artes circenses em espaço adequado. - Dialogar com o Conselho de Idosos e SEPEDI - Secretaria da Pessoa com Deficiência e Idoso para inclusão nas atividades.	- Fomentar as artes circenses no município, gerando capacitação e renda a artistas nesta linguagem.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Não realizado)
- Cadastrar e mapear artistas e coletivos da cidade, criando plataforma virtual para registro e divulgação da produção cênica.	- Divulgar produções culturais e fortalecer a rede entre artistas. - Garantir o acesso a informação e transparência, além de dinamizar ferramentas de pesquisas e banco de dado.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	(Parcial) Existe o mapa cultural, aceitamos sugestões de outros meios

SETORIAL - ARTES VISUAIS E ARTESANATO.

PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	52	
RUBRICA		

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	DE	MAPA CULTURAL QUE ESTÁ EM FASE DE REESTRUTURAÇÃO
- Mapear os ateliêres da cidade, bem como as oficinas de artesanato, gerando dados sobre o material humano e artístico do município, a fim de criar roteiros turísticos culturais, ter um diagnóstico da área e divulgar seus artistas.	- Criar um cadastro virtual com os dados do mapeamento, fotos e folders dos artistas, analisados e atualizados anualmente, disponibilizados no site da instituição gestora e em catálogos distribuídos nas secretarias.	Até novembro de 2019.	de	
- Criar a Casa de Arte e Artesanato no Espaço Paulo Motti, localizado na Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima - Centro, onde é realizada a Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC, transformando-se num espaço de múltiplos saberes e em um grande centro turístico.	- Expor e divulgar a arte e o artesanato no município, dar estrutura e espaço para o artesão e o artista, legitimando seu trabalho. - Criar um centro de cultura artística, onde diversos saberes e técnicas possam ser compartilhado com o público. - Oferecer oficinas para estudantes em contra turno, para municípios de todas as idades, projetos para idosos e Workshop para turistas. - Acolher e agregar a diversidade artística do município num único lugar. - Viabilizar a atividade artística e artesanal, acolhendo a	Até novembro de 2019.	de	ESPAÇO ESTÁ SENDO DESTINADO A EXPOSIÇÕES, EM 2021 TIVEMOS EXPOSIÇÃO DA 3ª MOSTRA DA ARTE, PRESÉPIO, EXPOSIÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS OFICINAS DE ARTES CÊNICAS. EM 2022 ESTÁ PREVISTO A EXPOSIÇÃO EM 08 E 11/2022. EXPOSIÇÃO DIRECIONADAS PELAS SETORIAIS DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS DA FUNDACC.

diversidade artística e cultural do município, criando um ponto turístico de grande alcance além de um ponto de grande valor educacional onde técnicas e saberes serão compartilhados com estudantes, idosos e turistas.	- Adequar os espaços de exposição e venda para artesãos. - Construir o Pavilhão do Mestre Artesão. - Construir espaços fixos de exposição para artistas credenciados e moradores do município em diversos pontos da cidade, na tradicional FEMAAC, Massaguagu, Porto Novo, Tabatinga e Martim de Sá.	- Oferecer condições dignas de trabalho ao artista e artesão que exerce sua atividade em feiras. - Tomar o espaço público mais agradável e bonito. - Desenvolver um turismo gerador de renda e cultura. - Divulgar de forma ampla a atividade artística no município. - Para a criação do Pavilhão do Mestre Artesão, o Poder Público deverá buscar parcerias para utilização de um terreno em área Industrial, como exemplo a parceria com o Programa do Artesanato Brasileiro.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	ESPAÇO DA FEMAAC REESTRUTURADO	ESPAÇO DO SAGUÃO - AUDITÓRIO MARISTELA DE OLIVEIRA-UTILIZADO PARA EXPOSIÇÃO ESPAÇO DA BIBLIOTECA UTILIZADO PARA EXPOSIÇÃO
---	---	---	---	---------------------------------------	---

enriquecendo culturalmente o turismo. - Proporcionar ao munícipe e as escolas oportunidade de conhecer a diversidade artística. - Dinamizar a produção local. - Gerar oportunidades culturais e pedagógicas de contato com diversas técnicas e saberes. - Acrescentar opções turísticas.			
- Criar o calendário anual de eventos da cidade e fora da cidade, com ampla participação de artistas locais, tendo como foco as comissões setoriais participativas. - Participação da comissão setorial em feiras nacionais levando o nome do município.	- Gerar renda e divulgar artistas locais. - Levar o nome do município a outras localidades divulgando turisticamente. - Viabilizar a atividade artística das comissões setoriais, que trabalham de forma voluntária pela cultura do município.	Janeiro de 2020.	EM ANDAMENTO
- Estabelecer dentro do MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba um espaço/galeria que trabalhe com artistas locais e regionais.	- Dar espaço e oportunidade para artistas locais. - Valorizar nossos saberes, tradições e nossa arte enquanto unidade regional.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	EM ANDAMENTO- 2022 EXPOSIÇÕES DE ARTISTAS LOCAIS.
- Regular o Fundo Municipal de Cultura. - Prover um estudo de viabilidade para que parte do orçamento do Fundo seja: - da porcentagem de bilheteria do teatro 0,5%; porcentagem	- Fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural, dando autonomia de decisões. - Suscitar uma diversidade cultural mais ampla e aproximada dos	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	

do orçamento do órgão gestor da cultura do município – FUNDACC, 0,3% no primeiro ano devendo chegar até 0,5% no prazo de 5 anos; - recurso integral das licenças de expositores de arte e artesanato do município, revertendo para a classe, a verba das licenças pagas; - contribuição de 0,2% dos shows e eventos realizados neste município.	anseios de cada área. - Democratizar as ações culturais, uma verdadeira participação de cada área nas políticas culturais através de editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	NÃO EXECUTADO- OFICINAS CULTURAIS PODERIAM SER UTILIZADA AOS FINAIS DE SEMANA PARA ESTE FIM
- Transformar um espaço urbano para arte contemporânea, teatro, grafitti, street dance, performances, artes circenses, onde a juventude e população em geral possam ter contato com as novas linguagens artísticas em eventos semanais.	- Dar espaço a arte contemporânea, urbana, apresentar novas linguagens bem como a diversidade cultural das várias tribos. - Incentivar a juventude e a população em geral a ter contato com novas tendências e linguagens da arte contemporânea.	Janeiro de 2022.	FORNO NO POIARES A DISPOSIÇÃO, JÁ UTILIZADO PARA OFICINAS DE CERÂMICA DA FUNDACC
- Democratizar o forno de cerâmica existente no município, permitindo agendamento de queimas coletivas, de qualquer coletivo artístico do município. - Construir um polo de exposições com local de trabalho, somente para cerâmica, onde serão expostas obras de ceramistas do município, ministrados cursos de cerâmica e workshops promovidos por artistas locais e regionais.	- Agregar a atividade no município, num único local de visitação e trabalho. - Criar oportunidades de queimas coletivas que são ecologicamente corretas. - Proporcionar encontro de técnicas e saberes diferenciados dentro da cerâmica. - Oferecer aprendizado e conhecimento para turistas e munícipes.		

- Criar um evento (Salão de Arte) no calendário cultural do Município, onde artistas da região Litoral Norte possam inscrever seus trabalhos e participar de uma grande coletiva regional de artes, estabelecendo um júri e uma curadoria crítica específica para o salão.	- Dinamizar a arte e a cultura e fortalecer a atividade artística em termos de região. - Incentivar a produção e difusão de grandes obras de produção local. - Um salão de artes que se tome tradicional.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	NÃO EXECUTADO
- Criar um selo de qualidade que contemple o artesanato local, com padrões de qualidade estabelecidos pelo órgão gestor e ou pelo conselho municipal e que garanta a qualidade da peça e a origem artesanal do produto, de acordo com projeto elaborado e pronto para apresentação.	- Qualificar e certificar os trabalhos referente ao artesanato.	Janeiro de 2020.	NÃO EXECUTADO
- Capacitar profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e de participação em editais de fomento artístico para todos os setores.	- Fomentar a Cultura e valorar os artistas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	JÁ TIVEMOS SEGUIMENTO
- Criar Lei, que garanta a instalação de obra de arte de artistas locais em prédios e espaços públicos ou de uso comunitário.	- Dar oportunidade a artistas locais e embelezar a cidade. - Dar dimensão artística ao cotidiano do município. - Enriquecer o espaço urbano com arte local.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	NÃO EXECUTADO

SETORIAL - DANÇA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
- Garantir que todos os espaços públicos de cunho cultural, social e educacional, que oferecem dança, tenham estrutura adequada, tais como: sala retangular de dimensão mínima de 10mx8m, piso flutuante, espelhos, linóleo, barras, aparelho de som, ventilação e salubridade, antes e durante o funcionamento das atividades. Assegurando também a sua manutenção periódica; - Garantir a qualidade no trabalho e respeito aos profissionais.	- Gerar uma atmosfera de acolhimento e conforto aos aprendizes, zelando pela estrutura corporal para o desenvolvimento das atividades propostas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	A Fundacc promove periodicamente manutenção e implementa condições ideais para o ensino da dança em todos nossos espaços culturais.
- Criar um espaço específico para a Escola de Bailados, tendo como referência a Escola Municipal de Dança da Cidade de São Paulo, em local centralizado, acessível a transporte público, que atenda munícipes de Norte a Sul.	- Ampliar o número de alunos e atividades dentro da escola, necessárias para a formação de profissionais em Dança, como por exemplo: aula de História da Arte, Anatomia, Dança Clássica, Dança Moderna, Técnica de Pontas, Repertório, Danças Urbanas, Danças	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Continuamos a procura de um espaço centralizado para a transferência da Escola Municipal de Bailados

Populares, Dança de Salão, Pantomima, entre outros; Salas específicas com espaço adequado para o desenvolvimento dessas atividades, tais como: Acervo de figurinos e adereços, Sala de Multimídia, Sala de Fisioterapia, Biblioteca, Sala de Apoio, entre outros.	- Criar/trazer curso técnico profissionalizante de dança, instituído em caráter permanente.	- Profissionalizar os artistas da dança, e seu ingresso no mercado de trabalho. - Possibilitar a qualificação técnica e artística, para que os alunos tenham a oportunidade de aprimoramento e profissionalização, viabilizando seu ingresso no mercado de trabalho, fomentando ainda mais a Dança em nossa região.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Para a realização de cursos técnicos de instituições reconhecidas ficamos na dependência do interesse, em desenvolver no município, tais cursos. No caso da Dança o ETEC criou em São Sebastião o curso técnico em Dança.
- Regular o sistema de certificação da Escola de Bailados de Caraguatatuba, a partir da aprovação de plano de curso pelo órgão competente.	- Certificar e validar o processo de aprendizagem da Escola de Bailados de Caraguatatuba.	- Fortalecer a formação, o fomento, a fruição e a profissionalização artística. - Garantir e valorizar os profissionais em dança no	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Para regulamentação da Escola também necessitamos de um espaço adequado e já caminhamos no sentido de institucionalizar.
- Institucionalizar a Companhia Municipal de Dança, com caráter de pesquisa, difusão, fomento e produção, instituído por meio de lei	- Fortalecer a formação, o fomento, a fruição e a profissionalização artística. - Garantir e valorizar os profissionais em dança no	- Fortalecer a formação, o fomento, a fruição e a profissionalização artística. - Garantir e valorizar os profissionais em dança no	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Estamos em processo de adequação e pesquisa para o desenvolvimento de tais editais

municipal.	mercado de trabalho, diminuindo assim a evasão dos artistas locais.	- Desenvolver editais para produção, circulação e fomento de grupos locais em dança e artes cênicas, ampliando assim seus respectivos recursos orçamentários. - Criar edital de residência artística para grupos locais de dança, garantindo espaço apropriado para ensaios, guarda e preservação de seus bens e sede administrativa durante o período de residência.	- Viabilizar a cultura local e a economia criativa.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	A FUNDACC já oferece residência artística a todos os grupos, coletivos e companhias artísticas em nosso espaços culturais.
	- Fortalecer e incentivar os grupos locais.	- Fomentar a dança na cidade e aproximar os artistas da população.	A partir de 2020	A partir de 2020	Vamos implementar a semana da dança, com atrações a partir de 2023
	- Aperfeiçoar o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. - Valorizar o trabalho do artista orientador, estabelecendo um prazo menor de inatividade e improdutividade.	- Instituir a Semana da Dança dentro da agenda anual e cultural do município, relacionado ao dia 29 de abril - (Dia Internacional da Dança).	A partir de 2020	A partir de 2020	Não é possível juridicamente, com a forma de contratação estabelecida, ampliar o contrato dos artistas orientadores para 10 meses.
	- Promover, regularmente, oficinas e workshops com	- Qualificar os profissionais locais. - Promover o intercâmbio	A partir de 2020	Realizado	A FUNDACC promove regularmente workshops, capacitações, festivais de dança que contemplem, amadores, e profissionais para o intercâmbio e vivências em todas as linguagens da dança.

profissionais de excelência na área da dança, para capacitação, intercâmbio e fomento dos artistas.

entre artistas.
- Divulgar o trabalho de dança em Caraguatatuba.

SETORIAL - LITERATURA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
- Promover o livre acesso de grupos ou artistas de todas as formas de expressão literária no município a programas de divulgação da cidade.	- Estimular a leitura e a escrita. - Valorizar outras modalidades de literatura, como o slam, o cordel e a oralidade. - Mapear e cadastrar os escritores locais e as temáticas que abordam bem como novas modalidades de exercício literário, através do sistema de mapeamento cultural da cidade. - Realizar saraus, feiras literárias e oficinas de estímulo à escrita e a leitura em todas as suas manifestações.	A partir de 2020	1. As Bibliotecas Municipais de Caraguatatuba são de livre acesso a todos os cidadãos, de todas as idades, raças e gêneros. O acervo é diversificado, contendo livros: infantil, juvenil, adulto (ficção, poesia, prosa, cordel, técnico de área, CDs, DVDs, etc). Ainda no ano de 2022 foi mapeado e inaugurado o Espaço Regional, com obras catalogadas apenas de escritores locais no espaço da Biblioteca Municipal Afonso Schmidt.
- Estabelecer Rede Caraguatatubense de Bibliotecas, que mantenha a conexão digital entre essas instituições, com os títulos de seus acervos disponíveis para consulta online e off-line.	- Mapear e cadastrar as bibliotecas municipais. - Promover parcerias com estabelecimentos de ensino para a circulação de livros integrantes da grade curricular. - Implantar e manter os clubes de leitura. - Realizar palestras e oficinas de escrita, leitura e contação de histórias.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	1. Objetivo contemplado em parte; as bibliotecas possuem sistema de catalogo informatizado desde 2012, porém não em rede e on-line. Além disso, existem parcerias com escolas, que trazem seus alunos para conhecer e usufruir do espaço. Quando a escola parceira protocola

- Estabelecer bibliotecas circulares, para adultos (terceira idade), crianças, e pessoas com necessidades especiais em todos os polos culturais da Fundacc.	- Democratizar o acesso e a fruição da literatura, livro e leitura. - Informatizar, ampliar e modernizar o sistema de bibliotecas municipais. - Promover o interesse pela atividade literária.		o ofício, ela mesma diz se vai querer contação de história, apenas visita ou outra atividade.
- Estabelecer bibliotecas circulares, para adultos (terceira idade), crianças, e pessoas com necessidades especiais em todos os polos culturais da Fundacc.	- Democratizar o acesso e a fruição da literatura, livro e leitura. - Informatizar, ampliar e modernizar o sistema de bibliotecas municipais. - Promover o interesse pela atividade literária	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Objetivo contemplado em parte; os polos da FUNDACC não possuem biblioteca, porém foi feita uma ação, através da coordenação de literatura de distribuição de caixas de madeira com livros, em alguns pontos da cidade para aumentar o acesso à literatura e incentivar a escrita.
-Inserir Caraguatatuba no roteiro de feiras e eventos literários.	-Conceder prêmios, por meio de editais públicos, que estimulem, fomentem as experiências que promovam a leitura e a escrita no município. -Estabelecer uma rotina de ações perenes de incentivo à leitura e escrita, em conjunto com faculdades e escolas das redes pública e particular, tendo como meta a criação de grupos direcionados à população em geral, idosos, crianças, pacientes de hospitais públicos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Objetivo contemplado em parte; houve a promoção em 2022 de um edital de literatura, como ocorre todos os anos, para estímulo à escrita. E ainda há de acontecer em 2022, a Festa Literária de Paraty e pode ser feito um ofício na FUNDACC para essa viagem e participação.
- Aumentar a frequência de público nas bibliotecas municipais através de	- Criar programa de capacitação permanente de Orientadores Literários em visitas mensais de agentes literários a bairros	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de	Objetivo não contemplado; precisa ser conversado com a coordenação de literatura uma forma para

criação de programa de capacitação permanente de Orientadores Literários.	distantes, com acervo destinado a grupos de leitura para crianças, adultos, terceira idade e pessoas com necessidades especiais. - Criar e manter programa de incentivo à Criação/Produção/Difusão/Circulação Literária, com ênfase no escritor e escritora local. - Presença de Orientadores Literários nas bibliotecas, aptos a mostrar ao visitante todas as possibilidades que uma biblioteca oferece - como meio de vivência, como ponto centralizador de palestras, cursos, eventos e oficinas.	Cultural.	organizar essas capacitações e verificar a viabilidade financeira para isso.
- Efetivar as ações literárias no município. - Conceder 3 moções sendo a primeira o apoio às iniciativas literárias para a participação no Programa Cultura Viva; a segunda a inserção no currículo escolar nas duas séries finais do Ensino Fundamental de produção literária de Caraguatatuba; e a terceira de inclusão de contos e causos e dos contadores de história na pasta de literatura.	- Tombar as produções literárias do município, em todas as suas manifestações. - Efetivar a Academia Caraguatatubense de Letras. - Implantar e manter o programa de incentivo à pesquisa relacionada à literatura caçara. - Capacitar os escritores e agentes literários para a participação em editais.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Objetivo contemplado: produções literárias tombadas, sobre o programa de pesquisa precisa ser conversado com a coordenação de literatura uma forma para organizar essas capacitações e verificar a viabilidade financeira para isso.

SETORIAL - GRUPOS ÉTNICOS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	EM TEMPO
- Criar encontro de cultura popular de Caraguatatuba, em parceria com artistas de cultura popular e tradicional local.	- Fomentar a política pública de cultura. - Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. - Estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito a diversidade cultural. - Promover o desenvolvimento cultural. - Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Kizomba / Consciência negra.
- Contratar grupos locais de matriz africana, promovendo apresentação de grupos tradicional local e regional, para abertura de shows na cidade.	- Expandir os meios de difusão e as possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. - Potencializar e valorizar grupos locais de matriz africana reconhecendo o seu importante papel pela promoção cultural no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Kizomba / Consciência Negra - Festival do Camarão / Prata da Casa / abertura de shows
- Fomentar encontros	- Intensificar as trocas, os	A partir da aprovação	Não contemplado

anuais de grupos religiosos afro-brasileiro.	intercâmbios e os diálogos interculturais de matriz africana.	e vigência do Plano Municipal de Cultural.	
- Reconhecer como patrimônio material e imaterial de Caraguatatuba as manifestações de matriz africana, como Companhia de Moçambique de Caraguatatuba, festa de Iemanjá, imagem de Iemanjá na avenida da praia, dentre outros.	- Contribuir para a construção da cidadania cultural respeitando as diversidades.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	
- Implantar o Projeto Autoestima afro descendente, que visa incentivar à afirmação da identidade, projeto voltado para crianças, jovens e adultos, afro descendentes.	- Incentivar e afirmar a identidade afro, projeto voltado para crianças, jovens e adultos, afrodescendentes com objetivo de valorizar a beleza afro, devendo ser trabalhada sua auto estima, mostrando representantes da beleza negra, como artistas, atrizes, empreendedoras dentre outros. - - Auxiliar com atividades no desenvolvimento da pessoa afro, como maquiagem, roda de conversa, ensaios fotográficos, desfiles. - Resgatar os valores da cultura negra, combater a discriminação e o preconceito.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Oficinas Culturais de Tranças Afro.
- Implantar o Projeto Afro-empreendedor, um Projeto de formação e promoção do empreendedorismo jovem	- Contribuir para a construção da cidadania e o desenvolvimento cultural.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Oficinas Culturais – Tranças Afro, enfatizando a cultura e à geração de renda.

negros, entre 14 e 30 anos.	- Criar oficinas e palestras sobre economia, moda, gastronomia, fóruns e seminários sobre saúde e educação da população negra com base na Lei Federal 10.639/2003 de políticas públicas de ações afirmativas; palestras de oratória, audiovisual dentre outros voltados para população afro descendente. - Aplicar o ensino da capoeira, teoria e prática no currículo escolar, por mestres reconhecidos. Aplicando o Projeto de Lei do Senado nº 17/2014, bem como a Lei Federal nº 10.639/2003.	- Afirmção e identificação da população afro descendente na construção da cidadania.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Bate Papo Cultural e rodas de conversas com os Mestres.
	- Incentivar à afirmação da identidade. - Assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural, em conformidade com Lei Federal 10.639/2003. - Reconhece o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais. - Determinar que os estabelecimentos de ensino fundamental, públicos e privados, poderão celebrar parcerias com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, para fins de execução do projeto cultural. - Preservar e promover a valorização da arte	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Oficinas Culturais	

reconhecida Patrimônio Imaterial da humanidade, pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura-UNESCO.	como Cultural		
- Implantar Projeto mãos caiaçaras, que visa promover o artesanato étnico da região, respeitando os saberes e fazeres tradicionais, o uso sustentável dos recursos naturais e recicláveis.	- Contribuir para a construção da cidadania e o desenvolvimento cultural, em que comerciantes locais privilegiem a compra e venda dos produtos artesanais. - Promover o artesanato indigenário da região, respeitando os saberes e fazeres tradicionais, o uso sustentável dos recursos naturais e recicláveis.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Não Contemplado
- Implantar projeto Resgatando a Cultura Caiaçara, um encontro que reúne manifestações da cultura caiaçara, com músicos, poetas, contadores de causos, artesãos e oficinas diversas.	- Criar um encontro em que reúna as manifestações da cultura caiaçara, com músicos, poetas, contadores de causos, artesãos, com oficinas diversas como de trançado de fibras, pinturas, artesanato com conchas, poesias da cultura caiaçara, voz e violão.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Estamos iniciando as tratativas relacionadas ao tema e um dos indicadores aconteceu no festival do camarão no Rancho Caiçara com sucesso.
- Criar "Celebrando a cultura indígena", visando incentivar a recuperação da história cultura indígena.	- Identificar a influência da cultura indígena em nossa sociedade, conhecer, valorizar e respeitar os diferentes aspectos culturais de cada povo e reconhecer as diferentes etnias indígenas brasileiras. - Refletir sobre a	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Tombamento e apoio cultural ao acervo indígena Hartât, e exposições relacionadas.

importância para a formação da população brasileira em especial a caigara do nosso município com leitura compartilhada de textos informativos, exibição de filmes e documentários, gastronomia, contos, músicas, cerâmica e danças na temática indígena. - Capacitar os artistas orientadores para desenvolverem o projeto.	- Inclusão cultural. Acesso as políticas públicas e culturais	A partir de 2021.	Capacitação dos artistas orientadores e acessibilidade aos pólos culturais.
---	--	--------------------------	--

SETORIAL - PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
- Implementar nas políticas de proteção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.	- Integrar a abordagem dos temas deste setor com o cotidiano preservacionista ambiental da sociedade. - Fomentar a apropriação dos bens culturais municipais por meio de ações cotidianas da sociedade - movimentos sociais, expressões artísticas, dentre outros.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Atividades realizadas: atuamos junto aos demais segmentos, em apoio e discussões, para o objetivo principal: Promoção das Diversidades Culturais;
-Atribuir ao Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de seu colegiado, o registro, tombamento de determinado bem material	- Instalar e consolidar instrumentos de proteção jurídica dos bens culturais municipais. - Promover a proteção de bens culturais municipais eleitos pela sociedade, proteção está imbuída	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	atribuir ao conselho das prerrogativas de tombamento e registro. Atividades realizadas: implantamos a política de

(edificado, monumental e artístico e paisagístico cultural) com a prerrogativa de preservar, por meio de registro e tombamento, dos patrimônios imateriais e materiais do município.	pelo uso e apropriação.	tombamento e registro, com apoio do estabelecimento do rito processual; conduzimos o registro do feito da Rabeca Caiçara; assessoramos o registro da Feira de Artesanato da Praça Diógenes Ribeiro; está em andamento o processo de Tombamento dos Remanescentes Culturais da Fazenda dos Ingleses;
- Realizar o inventário, instrumento de proteção reconhecido pela Constituição Federal, do patrimônio cultural do município, de caráter dinâmico e permanente, para coligir e preservar seus componentes: patrimônios edificados (Coreto, Capelas Caiçaras, etc.), monumentais e artísticos em logradouros públicos (bustos, estátuas, grafites, etc.), arquivísticos, bens móveis, imateriais, fontes de matéria prima, arqueológicos e paisagísticos - culturais. - Criar os livros de bens móveis e imóveis, dos saberes, e das paisagens culturais, com a publicação permanente e das atualizações a cada cinco anos.	- Implementar instrumentos de sistematização e divulgação do patrimônio cultural municipal. - Promover o conhecimento e proteção do repertório dos bens culturais municipais.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal Cultural. realizar o inventário dos bens culturais. Status: Não iniciado;

- Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de imóveis de reconhecido valor cultural, inserido no inventário, valorizando o patrimônio arquitetônico do município.	- Implementar políticas de incentivo à preservação do patrimônio cultural edificado municipal. Preservação e garantia de permanência e dos bens culturais para as gerações atuais e futuras.	A partir de 2020.	criar os livros de patrimônios – tombos Status: associado a meta 02. Aqui destaca-se o papel do Arquivo Público Municipal, que tomou para si a guarda, organização e disponibilização dos arquivos dos processos;
- Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para detentores de saberes de reconhecido valor cultural, inserido no inventário, e sua transmissão a aprendizes e às gerações futuras, valorizando o patrimônio imaterial do município.	- Implementar políticas de incentivo à preservação do patrimônio cultural imaterial edificado municipal. - Preservar e garantir a permanência dos bens culturais para as gerações atuais e futuras.	A partir de 2020.	Criar mecanismos de incentivo para detentores de bens culturais; Status: atuamos no edital da Aldir Blanc (detentores contemplados); no recurso atual do Fundo Municipal de Cultura, para alcançar este objetivo;
- Desenvolver programas de controle e despoluição sonora e visual da cidade, que incluam educação patrimonial e fiscalização com a inserção de multas e sanções necessária, entendendo a cidade como um bem cultural.	- Proporcionar melhorias ambientais e afetivas da comunidade para com a paisagem urbana. - Criar e consolidar cursos regulares de Educação Patrimonial, para o corpo docente municipal, grupos de estudos discentes, classe artística, artesão, gestores públicos, associações com atuações em políticas de etnias, gênero, ambientais, e demais interessadas.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal Cultural.	Desenvolver mecanismos de controle da poluição visual; Status: não iniciado. Poderá ser feito no momento que for iniciado o contato permanente do conselho com uma comissão de cultura da Câmara Municipal;
- Criar e consolidar cursos regulares de Educação Patrimonial, para o corpo	- Implementar e consolidar ações de Educação Patrimonial no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano	criar e consolidar cursos de educação patrimonial para o corpo docente da rede

docente municipal, grupos de estudos discentes, classe artística, artesão, gestores públicos, associações com atuações em políticas de etnias, gênero, ambientais, e demais interessadas.	- Proporcionar o uso do patrimônio cultural como subsídio à grade curricular em diversos níveis de ensino, derivados de instituições de ensino, além de associações e coletivos diversos, e assim, possibilitar a preservação do patrimônio cultural pela fruição.	Municipal Cultural.	de municipal de ensino. Status: não iniciado;
- Promover eventos sob a temática da Cultura municipal e fortalecer o viés cultural inerente às festividades já existentes, para impedir o desvirtuamento derivado da inclusão de aspectos externos ao seu contexto.	- Criar e fortalecer o calendário de eventos culturais do município, em caráter oficial ou de iniciativa da sociedade com respeito ao patrimônio e seus locais de realização originais. -Fortalecimento e valorização da cultural municipal em eventos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal Cultural.	Promover eventos sob a temática da cultura municipal. Status: atuação constante junto ao colegiado, quando estes assuntos vieram a pauta;
- Implementar políticas públicas voltadas para as manifestações culturais existentes e promoção do retorno de outras manifestações culturais significativas para a comunidade, assegurando sua visibilidade, reconhecimento, continuidade e salvaguarda de seus bens materiais.	- Implementar política de fortalecimento e retomada de manifestações tradicionais municipais. - Promover a preservação e fortalecimento de manifestações ou esquecidas ou em fase de esquecimento.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal Cultural.	Implementar políticas públicas para manifestações tradicionais existentes e retorno das interrompidas. Status: atuação constante junto ao colegiado, quando estes assuntos vieram a pauta;
- Fortalecer a Divisão de Arquivo Público para que seja implementada e mantida uma política arquivística que assegure a preservação, pesquisa, divulgação da memória histórica, administrativa e política	- Estabelecer políticas de proteção e divulgação do patrimônio arquivístico municipal. - Proteger e divulgar o acervo documental municipal.	A partir de 2020.	Fortalecer a Divisão do Arquivo Público Status: participação em visitas técnicas para melhorias das condições do Polo Cultural;

do Município, bem como o acesso à informação. - Garantir segurança, acessibilidade e condições climáticas adequadas.	- Inventariar e aplicar a legislação incidente para a proteção do patrimônio arqueológico municipal (indígena, afro-brasileiro, colonial, industrial, e posteriores).	- Instrumentar o poder público municipal e a sociedade em geral na preservação de seu patrimônio arqueológico. - Proteger e disponibilizar o patrimônio arqueológico municipal para a sociedade, por meio de ações pedagógicas, artísticas e econômicas.	A partir de 2020.	inventariar e aplicar a legislação incidente para o patrimônio arqueológico; Status: atuação constante quando solicitado, inclusive referente a Fazenda dos Ingleses; Proposição à presidência da Fundacc de cadastramento do Museu como instituição de salvaguarda de acervo arqueológico;
- Lançar bases para a celebração do centenário da Fazenda dos Ingleses (2027), tendo como eixo principal a disponibilização à sociedade do setor da antiga fazenda localizado no Porto Novo (porto fluvial, terminal ferroviário, residências e demais instalações, bem como os componentes ambientais locais). A disponibilização se dará por meio de desapropriação, restauro e uso compatível para a sociedade, como por exemplo, parque municipal, equipamentos públicos e moradia de interesse social. - Criar o mercado	- Proteger e disponibilizar o patrimônio arquitetônico e paisagístico da Fazenda dos Ingleses. - Consolidar e fortalecer a memória da Fazenda dos Ingleses na trajetória histórica de Caraguatatuba e região.	- A partir de 2026.	lançar bases para a celebração do Centenário da Fazenda dos Ingleses. Status: em associação ao processo de tombamento. Após este ato, já comunicamos ao colegiado que será necessário atuação constante para uso compatível dos bens culturais da fazenda;	
	- Difundir e preservar a Cultura	A partir de 2023.	Criar o Mercado Municipal.	

os pólos culturais, bem como, as praças que recebem produções culturais.	uso os polos culturais do município.	aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	
- Instalar e ampliar banheiros químicos móveis ou fixos e fraldários em locais que recebem produções culturais.	- Oferecer acessibilidade as mães e pais com criança de colo em eventos públicos do município.	A partir de 2020.	Contemplado
- Definir e destinar porcentagem do valor total de impostos arrecadados (exemplo ISS) multas ambientais e de trânsito para o fundo municipal de cultura.	- Garantir recursos/ dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Cultura.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Não contemplado
- Promover intercâmbios com conselhos municipais de cultura de outros municípios.	- Somar forças em prol do desenvolvimento cultural no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Não Contemplado
- Garantir direitos autorais de projetos protocolados, que sejam de âmbito cultural, executados pela fundação cultural ou demais secretarias.	- Proteger em consonância com as leis vigentes os direitos autorais dos produtores culturais/fazedores de cultura.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Contemplado parcialmente

SETORIAL AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	EM TEMPO
- Criar evento dedicado a fotografia que integre atividades transversais com exposições, palestras, workshops,	- Reunir os profissionais da área de fotografia na comunidade e atividades que valorizem esta linguagem e gerem capacitação e	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	O concurso Veja Caraguá teve sua sétima edição integrada ao concurso de poesias. Visa ser ampliado para contemplar este objetivo integralmente.

municipal prioritizando produtos e serviços referentes à Cultura Municipal e às boas práticas ambientais (orgânicos, artesanais, etc.), a ser instalado em local de fácil acesso aos munícipes e aos turistas.	de Caraguatatuba referente à produção hortifrutigranjeira pesca artesanal, artesanato, manifestações culturais e outros elementos identitários. - Preservar a Cultura Municipal, incentivar a economia local e a manutenção da identidade.	Status: não iniciado. Poderá ser feito no momento que for iniciado o contato permanente do conselho com uma comissão de cultura da Câmara Municipal.
---	---	---

SETORIAL - PRODUTORES CULTURAIS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
- Criar leis de incentivo as produções culturais locais.	- Fomentar Cultura no Município.	A partir de 2020.	Não Contemplado
- Adquirir e manter equipamentos técnicos (caixas de som, gerador, mesa de som e estruturas de produção) pelo poder público.	- Oferecer estrutura para pequenas intervenções culturais.	A partir de 2020.	Contemplado
- Promover de maneira periódica, festivais, mostras integradas, apresentações, exposições, envolvendo todas as linguagens, com participações de artistas locais.	- Fomentar Cultura no Município.	A partir de 2020.	Contemplado
- Promover aos artistas locais, capacitações, cursos técnicos, workshops, oficinas e palestras contendo certificações, sobre projetos culturais, leis de incentivo fiscal e produções independentes.	- Capacitar permanentemente os agentes e artistas.	A partir de 2020.	Parcialmente contemplado.
- Expandir e manter	- Manter ativo e em condições de	A partir de	da

compondo o calendário de eventos do município.	entretenimento.		
- Incluir imagens fotográficas na rota de exposições.	- Valorizar, fomentar e difundir a área de fotografia no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Julho 2022 - primeira feira fotográfica de Caraguatatuba - com fotos dos alunos das oficinas culturais da Fundacc e atividades paralelas. Simultaneamente ocorre a exposição no MACC do artista Felipe Samurá. Temos regularmente exposições dos alunos no saguão do auditório Maristela de Oliveira e também nos pólos.
- Criar concursos fotográficos com premiações de incentivo.	- Descobrir novos talentos. - Incentivar a área de fotografia.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Contemplado com as edições do "Veja Caraguá".
- Criar um banco de imagens com contato e currículo de profissionais cadastrados.	- Acessibilizar o intercâmbio entre artistas e população na visibilidade de seus trabalhos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Iniciado com o mapa cultural e concretizado com o edital 11/2022, e ampliado com as melhorias no mapa cultural.
- Reativar projeto "Cinema nos bairros" com oficinas e exposições itinerantes.	- Dar acessibilidade aos produtos audiovisuais a toda população.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Está sendo retomado, aguardando o contrato para exibição pública. Além das exposições itinerantes haverá também exposições recorrentes nos pólos que estão equipados com equipamento de projeção. (Massaguaçu, Sumaré e Perequê).
- Viabilizar cursos profissionalizantes na área de cinema e fotografia.	- Capacitar e profissionalizar os interessados para o mercado de trabalho.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Por hora somente oficinas da Fundacc e Pontos MIS foram realizadas. Para criação de curso profissionalizante na área carecemos de identificação e mapeamento de demanda. (em implantação).
- Criar um centro de documentação histórica, audiovisual - MIS - Museu da Imagem e do Som de Caraguatatuba, vinculado ao MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba.	- Proporcionar o acesso, resguardo e preservação do material produzido, em audiovisual, pelo município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Por hora o APMC é o local mais adequado para arquivamento e preservação de todo material produzido no município. No entanto esta proposta está em estudo para implementação.
- Proporcionar aos fotógrafos	- Viabilizar o trabalho do fotógrafo no município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Está sendo executado com exposição e venda nos varais fotográficos dos alunos da Fundacc

Caraguatatuba, legalmente cadastrados, a oportunidade de comercialização de suas obras através de Varal fotográfico nos eventos culturais e projetos de artes integradas, bem como viabilizar a exposição de vendas de suas obras na lojinha do MACC – Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba.	Municipal de Cultural.	semestralmente.	Também está aberta a possibilidade de comercialização nos eventos como Festival do Camarão, no entanto os fotógrafos não se inscreveram para expor e comercializar seus trabalhos. A possibilidade de comercialização na lojinha do MACC existe e está sendo implantada a partir do segundo semestre 2022.
- Incentivar os produtos audiovisuais de gêneros variados por meio de editais, bem como viabilizar parcerias nas produções, ampliando a possibilidade de tornar Caraguatatuba pólo de grandes produções e locações de cinema.	- Valorizar e difundir a produção em audiovisual no município, contribuindo para o turismo cinematográfico.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Está sendo realizado, já tivemos a filmagem de um longa "A Felicidade das Coisas" o qual será exibido em 2022 na cidade. Para tornar Caraguatatuba um pólo audiovisual está sendo estudada a criação de uma FilmComission na cidade.
-Incentivar a criação de "Cine Clube" no município, oferecendo espaços físicos para projeção e encontros periódicos.	- Consolidar espaços para a realização de atividades voltadas ao cinema de forma permanente.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	São realizadas 4 exposições semanais na videoteca Lúcio Braun, com programação para toda a família. 3 pólos (Massaguaçu, Sumaré e Perequê) estão equipados para receber mais exposições descentralizadas.
-Incentivar a criação de games por meio de cursos, oficinas e concursos de criação, com premiação (Jam).	- Reunir (presencial ou online) desenvolvedores de jogos que tem como objetivo criar um jogo em um curto intervalo de tempo. *Game Jams são fundamentais para a indústria e cultura de desenvolvimento de	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Já realizado com a oficina de criação de games. No entanto Caraguatatuba carece de profissionais e apresentação de projetos na área por parte da sociedade civil para que aconteça. O mapeamento pode ajudar a identificar profissionais da área. Não há demanda para concursos de criação de games (falta de profissionais e criadores de games no município) no entanto está em

	jogos.	desenvolvimento projeto de competição de games (campeonato), com premiação a fim de fomentar o setor e formar público para que futuramente tenhamos profissionais da área desenvolvendo trabalhos em Caraguatatuba.
--	--------	---

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	76		
RUBRICA			10

SETORIAL - MÚSICA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
- Contratar professores, instrutores e coordenadores de música através da inclusão de provas práticas no processo seletivo.	- Qualificar o ensino de música, levando o aluno a uma aprendizagem significativa. - Fazer da música um instrumento para a cultura e para o mercado de trabalho. - Exigir a qualificação e capacitação dos músicos atuantes do município.	A partir de 2020.	A qualificação do ensino da música têm sido atendida através dos cursos livres existentes na Banda Carlos Gomes, no pólo do Projeto guri e nos cursos das oficinas culturais de música.
- Criar projeto Itinerante e música nos bairros durante todo ano.	- Divulgar os músicos locais. - Levar entretenimento para todos os bairros do município. - Propiciar a participação da população aos projetos culturais do município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	A Fundacc têm levado apresentações musicais para os bairros de acordo com Seu planejamento orçamentário.
- Aumentar a remuneração dos músicos locais baseado na tabela da Ordem dos Músicos do Brasil, bem como o pagamento do cachê na data da apresentação do músico. - Maior rotatividade dos artistas nas apresentações da cidade.	- Valorizar, melhorar a condição de vida, dar voz as expressões da cultura local, proporcionando aos músicos da cidade a oportunidade de mostrarem o seu trabalho e o seu talento. - Remunerar as apresentações de artistas locais na abertura de shows musicais e outros, realizados no município de Caraguatatuba.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Este ano a atual presidente da Fundacc pediu uma reunião com coordenação de música, conselheiro de música do conselho municipal, gabinete e secretária de turismo para rever os valores de cachês pagos aos artistas locais.
- Incentivar a parceria entre empresas, angariando verbas para a música através do Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba.	- Destinar verba para o Fundo Municipal de Cultura, viabilizando por meio de editais públicos o fomento a cultura em Caraguatatuba.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	A Fundacc este ano destinou verba para o fundo municipal de cultura.
- Concluir o projeto da escola municipal de Música.	- Capacitar profissionais da área da cultura resultando na transformação dos grupos musicais e artístico do município em	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	O projeto da escola municipal de música se encontra pronto em Brasília esperando captação de verba.

	grupos de alta qualidade resultando também em uma cultura de qualidade.		
- Formar a Orquestra Sinfônica Jovem de Caragatatuba com faixa etária de 13 a 30 anos.	- Oportunizar a vivência de uma orquestra, levando a cidade o benefício, a excelência e a satisfação da formação de orquestra sinfônica que fará apresentações elevando a qualidade musical do município.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Neste momento a Lei está pronta, passará este Mês de julho pelo conselho deliberativo e seguirá protocolado para o gabinete para aprovação e criação.
- Contratar: - instrutor do Corpo Coreográfico; - instrutor de percussão; - instrutor de ginástica rítmica; - instrutor de sopros para composição da equipe técnica da Banda Marcial Municipal de Caragatatuba - BAMMAC.	- Apoiar bandas e fanfarras municipais, com trabalho qualificado. - Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Esta contratação é feita pela secretaria municipal de educação.
- Comprar instrumentos para Bandas Marciais do município.	- Completar o instrumental das bandas marciais, propiciando a participação paritária em concursos e competições.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Este material quando necessário é comprado através da secretaria municipal de educação.
- Tratamento de respeito, compromisso e responsabilidade junto aos músicos, grupos e bandas locais em shows e apresentações.	- Valoração e Valorização dos músicos.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	
- Criar projeto de música nos bairros.	- Levar apresentações periódicas musicais, de Artistas locais, para os bairros carentes em três locais fixos nas três regiões da cidade (norte, central e sul).	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Este está repetindo o visto acima: Criar projeto Itinerante de música nos bairros durante todo ano.
- Revisar a dotação orçamentária da Fundacc pelo Poder Legislativo.	- Aumentar a verba orçamentária para no mínimo 2% gradativamente.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Não praticado ainda.
- Implementar a semana do erudito no mês da música.	- Propiciar a população a vivência da música erudita.	A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.	Sendo aplicada de certa forma por questões orçamentárias.

MINUTA

DECRETO Nº, DE DE AGOSTO DE 2023.

“CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA E APROVA O REGIMENTO INTERNO.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

Considerando o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42º, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando o Decreto nº 674, de 04 de abril de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando o Decreto nº 1.087, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

Considerando a Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e dá outras providências e o disposto no artigo 6º, de que o Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação da lei que o instituiu, a ser aprovada pela câmara de vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública e observando o ano que precede a elaboração dos planos plurianuais do município;

Considerando que a Portaria MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, convocou a 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, assinada pela Ministra de Estado da Cultura e Presidente do Conselho Nacional de Política, Sra. Margareth Menezes da Purificação Costa, sob a coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura – MinC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, com o tema geral “Democracia e Direito à Cultura”;

Considerando a definição do calendário da 4ª Conferência Nacional de Cultura disposto no artigo 13º da Portaria MinC acima mencionada, com Etapa Nacional a ser realizada entre 04 e 08 de dezembro de 2023, com Etapa Municipal ou Intermunicipal até 17 de setembro; e Etapa Estadual e Distrital, até 30 de outubro;

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão a revisão do Plano Municipal de Cultura – PMC;

Considerando que é de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões;

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais e que as propostas elaboradas nas PréConferências deverão ser submetidas ao Plenário da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba-SP com o objetivo de executar a sua Etapa Final com a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Revisão do Plano Municipal de Cultura – Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando a importância da revisão do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, por ser um instrumento de gestão fundamental e obrigatório, norteador da construção e evolução das Políticas Públicas Culturais para o próximo decênio - 2024/2033 no bojo da Política e do Sistema Nacional de Cultura;

Considerando que é atribuição legal da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC coordenar e pleitear a convocação de Conferências Municipais de Cultura, conforme artigos artigo 36, inciso XVI e artigo 37, inciso XI da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, compete aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, conforme artigo 42, inciso XVII da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba - CMPCC aprovou por unanimidade, na Reunião Extraordinária, realizada em de julho de 2023, a proposta de realização da IV Conferência Municipal de Cultura para

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SP, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, a fim de revisar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, composta pelas seguintes Etapas e Fases:

I - Etapa Preliminar: Etapa responsável pela avaliação do status da cultura no Município de Caraguatatuba, objetivando a formalização de propostas para a construção da Revisão do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba-SP, foi dividida em 04 (quatro) fases:

a). Fase 1: Realização da Pré-Conferência Municipal de Cultura - representada pelos Fóruns Setoriais Municipais de Cultura de Caraguatatuba-SP;

- b). Fase 2: Trabalho de Revisão e Acompanhamento da Redação Final da revisão do Plano Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba; p/ apresentação da Conf.
- c). Fase 3: Realização da IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba para votação e aprovação da revisão Plano Municipal de Cultura do Município, consoante deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba conforme em;
- d). Fase 4: Elaboração da redação da versão final da revisão do Plano Municipal de Cultura do Município e preparação da Etapa Final da IV Conferência Municipal de Cultura;

II - Etapa Final: Representada pelo Plenário da IV Conferência Municipal de Cultura, com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da revisão Plano Municipal de Cultura.

Art. 2º - As Prés-Conferências Municipais de Cultura serão realizadas em 05/08/2023 e 06/08/2023, no horário das 14h00 às 18h00, e a Conferência Municipal de Cultura em 02/09/2023, no horário das 09h00 às 16h00, todas nas dependências do Teatro Mario Covas, sito a Avenida Goiás, 187, Indaiá, Caraguatatuba/SP:

Prés - Conferências Municipais:

- 04/08: Discussões Temáticas sobre a revisão do Plano Municipal de Cultura-PMC através das setoriais – 14h às 18h;
- 05/08: Discussões dos Eixos Temáticos indicados pelo MinC e apresentação dos candidatos a Delegados para representação do município de Caraguatatuba da IV Conferência Estadual – 14h às 18h.

Conferência Municipal:

- Atualização do Plano Municipal de Cultura a partir dos documentos gerados na Pré-Conferência de 04/08/2023 – 9h às 16h

Decidir:

- Eleição dos novos membros do CMPCC: 16/09/2023 – TMC;
- Considerando o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1785 de 18 de abril de 2023, que dispõe, entre outros, sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho

Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, e a necessidade de eleição de seus novos membros;

Tem que ver se a última lista é

- Eleição de 03 (três) Delegados, por Setorial, representantes da Sociedade Civil;
- Terão direito a voz e voto apenas os delegados eleitos previamente em reuniões setoriais, conforme prescreve o artigo 7º deste Decreto e Delegados Natos, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba...

pg. 8 MIMO

Art. 3º - Fica aprovado o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura, ratificando deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC.

Art. 4º - Fica a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC responsável pelas providências operacionais para realização da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora, que será nomeada por Portaria da FUNDACC e composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba,de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

*6 por cidade
pergunta
pl
Bimble*

REGIMENTO INTERNO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba destina-se à discussão pelos protagonistas da Cultura de Caraguatatuba e terá os seguintes objetivos:

I - Analisar a conjuntura atual da área cultural no município e propor a revisão das políticas públicas de Cultura, para desenvolver Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura, a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores;

II - Discutir as diretrizes e os caminhos para o fortalecimento do campo cultural, garantindo os princípios de democratização e participação na construção da política cultural de Caraguatatuba;

III - Discutir a Cultura de Caraguatatuba nos seus aspectos de acesso, fomento, institucionalização, memória e formação;

IV - Promover o debate entre cidadãos, artistas, produtores, conselheiros/as, gestores, e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

V - Estabelecer diretrizes para o Plano Municipal de Cultura 2024-2033.

Capítulo II

Da Organização e Realização

Art. 2º - A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da IV Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, terá caráter mobilizador, formulador e propositivo, sendo subsidiada por meio de uma Comissão Organizadora (CO).

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Cultura será presidida por pessoa de notório saber designada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Comissão

[Assinatura]

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Cultura da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu suplente indicado.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura compete:

- I - Elaborar o Regimento Interno da conferência;
- II - Promover a realização da conferência, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos.
- III - Elencar e solicitar encaminhamentos operacionais necessários à realização da IV Conferência Municipal de Cultura para o setor técnico da FUNDACC;
- IV - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Grupos de Trabalho e na plenária da IV Conferência Municipal de Cultura;
- V - Propor aperfeiçoamentos e aprovar proposta de programação dos Grupos de Trabalho da IV Conferência Municipal de Cultura;
- VI - Contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Grupos de Trabalho e à IV Conferência Municipal de Cultura;
- VII - Contribuir na elaboração do relatório dos Grupos de Trabalho e do relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura;
- VIII - Encaminhar as resoluções da IV Conferência Municipal de Cultura à FUNDACC;
- IX. Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e Federal, que validem a conferência em relação ao Sistema Nacional de Cultura. 1V
- X - Deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da ~~IV~~ Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.

Capítulo III

Do Temário

Art. 5º - As discussões temáticas ocorrerão por meio dos seguintes eixos:

- Grupo de Trabalho 1- Teatro e Circo; *Lu*
- Grupo de Trabalho 2- Música; *Esdras*
- Grupo de Trabalho 3- Artes Visuais e Artesanato; *Ar*
- Grupo de Trabalho 4 - Dança; *gati juliana*
- Grupo de Trabalho 5 - Literatura; *calefonete*
- Grupo de Trabalho 6- Grupos étnicos e grupos de gênero; *Terezinha*
- Grupo de Trabalho 7 - Audiovisual fotografia e novas mídias; *Hugo*
- Grupo de Trabalho 8 - Patrimônios Culturais e tradições populares; *Clayton*
- Grupo de Trabalho 9- Produtores Culturais. *Orivaldo*

§ Único - Deverão ser estimuladas nos Grupos de Trabalho as seguintes propostas:

- I. Avaliação das políticas públicas municipais de Cultura;
- II. Propostas para a formulação de Políticas Públicas Municipais de Cultura e Plano Municipal de Cultura.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 6º - Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura todos os cidadãos maiores de 16 anos, devidamente inscritos, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades, que residam ou atuem em Caraguatatuba.

Decisão? *NA PORTA?*
Art. 7º - As inscrições para a participação na IV Conferência Municipal de Cultura serão realizadas por meio de formulário eletrônico no site <http://.....>, entre de agosto e de agosto de 2023.

Parágrafo único - No momento da inscrição para a IV Conferência Municipal de Cultura, o/a participante deverá indicar em qual(ais) Pré-Conferência(s) Temática(s) participará.

DECIDIR:

Art. 8º - O plenário da Conferência Municipal será composto pelos participantes devidamente inscritos.

§1º - Os participantes da referida conferência terão as seguintes atribuições perante a Plenária Geral:

- I. Inscritos da Sociedade Civil terão direito a voz e a priorizar propostas.
- II. Inscritos representantes do Poder Público terão direito a voz e a priorizar propostas.

III. Convidados terão direito a voz e não a voto.

IV. Os titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba ou, na ausência deles, seus suplentes, terão direito a voz, a priorizar propostas e a voto.

Art. 9º -

Capítulo V

Do Funcionamento da Conferência

DECIDIR:

OBS: Proposta conforme a III Conferência de Cultura.

Art. 10 - O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura ocorrerá da seguinte forma:

PM - Conferência //

I - Grupo de Trabalho, realizado nas seguintes etapas:

a). 1ª Etapa: Criação dos grupos (15 minutos) e apresentação dos participantes do grupo (5min).

b). 2ª Etapa: apresentação e/ou escolha do mediador de cada grupo feito pelos seus participantes. O mediador conduzirá a metodologia e cuidará do tempo, assim como da escolha de um relator que ficará responsável por redigir as propostas. O mediador apresenta uma proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. Caso haja modificações ou propostas contraditórias sobre as quais não se alcance consenso no grupo, deve ser votada a redação final e escolhida uma das posições em conflito. O mediador elaborará um relatório final das diretrizes definidas pelo grupo, bem como as moções. (5min); *1h //*

c). 3ª Etapa: Discussões e apresentação das propostas nos grupos. (30min);

d). 4ª Etapa: Agrupamento das propostas equivalentes no grupo. (20min);

e). 5ª Etapa: Elaboração e registro das propostas em formulário padrão visando

PMC 183/2014

fazer

compartilhamento

na

Plenária

Geral.

(50min);

Conferência
etapas:

II - Plenária Geral, que é a instância máxima de decisão realizada nas seguintes

a). 1ª Etapa: Durante a Plenária, os trabalhos são abertos, a Comissão Organizadora e o presidente da Conferência são apresentados e há exposição de toda a metodologia que será usada na Conferência.

b). 2ª Etapa: Nos grupos de trabalho, o mediador/ relator apresenta uma proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. Caso haja modificações ou propostas contraditórias, sobre as quais não se alcance consenso no grupo, deve ser votada a redação final e escolhida uma das posições em conflito.

c). 3ª Etapa: A partir das propostas registradas, os participantes abordam estratégias de elaboração do Plano Municipal de Cultura, constitui-se a Ata da Conferência que será assinada pelo presidente, Comissão Organizadora e duas testemunhas. (2h30);

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 11 - O relatório final da IV Conferência será encaminhado para conhecimento e encaminhamentos devidos aos seguintes órgãos e entidades:

- I. ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;
- II. ao Conselho Estadual de Cultura de São Paulo;
- III. ao Conselho Nacional de Cultura e ao Ministério da Cultura.

Art. 12 - O Relatório Final deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba em até 30 (trinta) dias após a realização da conferência, para subsidiar a elaboração da versão final da revisão do Plano Municipal de Cultura e formalização do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Cultura.

Art. 13 - É vedada manifestação político-partidária e/ou campanha político-eleitoral de qualquer natureza durante todas as etapas da Conferência.

Art. 14 - Todos/as os/as participantes da Conferência deverão garantir e observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 15 - As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba correrão por conta de dotações próprias da FUNDACC, consignadas de Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	83		
RUBRICA			19

Objeto: Projeto de Lei que convoca a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA.

Referência: IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA -
Atualização do Plano Municipal de Cultura.
P.A. nº 227/2023

Despacho da Assessoria Jurídica:

Ao Diretor de Cultura Sr. Heron Carrilo Pires,

Encaminho para apreciação e deliberação a Minuta do Decreto que convoca a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e institui o Regimento Interno.

Atenciosamente.

Caraguatatuba, 28 de julho de 2023.


Dayana Márcia Dias Mendonça

Procuradora Jurídica da FUNDACC

MINUTA

DECRETO Nº, DE DE AGOSTO DE 2023.

“CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA E APROVA O REGIMENTO INTERNO.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

Considerando o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando o Decreto nº 674, de 04 de abril de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando o Decreto nº 1.087, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

Considerando a Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e dá outras providências e o disposto no artigo 6º, de que o Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação da lei que o instituiu, a ser aprovada pela câmara de vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, precedida de consulta pública e observando o ano que precede a elaboração dos planos plurianuais do município;

Considerando que a Portaria MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, convocou a 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, assinada pela Ministra de Estado da Cultura e Presidente do Conselho Nacional de Política, Sra. Margareth Menezes da Purificação Costa, sob a coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura – MinC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, com o tema geral “Democracia e Direito à Cultura”;

Considerando a definição do calendário da 4ª Conferência Nacional de Cultura disposto no artigo 13º da Portaria MinC acima mencionada, com Etapa Nacional a ser realizada entre 04 e 08 de dezembro de 2023, com Etapa Municipal ou Intermunicipal até 17 de setembro; e Etapa Estadual e Distrital, até 30 de outubro;

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão a atualização do Plano Municipal de Cultura – PMC;

Considerando que é de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas atualizações;

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais e que as propostas elaboradas nas Pré-Conferências deverão ser submetidas ao Plenário da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba com o objetivo de executar a sua Etapa Final com a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Atualização do Plano Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando a importância da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, por ser um instrumento de gestão fundamental e obrigatório, norteador da construção e evolução das Políticas Públicas Culturais para o próximo decênio - 2024/2033 no bojo da Política e do Sistema Nacional de Cultura;

Considerando que é atribuição legal da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC coordenar e pleitear a convocação de Conferências Municipais de Cultura, conforme artigos artigo 36, inciso XVI e artigo 37, inciso XI, ambos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, compete aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, conforme artigo 42, inciso XVII da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC aprovou por unanimidade, na Reunião Extraordinária, realizada em de agosto de 2023, a proposta de realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba para

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SP, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, a fim de atualizar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC, composta pelas seguintes Etapas e Fases:

I - Etapa Preliminar: Etapa responsável pela avaliação do status da cultura no Município de Caraguatatuba, objetivando a formalização de propostas para a construção da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba-SP, dividida em 02 (duas) fases:

a). Fase 1: Realização das Prés-Conferências Municipais de Cultura - representada pelos Fóruns Setoriais Municipais de Cultura de Caraguatatuba-SP;

b). Fase 2: Trabalho de Revisão e Acompanhamento da Redação da revisão do Plano Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba para apresentação na Conferência Municipal;

II - Etapa Final: Representada pela realização da IV Conferência Municipal de Cultura e pelo Plenário da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC, dividida em 02 (duas) fases:

a). **Fase 1:** Realização da IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba para votação e construção da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, consoante deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, conforme a reunião de;

b). **Fase 2:** Elaboração da redação da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e votação no Plenário da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC;

Art. 2º - As PRÉS-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA serão realizadas em 05/08/2023 e 06/08/2023, no horário das 14h00 às 18h00, e a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA em 02/09/2023, no horário das 09h00 às 16h00, todas nas dependências do Teatro Mario Covas, sito a Avenida Goiás, 187, Indaiá, Caraguatatuba/SP:

Prés-Conferências Municipais:

- 05/08/2023: Discussões Temáticas sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC através dos setoriais – 14h00 às 18h00;
- 06/08/2023: Discussões dos Eixos Temáticos indicados pelo MinC e apresentação dos candidatos a Delegados para representação do município de Caraguatatuba da IV Conferência Estadual – 14h00 às 18h00.

Conferência Municipal de Cultura:

- Atualização do Plano Municipal de Cultura a partir dos documentos gerados nas Prés-Conferências de 02/09/2023 – 9h00 às 16h00.

Parágrafo primeiro: A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais, conforme artigo 46, § 4º da Lei Municipal nº 2.285/2016 e 1/3 (um terço) de representantes governamentais;

Parágrafo segundo: Eleição de 03 (três) Delegados, por Setorial, representantes da Sociedade Civil.

DECIDIR

Parágrafo terceiro: Terão direito a voz e voto apenas os delegados eleitos previamente em reuniões setoriais, conforme prescreve o artigo ... deste Decreto e Delegados Natos, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba..... (Trecho do Decreto nº 1.076 2019 que convocou a 3ª Conferência Municipal de Caraguatatuba)

Art. 3º - Fica aprovado o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura, ratificando deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC.

Art. 4º - Fica a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC responsável pelas providências operacionais para realização da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora, que será nomeada por Portaria da FUNDACC e composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba,de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal
REGIMENTO INTERNO
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba destina-se à discussão pelos protagonistas da Cultura de Caraguatatuba e terá os seguintes objetivos:

I - Analisar a conjuntura atual da área cultural no município e propor a atualização das políticas públicas de cultura, com o objetivo de desenvolver Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura, a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores;

II - Discutir as diretrizes e os caminhos para o fortalecimento do campo cultural, garantindo os princípios de democratização e participação na construção da política cultural de Caraguatatuba;

III - Discutir a Cultura de Caraguatatuba nos seus aspectos de acesso, fomento, institucionalização, memória e formação;

IV - Promover o debate entre cidadãos, artistas, produtores, conselheiros/as, gestores, e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

V - Estabelecer diretrizes para o Plano Municipal de Cultura **2024-2033**.

Capítulo II
Da Organização e Realização

Art. 2º - A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da IV Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, terá caráter mobilizador, formulador e propositivo, sendo subsidiada por meio de uma Comissão Organizadora.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Cultura será conduzida por pessoa de notório saber designada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será presidida por da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu suplente indicado.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura compete:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

II - Promover a realização da Conferência, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos.

III - Elencar e solicitar encaminhamentos operacionais necessários à realização da IV Conferência Municipal de Cultura para o setor técnico da FUNDACC;

IV - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Grupos de Trabalho e na plenária da IV Conferência Municipal de Cultura;

V - Propor aperfeiçoamentos e aprovar proposta de programação dos Grupos de Trabalho da IV Conferência Municipal de Cultura;

VI - Contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Grupos de Trabalho e à IV Conferência Municipal de Cultura;

VII - Contribuir na elaboração do relatório dos Grupos de Trabalho Setoriais e do relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura;

VIII - Encaminhar as resoluções da IV Conferência Municipal de Cultura à FUNDACC;

IX - Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e Federal, que validem a conferência em relação ao Sistema Nacional de Cultura;

X - Deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.

Capítulo III

Do Temário

Art. 5º - As discussões temáticas ocorrerão por meio dos seguintes eixos:

- Grupo de Trabalho 1 – Teatro e Circo;
- Grupo de Trabalho 2 – Música;
- Grupo de Trabalho 3 – Artes Visuais e Artesanato;
- Grupo de Trabalho 4 – Dança;
- Grupo de Trabalho 5 – Literatura;
- Grupo de Trabalho 6 – Grupos étnicos e grupos de gênero;
- Grupo de Trabalho 7 – Audiovisual fotografia e novas mídias;
- Grupo de Trabalho 8 – Patrimônios Culturais e tradições populares;
- Grupo de Trabalho 9 – Produtores Culturais.

Parágrafo Único - Deverão ser estimuladas nos Grupos de Trabalho as seguintes propostas:

- I - Avaliação das políticas públicas municipais de Cultura;
- II - Propostas para a formulação de Políticas Públicas Municipais de Cultura e Plano Municipal de Cultura.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 6º - Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura todos cidadãos maiores de 16 anos, devidamente inscritos, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades, que residam ou atuem em Caraguatatuba.

Art. 7º - As inscrições para a participação na IV Conferência Municipal de Cultura serão realizadas por meio do preenchimento de formulário no dia da Conferência, no horário das às.....

Parágrafo Único - No momento da inscrição para a IV Conferência Municipal de Cultura, o/a participante deverá indicar em qual(ais) Pré-Conferência(s) Temática(s) participará.

Art. 8º - O plenário da Conferência Municipal de Cultura será composto pelos participantes devidamente inscritos.

Parágrafo Único - Os participantes da referida Conferência terão as seguintes atribuições perante o Plenário:

- I- inscritos da Sociedade Civil terão direito a voz e a priorizar propostas;
- II- Inscritos representantes do Poder Público terão direito a voz e a priorizar propostas.;
- III- Convidados terão direito a voz e não a voto;
- IV- Os titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC ou, na ausência deles, seus suplentes, terão direito a voz, a priorizar propostas e a voto.

Art. 9º -

Capítulo V

Do Funcionamento da Conferência

Art. 10 - O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura ocorrerá da seguinte forma:

I – Etapa Preliminar - Realização das Prés-Conferências Municipais de Cultura - representada pelos Fóruns Setoriais Municipais de Cultura de Caraguatatuba-SP, realizadas nas seguintes etapas:

- a). 1ª Etapa: Criação dos grupos (15 minutos) e apresentação dos participantes dos grupos (05min);
- b). 2ª Etapa: Apresentação e/ou escolha do mediador de cada grupo feito pelos seus participantes. O mediador conduzirá a metodologia e cuidará do tempo, assim como da escolha de um relator que ficará responsável por redigir as propostas. O mediador apresenta uma proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. Caso haja modificações ou propostas contraditórias sobre as quais não se alcance consenso no grupo, deve ser votada a redação final e escolhida uma das posições em conflito. O mediador elaborará um relatório final das diretrizes definidas pelo grupo, bem como as moções. (01 hora);
- c). 3ª Etapa: Discussões e apresentação das propostas das Prés-Conferências nos grupos (30min);
- d). 4ª Etapa: Agrupamento das propostas equivalentes nos grupos (20min);
- e). 5ª Etapa: Elaboração e registro das propostas em formulário padrão visando compartilhamento na Plenária Geral (50min);

II - Etapa Final: Representada pela realização da IV Conferência Municipal de Cultura e pelo Plenário da Conferência - Plenária, instância máxima de decisão realizada nas seguintes etapas:

- a). 1ª Etapa: Durante a Plenária, os trabalhos são abertos, a Comissão Organizadora e o presidente da Conferência são apresentados e há exposição de toda a metodologia que será usada na Conferência;
- b). 2ª Etapa: Nos grupos de trabalho, o mediador/ relator apresenta a proposta Final de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes.
- c). 3ª Etapa: A partir das propostas registradas, elaboração da redação da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e votação na Plenária da Conferência,

com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMPC, encaminhada à 14ª Conferência que será realizada pelo Presidente, Comissão Organizadora, Vereadores e População em Geral. (02h00);

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 11 - O relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será encaminhado para conhecimento e encaminhamentos devidos aos seguintes órgãos e entidades:

I - Ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;

II - Ao Conselho Estadual de Cultura de São Paulo;

III - Ao Conselho Nacional de Cultura e ao Ministério da Cultura.

Art. 12 - O Relatório Final deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba em até 30 (trinta) dias após a realização da Conferência, para subsidiar a elaboração da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura e formalização do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Cultura.

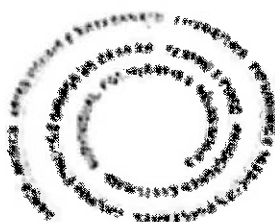
Art. 13 - É vedada manifestação político-partidária e/ou campanha político-eleitoral de qualquer natureza durante todas as etapas da Conferência.

Art. 14 - Todos/as os/as participantes da Conferência deverão garantir e observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 15 - As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba correrão por conta de dotações próprias da FUNDACC, consignadas de Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

CARTA CONVOCATÓRIA

Convocam-se todos os conselheiros (as) e/ou suplentes que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba para o próximo dia 31 de Julho de 2023 – segunda-feira, às 19h a fim de participar da reunião extraordinária de forma online (link será informado 30 minutos antes).

A pauta desta reunião será a seguinte:

- Aprovação do Calendário da Conferência Municipal de Cultura.
- Votação de Comissão do Fundo Municipal de Cultura.


Presidente CMPCC



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA**

Caraguatatuba, 31 de julho de 2023, ata de abertura e encerramento da reunião extraordinária do CMPCC, convocada no dia 27/07/2023, divulgada na página do conselho no Facebook, realizada de forma virtual. Estiveram presentes:

Luciana Silva presidente do CMPCC, RG 223834434-2.

Anne Marcelle Coelho Bencke, Suplente Audiovisual, RG 45.320.061-8,

Carla Oliveira Terra 24420323-4 setorial de artes/artesanato,

Matheus Vinícius de Souza- RG 381851138 - Suplente Artes Visuais e Artesanato,

José de Barros Pinto Filho RG 18.732.189-9 Titular: Secretaria Municipal de Educação,

Esdras Cabral, 48.051.541-4 - Música (Suplente),

Maria da Conceição Martins Lepique - RG 4.525.499 - Suplente Setorial de Patrimônio e Tradições,

Melissa Silva de Oliveira, RG 395293534 Titular da Secretaria de Planejamento,

Lais Rodrigues Ramos, RG 49783712-2 - Suplente de Literatura,

Teresinha de Oliveira Marciano Costa RG 7.502810-4 Titular Etnia e Gênero,

Luiz Fernando Espírito Santo 13629478 titular turismo,

Hugo dos Santos Labanca da Silva CPF 106.384.887-37 titular Audiovisual,

Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira –Titular – RG 47.784.435-2.

Hannah Carolina Silva Ferreira, RG 44.938.495-0 que veio para tirar dúvidas.

A pauta da convocação era estabelecer as datas, das Conferências municipais, pré-conferências e Conferência regional. Entre as datas possíveis para o ajuste com o calendário foram votadas as seguintes datas:

- 18/08 – Pré-conferência: eixos Minc e delegados
- 19/08 - Conferência intermunicipal: eixos Minc e delegados
- 26/08 – Pré-conferência PMC
- 02/09 - Conferência Municipal PMC
- 16/09 - Eleição CMPCC

Este calendário foi aprovado por todos os presentes.

A votação da Comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Cultura não foi deliberada, por falta das informações sobre as restrições e detalhamento das funções.

Sem mais, esta ata foi redigida por mim, Carla Terra, é verdadeira e dou fé.



Documento assinado digitalmente

CARLA OLIVEIRA TERRA

Data: 02/08/2023 12:38:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	95		
RUBRICA			19

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2023.

Ofício nº. 232/2023 - FUNDACC

Prezado (as/es) Senhor (as/es) Conselheiros (as/es) do CMPCC,

Considerando que é atribuição legal da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC coordenar e pleitear a convocação de Conferências Municipais de Cultura, conforme art. 36, inciso XVI e art. 37, inciso XI, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, compete aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, conforme art. 42, inciso XVII, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba - CMPCC aprovou por unanimidade, em Reunião Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, a proposta de realização da Conferência Intermunicipal de Cultura para o dia 19 de agosto de 2023 e a IV Conferência Municipal de Cultura para o dia 02 de setembro de 2023;

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias, a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, neste ato representada por seu Diretor de Cultura, vem, pelo presente, convidar-lhes para compor a Comissão Organizadora para a organização das Conferências Municipal e Intermunicipal de Cultura, a ser nomeada por intermédio de Portaria da FUNDACC e composta por membros do Poder Público e Sociedade Civil.

Membros da Comissão Organizadora - FUNDACC

- Heron Carrillo Pires – Diretor de Cultura;
- Hannah Carolina Silva Ferreira – Técnica de Projetos Culturais;
- Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva – Procuradora Jurídica

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


HERON CARRILLO PIRES
Diretor de Cultura

Heron Carrillo Pires
Matrícula: 335
Diretor Cultural


HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA
Técnica de Projetos Culturais



PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	96		
RUBRICA			10

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2023.

Ofício nº. 232/2023 - FUNDACC

Prezado (as/es) Senhor (as/es) Conselheiros (as/es) do CMPCC,

Considerando que é atribuição legal da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC coordenar e pleitear a convocação de Conferências Municipais de Cultura, conforme art. 36, inciso XVI e art. 37, inciso XI, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, compete aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, conforme art. 42, inciso XVII, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba - CMPCC aprovou por unanimidade, em Reunião Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, a proposta de realização da Conferência Intermunicipal de Cultura para o dia 19 de agosto de 2023 e a IV Conferência Municipal de Cultura para o dia 02 de setembro de 2023;

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias, a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, neste ato representada por seu Diretor de Cultura, vem, pelo presente, convidar-lhes para compor a Comissão Organizadora para a organização das Conferências Municipal e Intermunicipal de Cultura, a ser nomeada por intermédio de Portaria da FUNDACC e composta por membros do Poder Público e Sociedade Civil.

Membros da Comissão Organizadora - FUNDACC

- Heron Carrillo Pires – Diretor de Cultura;
- Hannah Carolina Silva Ferreira – Técnica de Projetos Culturais;
- Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva – Procuradora Jurídica

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


HERON CARRILLO PIRES
Diretor de Cultura

Heron Carrillo Pires
Matrícula: 335
Diretor Cultural


HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA
Técnica de Projetos Culturais



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA
REUNIÃO ORDINÁRIA**

CARTA CONVOCATÓRIA

Convocam-se todos conselheiros e/ou suplentes que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba para o próximo 07 de agosto de 2023 às 18h, a fim de participar de reunião ordinária de forma presencial, na videoteca Lucio Braun, localizada atrás do MACC.

A pauta dessa reunião será a seguinte:

- Pagamento dos serviços da empresa Núcleo Criativo;
- Plataforma de vendas online para os produtos do Artesanato da cidade;
- Junta administrativa do fundo municipal de Cultura;
- Comissão da conferência municipal de Caraguatatuba;
- Ações administrativas.

Luciana Silva de Souza
Presidente CMPCC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2023 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 13 Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023

Convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Art. 2º São objetivos específicos da 4ª CNC:

- I. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. Promover a avaliação do plano nacional de cultura - PNC;
- III. Propor diretrizes para a criação de um novo PNC;
- IV. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V. Potencializar a adesão dos estados e municípios ao sistema nacional de cultura - SNC;
- VI. Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
- VII. Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 4ª CNC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I. Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II. Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III. Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI. Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Conferência Caraguatatuba

Dias 18, 19, 26 de Agosto e 2 de Setembro de 2023

Ações Dia 18 Pré Conferência Intermunicipal

Credenciamento

Abertura

Apresentação da Comissão Organizadora, Autoridades, Formação da mesa

Leitura e explanação do roteiro e metodologia de trabalho

Apresentação do Documento Base

Debates Setoriais e ou por Eixos (indicados pelo MinC)

Ações Dia 19 Conferência Intermunicipal

Abertura

Formação de Grupos por Setoriais ou Eixos Temáticos para levantar propostas

Leitura das propostas e votação

Elencar Delegados e Delegadas Intermunicipais de acordo com a tabela do MinC.

Ações dia 26 de Agosto Pré Conferência Municipal

Credenciamento

Abertura, Formação da Mesa, Metodologia a ser aplicada

Leitura do Plano Municipal e análise de desempenho até a data

Elencar por setoriais pontos de conflito, sugestões e adaptações

Compilação de novas propostas e adequação do PMC

Ações dia 2 de Setembro Conferência Municipal

Em construção com a Fundação e o Conselho

(Cristina faz a mediação e orientações necessárias)

Observações (responsabilidades)

- Cristina: Faz a abertura e convida para falas, apresenta documentos e faz a leitura em projeção ou mídia definida pela Fundação, faz a mediação e orienta os grupos.
- Fundação e ou Conselho: - São os organizadores, a Comissão Organizadora e responsável pelas atas e documentos a serem encaminhados posteriormente, tanto para as Intermunicipais, quanto a Municipal. Realizar atas. Passar para Cristina as nominatas, se houver. Material de exibição audiovisual testado - TU ou Projetor.
- Sugestões de Ações necessárias

Como vamos estar em diversos lugares (Biblioteca, Teatro, Auditório) é necessária clareza na divulgação de locais e horários. Sempre fotografar e filmar.

Indicar no roteiro diário tempos de falas, tempos de debate, tempos de compilação, etc. Precisamos de alguém para secretariar e ser guardião dos tempos, me alertando sempre 10 minutos antes do término estipulado para cada ação.

Definir responsável pelas Atas e Propostas a serem encaminhadas para a Estadual

Delegades assumem em documento assinado, sua participação nas etapas seguintes (Fundação deve promover estadia, transporte e alimentação).

Definir tempo de alimentação, ou coffee break e onde será feito, a cada dia.

Orçamento Cristina

R\$ 5.000,00 pagos com apresentação da NF da seguinte forma:

Dia 20 de Agosto 50% R\$ 2.500,00

Dia 4 de Setembro 50% R\$ 2.500,00

(Fica por conta da Contratante transporte Ubatuba- Caraguá e volta)

Atenciosamente,

Saudações Culturais,

Cristina Prochaska

cristinaprochaska.ubatuba@gmail.com

MOÇÃO DE APOIO

Considerando a Lei Ordinária nº 2484, de 27/06/2019 que institui o plano municipal de cultura, que neste momento conforme o artigo 6º da lei passa por atualização .

Considerando a LEI Nº 2.670, DE 13 DE JULHO DE 2023, que "Institui o Dia Municipal do Hip Hop e dá outras providências.

Considerando que a arte expressa no Hip Hop, possibilita o reconhecimento do jovem e de seu território. Promovendo a valorização de si mesmo, da periferia e a substituição de violência por idéias e palavras.

Considerando que em 2023, o movimento completa 50 anos de resistência que alia a oralidade a dança, a arte gráfica, a música, a mixagem e a literatura criando um espaço importante de leitura da realidade e expressão artística social diversa e plural contestando o preconceito às chamadas minorias , reconhecendo e as dando valor.

Considerando que o Hip Hop não apenas enriquecem nossa paisagem cultural, mas também desempenham um papel importante na promoção da inclusão, no desenvolvimento de talentos locais, na revitalização de áreas urbanas e o mais importante abre espaço de voz, convívio e identificação com os jovens periféricos.

Diante do Exposto, os jovens subscritores desta proposição, na forma regimental, depois de ouvido em plenário, requerem à Mesa Diretora do Cmpcc e a comissão da conferência municipal, o envio de expediente com **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Presidente da do Conselho Municipal de Política cultural objetivando garantir que o "Hip Hop " Faça parte deste conselho.

Caraguatatuba /SP, 26 de agosto de 2023.

AUTORIA:



FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Nota de Pagamento

PROC. Nº 227 2023
FOLHAS 27
RUBRICA 10

22/09/2023
11:30:22

Exercício de 2023

Nota de Pagamento 02131/2023

LANÇAMENTO	EMIÇÃO	PAGAMENTO	SITUAÇÃO	BORDERO	ARQUIVO	TIPO	VALOR
002486/2023	21/09/2023	21/09/2023	Lançado			BAIXA	5.000,00
AUTORIZAÇÃO							

HISTÓRICO

Empenho-Parcela: 1365/2023 - 1 || Liquidação: 1971/2023 || Valor líquido da OP: 5000,00 || Credor: "24.364.418 VITORIO COLACCHIO" - Documento: 24.364.418/0001-46

DESPESAS

EMPENHO			OP EXTRA			LIQUIDACÃO		PROGRAMAÇÃO	NOTA FISCAL	VALORES		
Nº	ANO	PARC.	Nº	ANO	PARC.	Nº	ANO			BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
CREDOR: 24.364.418 VITORIO COLACCHIO - 24.364.418/0001-46										5.000,00	0,00	5.000,00
001365	2023	1				001971	2023	21/09/2023	Nota Fiscal - Nº 1 - Emissão 15/09/2023 - Venc. 21/09/2023 - V	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS:										5.000,00	0,00	5.000,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO
001	06774-1	888-5	MOVIMENTO FUNDACC
00003-6.2.40.00.0030 - Conta 888-5 - Movimento FUNDACC			
FONTE DE RECURSO			APLICAÇÃO
01 - Tesouro			110.0000 - Geral
TIPO			Nº DOCTO
Retirada			NOMINAL
DOCUMENTO			VALOR
PIX			5.000,00
TOTAL DOS DOCUMENTOS BANCÁRIOS:			5.000,00

Recebi do(a) FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba a importância de R\$ 5.000,00 conforme este documento.

Para maior clareza firmo presente recibo.

CARAGUATATUBA 21 de Setembro de 2023

24.364.418 VITORIO COLACCHIO
24.364.418/0001-46



FUNDAÇÃO - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Nota de Ordem de Pagamento

PROC. Nº 227 20 23
FOLHAS 102
RUBRICA 10

19/09/2023
10:38:15

Exercício de 2023

Nota de Ordem de Pagamento 01365-0001/2023 - 01

EMPENHO	PLANO	PARCELA	EMISSION	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
01365/2023	Normal	0001	15/09/2023	21/09/2023	15/09/2023	Inicial	5.000,00

LIQUIDAÇÃO
01971/2023 Nota Fiscal - Nº 1 - Emissão 15/09/2023 - Venc. 21/09/2023 - Valor 5.000,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
24.364.418 VITORIO COLACCHIO	(1188684) 24.364.418/0001-46	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
RUA TUPI, 103, BARRA DA LAGOA, UBATUBA/SP		PRODAGORAARTE@GMAIL.COM

DOTAÇÃO

FICHA	57	VALORES
DOTAÇÃO	04.22.01 13.392.0163.2436 01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	EMPENHADO A EMITIR OP 5.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	EMISSIONES ANTERIORES 0,00
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	VALOR DO MOVIMENTO 5.000,00
		SALDO EMPENH. A EMITIR OP 0,00

HISTÓRICO

0001 - VR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO PARA AS PRÉ CONFERENCIAS E CONFERENCIAS DE CULTURA DE CARAGUATATUBA REALIZADAS EM AGOSTO E SETEMBRO DE 2023 - PI 7/2023

21/09/23

RICARDO BALBINO DE SOUZA
Diretor Financeiro
CPF: 258.075.318-41

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente
CPF: 133.343.918-09



FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Nota de Empenho

PROC. Nº 227 20 23
FOLHAS 113
RUBRICA 19

19/09/2023
10:38:13

Exercício de 2023

Nota de Empenho 01365/2023 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
15/09/2023	Ordinário	Normal		Inicial	5.000,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
24.364.418 VITORIO COLACCHIO (1188684)	24.364.418/0001-46	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
RUA TUPI, 103, SARRA DA LAGOA, UBATUBA/SP		PRODAGORAARTE@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO
Outros/Não aplicável - 227/2023

MODALIDADE
Outros/Não Aplicável

DOTAÇÃO

FICHA	5	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO
U.O.	01.25	FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	1.600.000,00
U.E.	04.22.01	FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	ALTERAÇÕES ACUM. (+) -560.000,00
FUNÇÃO	1	Cultura	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	1.040.000,00
PROGRAMA	0163	FOMENTO DA CULTURA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2436	PROJETOS CULTURAIS	3.489,99
ELEMENTO	3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	01	Tercuro	979.538,73
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			56.971,28
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			5.000,00
			SALDO (=)
			51.971,28

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTÓDIA	TIPO DE DESEMBOLSO
01 - FUNDACC	

HISTÓRICO
CC01 - VR R\$ 5.000,00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO PARA AS PRÉ CONFERENCIAS E CONFERENCIAS DE CULTURA DE CARAGUATATUBA REALIZADAS EM AGOSTO E SETEMBRO DE 2023 - PI 227/2023

RICARDO BARAKAT VIEIRA
Diretor Financeiro
CPF: 258.075.319-41

MARIA LUIZA BARAKAT VIEIRA
Presidente
CPF: 133.343.918-09

Chave de Acesso da NFS-e
35554062224364418000146000000000000123090190248712

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

15/09/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

15/09/2023 10:41:53

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

15/09/2023 10:41:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

24.364.418/0001-46

Inscrição Municipal

-

Telefone

(12) 3832-2855

Nome / Nome Empresarial

24.364.418 VITORIO COLACCHIO

E-mail

PRODAGORAARTE@GMAIL.COM

PROC. Nº

FOLHAS

RUBRICA

Endereço

TUPI, 103

Município

Ubatuba - SP

CEP

11689-032

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

67.652.750/0001-19

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

E-mail

-

Endereço

SANTA CRUZ, 396

Município

Caraguatatuba - SP

CEP

11660-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17-01 - Planejamento,
organização e administração de
feiras, expo...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Caraguatatuba - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviço de mediação para as Pré Conferências e Conferências de Cultura de Caraguatatuba - Agosto e Setembro de 2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Tipo de Imunidade

-

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Caraguatatuba - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

II, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FUNDACC - ATESTADO DE RECEBIMENTO
DE MATERIAIS / SERVIÇOS
Foi recebido nos termos desta Nota Fiscal o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em pagamento de serviços de mediação para as Pré Conferências e Conferências de Cultura de Caraguatatuba.
Caraguatatuba, 15/09/2023.
Assinatura:



CRISTINA PROCHASKA

PUBLICITÁRIA, ATRIZ,
DIRETORA, ROTEIRISTA

Nascida em Ubatuba SP, 12 de novembro de 1959. Inicia sua carreira aos 11 anos de idade no teatro. Aos 19 chega à televisão. Aos 21 ao cinema. Este ano completa 52 anos de carreira. Também trabalha como gestora de projetos culturais.

FORMAÇÃO

- Escola Superior De Propaganda e Marketing / SP
- Stella Adler Studio of Acting, NY
- FGV/ SP - Marketing Político
- The Photo Academy - Montreal/ CA Iluminação para cinema
- Cias. fixas de teatro de José Wilker, Augusto Boal e Ricardo Waddington
- UCLA - Los Angeles - Iluminação de estúdio/ fotografia
- Preparadora de Elenco/ TV Globo

EXPERIÊNCIA

No cinema, atuou em filmes de ficção e documentários e criou e apresentou, no Telecine, o programa *Por falar em Cinema* com José Wilker. Produziu com Ricardo Pinto e Silva o longa *Querido Estranho* e seu último- *Vou Nadar Até Você*, com Klaus Mitteldorf. Dirigiu 2 longa metragens e 8 curtas. Produziu cerca de 10 filmes. Atuou em mais de 25 novelas e seriados de televisão. Roteirista e Diretora de Fotografia atuante. No teatro participou cerca de 30 espetáculos, atuando, escrevendo ou dirigindo. Atualmente produz, dirige e atua em *"Minha Mãe"*, vencedora do Proac 2021. Produtora do FePet, Festival de Teatro de Ubatuba, e da Mostra de Cinema da cidade. Foi Diretora Presidente da Fundart.

PARECERISTA/ JURADA

Jurada os Festivais de :
Brasília, Recife, Rio de Janeiro, Búzios, Gramado, Natal e o Festival de Cinema de Calcutá (India).

PROC. Nº	107	2023
FOLHAS	105	
RUBRICA		

Parecerista:

- Festival Dos Saberes Artesanais (2019,2020,2022)
- FePet - Festival dos Pequenos Espaços Teatrais (desde 2013)
- PROAC (2018, 2019)
- FICSU - Festival Internacional de Cinema de Ubatuba
- Mostra de Cinema de Ubatuba (2 edições com a terceira em Outubro de 2023)
- Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

https://pt.wikipedia.org/wiki/Cristina_Prochaska

<https://www.imdb.com/name/nm0698286/>

<https://montenegrotalents.com.br>

Conferência Caraguatatuba

Dias 18, 19, 26 de Agosto e 2 de Setembro de 2023

Ações Dia 18 Pré Conferência Intermunicipal

Credenciamento

Abertura

Apresentação da Comissão Organizadora, Autoridades, Formação da mesa

Leitura e explanação do roteiro e metodologia de trabalho

Apresentação do Documento Base

Debates Setoriais e ou por Eixos (indicados pelo MinC)

Ações Dia 19 Conferência Intermunicipal

Abertura

Formação de Grupos por Setoriais ou Eixos Temáticos para levantar propostas

Leitura das propostas e votação

Elencar Delegados e Delegadas Intermunicipais de acordo com a tabela do MinC.

Ações dia 26 de Agosto Pré Conferência Municipal

Credenciamento

Abertura, Formação da Mesa, Metodologia a ser aplicada

Leitura do Plano Municipal e análise de desempenho até a data

Elencar por setoriais pontos de conflito, sugestões e adaptações

Compilação de novas propostas e adequação do PMC

Ações dia 2 de Setembro Conferência Municipal

Em construção com a Fundação e o Conselho

(Cristina faz a mediação e orientações necessárias)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.25.34
6774106774 0001

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	117		
RUBRICA			

Comprovante Pix

CLIENTE: FUNDAÇÃO E E C DE CARAG
AGÊNCIA: 6774-1 CONTA: 888-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230921124320191469348
CNPJ DO PAGADOR: 67.652.750/0001-19
VALOR: 5.000,00
TARIFA: 10,00
DATA: 21/09/2023 - 14:59:10

PAGO PARA: Vitorio Colacch
CNPJ: 24.364.418/0001-46
CHAVE PIX: 24364418000146
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000119703335
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 21/09/2023 - 14:59:11
=====

DOCUMENTO: 092115
AUTENTICACAO SISBB: 7.B0B.205.C64.403.9DE
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	108		
RUBRICA			19

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

Ofício nº 246 PJ/2023 – FUNDACC

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2021.

Prezado Senhor Secretário Dr. Sandro Magalhães Reis Albok,

Cumprimentando cordialmente V. S.^a, a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, neste ato representada por sua Presidente, vem pelo presente, encaminhar o Projeto de Decreto que dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, bem como seu Regimento Interno.

A aprovação e publicação do Decreto é de fundamental importância para dar continuidade a implantação do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 2285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada.

A Prés-Conferências e a 4ª Conferência Municipal de Cultura realizar-se-ão no Município de Caraguatatuba, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, a fim de atualizar o Plano Municipal de Cultura – PMC, e ocorrerão nos seguintes dias:

- Prés-conferências Municipais: 18 de agosto de 2023 (sábado), no horário das 9:00 às 16:00, nas dependências do Auditório Maristela de Oliveira; e 26 agosto de 2023 (sábado), no horário das 18:00 às 21:00, nas dependências da Biblioteca Municipal Afonso Schmidt;



CÓPIA

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

Secretaria de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO

Em 14/08/23 Horário: 15:16

Ass: Mon. C. Toi

Ofício nº 246 PJ/2023 – FUNDACC

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2023.

PROC. Nº	222	20	23
FOLHAS	1179		
RUBRICA			12

Prezado Senhor Secretário Dr. Sandro Magalhães Reis Albok,

Cumprimentando cordialmente V. S.^a, a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, neste ato representada por sua Presidente, vem pelo presente, encaminhar o Projeto de Decreto que dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, bem como seu Regimento Interno.

A aprovação e publicação do Decreto é de fundamental importância para dar continuidade a implantação do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 2285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada.

A Prés-Conferências e a 4ª Conferência Municipal de Cultura realizar-se-ão no Município de Caraguatatuba, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, a fim de atualizar o Plano Municipal de Cultura – PMC, e ocorrerão nos seguintes dias:

- Prés-conferências Municipais: 18 de agosto de 2023 (sábado), no horário das 9:00 às 16:00, nas dependências do Auditório Maristela de Oliveira; e 26 agosto de 2023 (sábado), no horário das 18:00 às 21:00, nas dependências da Biblioteca Municipal Afonso Schmidt;



PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	110		
RUBRICA			19

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

- Conferência Municipal de Cultura: 02 de setembro de 2023, no horário das 9:00 às 18:00, nas dependências do Teatro Mario Covas.

Assim sendo, é de fundamental importância a publicação do Decreto com a Convocação e o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura, ratificando deliberação da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Cultura de Caraguatatuba – CMPCC.

Segue anexo, para análise, o Projeto do Decreto.

Sem mais para o momento, apresentamos nosso respeito e consideração e aguardamos a compreensão da importância da publicação deste decreto.

Sem mais para o momento, apresentamos nosso respeito e consideração.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LUIZA BARACT VIEIRA
Data: 14/08/2023 11:32:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUIZA BARACT VIERIA
Presidente da FUNDACC

Ilmo. Senhor Secretário

Dr. SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PM - Caraguatatuba/SP



PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	117		
RUBRICA			

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

Ofício nº 250 PJ/2023 – FUNDACC

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2023.

Prezado Senhor Secretário Dr. Sandro Magalhães Reis Albok,

Cumprimentando cordialmente V. S.^a, a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, neste ato representada por sua Presidente, vem pelo presente, encaminhar a errata do ofício de nº 246 PJ/2023 sobre o Projeto de Decreto que dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, bem como seu Regimento Interno.

A aprovação e publicação do Decreto é de fundamental importância para dar continuidade a implantação do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 2285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada.

A Prés-Conferências e a 4ª Conferência Municipal de Cultura realizar-se-ão no Município de Caraguatatuba, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, a fim de atualizar o Plano Municipal de Cultura – PMC, e ocorrerão nos seguintes dias:

- Pré-conferência Municipal: 26 agosto de 2023 (sábado), no horário das 09:00 às 18:00, nas dependências Auditório Maristela de Oliveira;

Secretaria de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO

Em 15/08/23 Horário: 10:50

Ass: Lucas N. e. o.



PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	112	
RUBRICA		

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

- Conferência Municipal de Cultura: 02 de setembro de 2023, no horário das 9:00 às 18:00, nas dependências do Teatro Mario Covas.

Assim sendo, é de fundamental importância a publicação do Decreto com a Convocação e o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura, ratificando deliberação da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Cultura de Caraguatatuba – CMPCC.

Segue anexo, para análise, o Projeto do Decreto.

Sem mais para o momento, apresentamos nosso respeito e consideração e aguardamos a compreensão da importância da publicação deste decreto.

Sem mais para o momento, apresentamos nosso respeito e consideração.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

Ilmo. Senhor Secretário

Dr. SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PM - Caraguatatuba/SP

CÓPIA

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	113		
RUBRICA			

MINUTA

DECRETO Nº, DE DE AGOSTO DE 2023.

“CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA E APROVA O REGIMENTO INTERNO.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

Considerando o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando o Decreto nº 674, de 04 de abril de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando o Decreto nº 1.087, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

Considerando a Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e dá outras providências e o disposto no artigo 6º, de que o Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação da lei que o instituiu, a ser aprovada pela câmara de vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba- CMPCC, precedida de consulta pública e observando o ano que precede a elaboração dos planos plurianuais do município;

Considerando que a Portaria MinC nº41, de 04 de julho de 2023, convocou a 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, assinada pela Ministra de Estado da Cultura e Presidente do Conselho Nacional de Política, Sra. Margareth Menezes da Purificação Costa, sob a coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura – MinC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, com o tema geral “Democracia e Direito à Cultura”;

Considerando a definição do calendário da 4ª Conferência Nacional de Cultura disposto no artigo 13º da Portaria MinC acima mencionada, com Etapa Nacional a ser realizada entre 04 e 08 de dezembro de 2023, com Etapa Municipal ou Intermunicipal até 17 de setembro; e Etapa Estadual e Distrital, até 30 de outubro;

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão a atualização do Plano Municipal de Cultura – PMC;

Considerando que é de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e as respectivas atualizações;

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais e que as propostas elaboradas nas Pré-Conferências deverão ser submetidas ao Plenário da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba com o objetivo de executar a sua Etapa Final com a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Atualização do Plano Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando a importância da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, por ser um instrumento de gestão fundamental e obrigatório, norteador da

construção e evolução das Políticas Públicas Culturais para o próximo decênio - 2024/2033
no bojo da Política e do Sistema Nacional de Cultura;

Considerando que é atribuição legal da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC coordenar e pleitear a convocação de Conferências Municipais de Cultura, conforme artigos artigo 36, inciso XVI e artigo 37, inciso XI, ambos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, compete aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, conforme artigo 42, inciso XVII da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

Considerando que o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC aprovou por unanimidade em Reunião Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2023, de forma virtual, a proposta de realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba para o dia 02 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SP, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, a fim de atualizar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, composta pelas seguintes Etapas e Fases:

I - Etapa Preliminar: Etapa responsável pela avaliação do status da cultura no Município de Caraguatatuba, objetivando a formalização de propostas para a construção da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba-SP, dividida em 02 (duas) fases:

a).Fase 1: Realização das Prés-Conferências Municipais de Cultura - representada pelos Fóruns Setoriais Municipais de Cultura de Caraguatatuba-SP;

b).Fase 2: Trabalho de Revisão e Acompanhamento da Redação da revisão do Plano Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba para apresentação na Conferência Municipal;

II - Etapa Final: Representada pela realização da IV Conferência Municipal de Cultura e pelo Plenário da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC, dividida em 02 (duas) fases:

a).Fase 1: Realização da IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba para votação e construção da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, consoante deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, conforme a Reunião Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2023, de forma virtual;

b).Fase 2: Elaboração da redação da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e votação no Plenário da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC;

Art. 2º -As PRÉS-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA serão realizadas em 18/08/2023 e 26/08/2023, no horários especificados abaixo, e a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA em 02/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00, nas dependências do Teatro Mario Covas, situado na Avenida Goiás, 187, Indaiá, Caraguatatuba/SP:

Prés-Conferências Municipais:

- 18/08/2023: Discussões dos Eixos Temáticos indicados pelo MinC e apresentação dos candidatos a Delegados para representação do município de Caraguatatuba na IV Conferência Estadual –09h00 às 16h00 na Biblioteca Municipal Afonso Schmidt;

- 26/08/2023: Discussões Temáticas sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC através dos setoriais – 18h00 às 21h00 no Auditório Maristela de Oliveira.

Conferência Municipal de Cultura:

- 02/09/2023: Atualização do Plano Municipal de Cultura a partir dos documentos gerados na Pré-Conferência de 26/08/2023 – 9h00 às 18h00 no Teatro Mario Covas.

Parágrafo primeiro: A representação na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos delegados, sendo eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais, conforme artigo 46, § 4º, da Lei Municipal nº 2.285/2016, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

Art. 3º -Fica aprovado o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura, ratificando deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Fica a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC responsável pelas providências operacionais para realização da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º -A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora, que será nomeada por Portaria da FUNDACC e composta por membros do Setor Público e da Sociedade Civil.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba destina-se à discussão pelos protagonistas da Cultura de Caraguatatuba e terá os seguintes objetivos:

I - Analisar a conjuntura atual da área cultural no Município e propor a atualização das políticas públicas de cultura, com o objetivo de desenvolver Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura, a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores;

II - Discutir as diretrizes e os caminhos para o fortalecimento do campo cultural, garantindo os princípios de democratização e participação na construção da política cultural de Caraguatatuba;

III - Discutir a Cultura de Caraguatatuba nos seus aspectos de acesso, fomento, institucionalização, memória e formação;

IV - Promover o debate entre cidadãos, artistas, produtores, conselheiros/as, gestores, e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

V - Estabelecer diretrizes para o Plano Municipal de Cultura **2024-2033**.

Capítulo II

Da Organização e Realização

Art. 2º - A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da IV Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, terá caráter mobilizador, formulador e propositivo, sendo subsidiada por meio de uma Comissão Organizadora.

Art. 3º - AIVConferência Municipal de Cultura será conduzida por pessoa de notório saber designada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será presidida por Heron Carrillo Pires, Diretor de Cultura da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu suplente indicado.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura compete:

- I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- II - Promover a realização da Conferência, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnico e administrativos;
- III - Elencar e solicitar encaminhamentos operacionais necessários à realização da IV Conferência Municipal de Cultura para o setor técnico da FUNDACC;
- IV - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Grupos de Trabalho e na plenária da IV Conferência Municipal de Cultura;
- V - Propor aperfeiçoamentos e aprovar proposta de programação dos Grupos de Trabalho da IV Conferência Municipal de Cultura;
- VI - Contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Grupos de Trabalho e à IV Conferência Municipal de Cultura;
- VII - Contribuir na elaboração do relatório dos Grupos de Trabalho Setoriais e do relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura;
- VIII - Encaminhar as resoluções da IV Conferência Municipal de Cultura à FUNDACC;
- IX - Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e Federal, que validem a conferência em relação ao Sistema Nacional de Cultura;
- X - Deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.

Capítulo III

Do Temário

Art. 5º - As discussões temáticas ocorrerão por meio dos seguintes eixos:

- Grupo de Trabalho 1– Teatro e Circo;
- Grupo de Trabalho 2– Música;
- Grupo de Trabalho 3– Artes Visuais e Artesanato;
- Grupo de Trabalho 4 – Dança;
- Grupo de Trabalho 5 – Literatura;
- Grupo de Trabalho 6– Grupos étnicos;
- Grupo de Trabalho 7 – Grupos de gênero;
- Grupo de Trabalho 8 –Audiovisual, fotografia e novas mídias;
- Grupo de Trabalho 9– Patrimônios Culturais e tradições populares;
- Grupo de Trabalho 10 - Produtores Culturais.

Parágrafo Único - Deverão ser estimuladas nos Grupos de Trabalho as seguintes propostas:

- I - Avaliação das políticas públicas municipais de Cultura;
- II - Propostas para a formulação de Políticas Públicas Municipais de Cultura e Plano Municipal de Cultura.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 6º - Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura todos os maiores de 16 anos, devidamente inscritos, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades, que residam ou atuem em Caraguatatuba.

Art. 7º - As inscrições para a participação na IV Conferência Municipal de Cultura serão realizadas por meio do preenchimento de formulário no dia da Conferência, no horário das 08h00 às 10h00.

Art. 8º - O plenário da Conferência Municipal de Cultura será composto pelos participantes devidamente inscritos.

Parágrafo Único - Os participantes da referida Conferência terão as seguintes atribuições perante o Plenário:

I- Inscritos da Sociedade Civil participantes das Setoriais terão direito a voz e a priorizar propostas;

II- Inscritos representantes do setor público terão direito a voz e a priorizar propostas.;

III- Convidados terão direito a voz e não a voto;

IV- Os titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC ou, na ausência deles, seus suplentes, terão direito a voz, a priorizar propostas e a voto;

V – Delegados terão direito a voz, a priorizar propostas e a voto.

Capítulo V

Do Funcionamento da Conferência

Art. 10 - O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura ocorrerá da seguinte forma:

I – Etapa Preliminar – Apresentação da mediadora (20 minutos).

II – Etapa Intermediária – Realização das Pré-Conferências Municipais de Cultura - representada pelos Fóruns Setoriais Municipais de Cultura de Caraguatatuba-SP, realizadas nas seguintes etapas:

a). 1ª Etapa: Criação dos grupos (15 minutos) e apresentação dos participantes dos grupos (05min);

b). 2ª Etapa: Apresentação e/ou escolha do mediador de cada grupo feito pelos seus participantes. O mediador conduzirá a metodologia e cuidará do tempo, assim como da escolha de um relator que ficará responsável por redigir as propostas. O mediador apresenta uma proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. Caso haja modificações ou propostas contraditórias sobre as quais não se alcance consenso no

grupo, deve ser votada a redação final e escolhida uma das posições em conflito. O mediador elaborará um relatório final das diretrizes definidas pelo grupo, bem como as moções. (01h30min);

c). 3ª Etapa: Discussões e apresentação das propostas das Pré-Conferências nos grupos (50min);

d). 4ª Etapa: Agrupamento das propostas equivalentes nos grupos;

e). 5ª Etapa: Elaboração e registro das propostas em formulário padrão visando compartilhamento na Plenária Geral;

II - Etapa Final: Representada pela realização da IV Conferência Municipal de Cultura e pelo Plenário da Conferência – Plenária, instância máxima de decisão realizada nas seguintes etapas:

a). 1ª Etapa: Durante a Plenária, os trabalhos são abertos, a Comissão Organizadora e o presidente da Conferência são apresentados e há exposição de toda a metodologia que será usada na Conferência;

b). 2ª Etapa: O mediador/relator apresenta a proposta Final de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. A partir das propostas registradas, elaboração da redação da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e votação na Plenária da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC, constitui-se a Ata da Conferência que será assinada pela Presidente da FUNDACC e Presidente do Conselho Municipal da Política Cultural de Caraguatatuba, Comissão Organizadora e duas testemunhas (02h00).

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 11 - O relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será encaminhado para conhecimento e encaminhamentos devidos aos seguintes órgãos e entidades:

I - Ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;

II - Ao Conselho Estadual de Cultura de São Paulo;

III - Ao Conselho Nacional de Cultura e ao Ministério da Cultura.

Art. 12 - O Relatório Final deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência, para subsidiar a elaboração da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura e formalização do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Cultura.

Art. 13 - É vedada manifestação político-partidária e/ou campanha político-eleitoral de qualquer natureza durante todas as etapas da Conferência.

Art. 14 - Todos/as os/as participantes da Conferência deverão garantir e observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 15 - As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba correrão por conta de dotações próprias da FUNDACC, consignadas de Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	124		
RUBRICA			20

DECRETO Nº 1.856, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba e publicação do respectivo Regimento Interno”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do artigo 36, inciso XI do artigo 37 e inciso XVII do artigo 42, todos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e dá outras providências, segundo a qual o Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba-CMPCC, precedida de consulta pública e observando o ano que precede a elaboração dos planos plurianuais do município;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria do Ministério da Cultura nº 41, de 04 de julho de 2023, houve a convocação da 4ª Conferência Nacional de Cultura, com etapa nacional a ser realizada entre os dias 04 e 08 de dezembro de 2023, com etapa municipal ou intermunicipal a ser realizada até 17 de setembro e com etapa estadual a ser realizada até 30 de outubro;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão a atualização do Plano Municipal de Cultura – PMC;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e as respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais e que as propostas elaboradas nas Pré-Conferências deverão ser submetidas ao Plenário da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com o objetivo de executar a sua etapa final com a pauta única e exclusiva “atualização do Plano Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 2.484, de 27 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba”;

CONSIDERANDO a importância da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, por ser um instrumento de gestão fundamental e obrigatório, norteador das Políticas Públicas Culturais para o próximo decênio (2024/2033) no âmbito da Política e do Sistema Nacional de Cultura;

(P)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	125		
RUBRICA			

CONSIDERANDO que é atribuição legal da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura, conforme artigos artigo 36, inciso XVI e artigo 37, inciso XI, ambos da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC compete aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, conforme artigo 42, inciso XVII da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO, por fim, que o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC aprovou, por unanimidade, em reunião extraordinária, realizada em 31 de julho de 2023, de forma virtual, a proposta de realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba para o dia 02 de setembro de 2023 e o respectivo Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACCe com a colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, a fim de atualizar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, composta pelas seguintes etapas e fases:

I - Etapa Preliminar: Etapa responsável pela avaliação do *status* da cultura no Município de Caraguatatuba, objetivando a formalização de propostas para a construção da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba-SP, dividida em 02 (duas) fases:

a) Fase 1: Realização das Prés-Conferências Municipais de Cultura, representada pelos Fóruns Setoriais Municipais de Cultura de Caraguatatuba-SP;

b) Fase 2: Trabalho de Revisão e Acompanhamento da Redação da revisão do Plano Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba para apresentação na Conferência Municipal;

II - Etapa Final: Representada pela realização da IV Conferência Municipal de Cultura e pelo Plenário da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte pauta única e exclusiva: aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC, dividida em 02 (duas) fases:

a) Fase 1: Realização da IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Caraguatatuba para votação e construção da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, consoante deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, conforme a reunião extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, de forma virtual;

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº	227	20	93
FOLHAS	126		
RUBRICA			19

b) Fase 2: Elaboração da redação da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e votação no Plenário da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte pauta única e exclusiva: aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC;

Art. 2º As Pré-Conferências Municipais de Cultura serão realizadas em 26/08/2023, no horário das 09h00 às 18h00, nas dependências do Auditório Maristela de Oliveira, situado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP, tendo por objetivo as discussões temáticas sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC através dos setoriais.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura será realizada em 02/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00, nas dependências do Teatro Mario Covas, situado na Avenida Goiás, 187, Indaiá, Caraguatatuba/SP, tendo por objetivo a atualização do Plano Municipal de Cultura, a partir dos documentos gerados nas Pré-Conferências.

Parágrafo único A representação na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será, conforme artigo 46, § 4º, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016:

I – de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos delegados representantes da sociedade civil, eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais,

II – de 1/3 (um terço) dos delegados representantes do governo municipal.

Art. 4º Fica publicado o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura, constante do Anexo deste Decreto, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC.

Art. 5º Fica a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC responsável pelas providências operacionais para realização da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 6º A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora, que será nomeada por Portaria da FUNDACC e composta por membros do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/08/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 11 Nº 3309



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	127		
RUBRICA			D

**ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.856, DE 15 DE AGOSTO
DE 2023.**

**REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE CARAGUATATUBA**

**Capítulo I
Dos Objetivos**

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba destina-se à discussão pelos protagonistas da Cultura de Caraguatatuba e terá os seguintes objetivos:

I - Analisar a conjuntura atual da área cultural no Município e propor a atualização das políticas públicas de cultura, com o objetivo de desenvolver Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura, a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores;

II - Discutir as diretrizes e os caminhos para o fortalecimento do campo cultural, garantindo os princípios de democratização e participação na construção da política cultural de Caraguatatuba;

III - Discutir a Cultura de Caraguatatuba nos seus aspectos de acesso, fomento, institucionalização, memória e formação;

IV - Promover o debate entre cidadãos, artistas, produtores, conselheiros/as, gestores, e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

V - Estabelecer diretrizes para o Plano Municipal de Cultura (2024-2033).

**Capítulo II
Da Organização e Realização**

Art. 2º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da IV Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, terá caráter mobilizador, formulador e propositivo, sendo subsidiada por meio de uma Comissão Organizadora.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura será conduzida por pessoa de notório saber designada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Parágrafo único A Comissão Organizadora será presidida pelo Sr. Heron Carrillo Pires, Diretor de Cultura da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu suplente indicado.

Art. 4º À Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura compete:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

II - Promover a realização da Conferência, coordenando e

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	128		
RUBRICA			10

supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;

III - Elencar e solicitar encaminhamentos operacionais necessários à realização da IV Conferência Municipal de Cultura para o setor técnico da FUNDACC;

IV - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Grupos de Trabalho e na plenária da IV Conferência Municipal de Cultura;

V - Propor aperfeiçoamentos e aprovar proposta de programação dos Grupos de Trabalho da IV Conferência Municipal de Cultura;

VI - Contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Grupos de Trabalho e à IV Conferência Municipal de Cultura;

VII - Contribuir na elaboração do relatório dos Grupos de Trabalho Setoriais e do relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura;

VIII - Encaminhar as resoluções da IV Conferência Municipal de Cultura à FUNDACC;

IX - Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e Federal, que validem a conferência em relação ao Sistema Nacional de Cultura;

X - Deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.

**Capítulo III
Do Temário**

Art. 5º As discussões temáticas ocorrerão por meio dos seguintes eixos:

- I** - Grupo de Trabalho 1 – Teatro e Circo;
- II** - Grupo de Trabalho 2 – Música;
- III** - Grupo de Trabalho 3 – Artes Visuais e Artesanato;
- IV** - Grupo de Trabalho 4 – Dança;
- V** - Grupo de Trabalho 5 – Literatura;
- VI** - Grupo de Trabalho 6 – Grupos étnicos;
- VII** - Grupo de Trabalho 7 – Grupos de gênero;
- VIII** - Grupo de Trabalho 8 – Audiovisual, fotografia e novas mídias;
- IX** - Grupo de Trabalho 9 – Patrimônios Culturais e tradições populares;
- X** - Grupo de Trabalho 10 – Produtores Culturais.

Parágrafo único. Deverão ser estimuladas nos Grupos de Trabalho as seguintes propostas:

I - Avaliação das políticas públicas municipais de cultura;

II - Propostas para a formulação de Políticas Públicas Municipais de Cultura e Plano Municipal de Cultura.

**Capítulo IV
Dos Participantes**

0.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	129		
RUBRICA			

Art. 6º Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura todos os maiores de 16 anos, devidamente inscritos, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades, que residam ou atuem em Caraguatatuba.

Art. 7º As inscrições para a participação na IV Conferência Municipal de Cultura serão realizadas por meio do preenchimento de formulário no dia da Conferência, no horário das 08h00 às 10h00.

Art. 8º O plenário da Conferência Municipal de Cultura será composto pelos participantes devidamente inscritos.

Parágrafo único Os participantes da referida Conferência terão as seguintes atribuições perante o Plenário:

I- Inscritos da Sociedade Civil participantes das Setoriais terão direito a voz e apriorizar propostas;

II- Inscritos representantes do setor público terão direito a voz e a priorizar propostas;

III- Convidados terão direito a voz e não a voto;

IV- Os titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC ou, na ausência deles, seus suplentes, terão direito a voz, a priorizar propostas e avoto;

V – Delegados terão direito a voz, a priorizar propostas e a voto.

Capítulo V
Do Funcionamento da Conferência

Art. 9º O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura ocorrerá da seguinte forma:

I – Etapa Preliminar – Apresentação da mediadora (20 minutos);

II - Etapa Intermediária – Realização das Pré-Conferências Municipais de Cultura - representada pelos Fóruns Setoriais Municipais de Cultura de Caraguatatuba-SP, realizadas nas seguintes etapas:

a) **1ª Etapa:** Criação dos grupos (15 minutos) e apresentação dos participantes dos grupos (05min);

b) **2ª Etapa:** Apresentação e/ou escolha do mediador de cada grupo feito pelos seus participantes. O mediador conduzirá a metodologia e cuidará do tempo, assim como da escolha de um relator que ficará responsável por redigir as propostas. O mediador apresenta uma proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. Caso haja modificações ou propostas contraditórias sobre as quais não se alcance consenso no grupo, deve ser votada a redação final e escolhida uma das posições em conflito. O mediador elaborará um relatório final das diretrizes definidas pelo grupo, bem como as moções. (01h30min);

c) **3ª Etapa:** Discussões e apresentação das propostas das Pré-Conferências nos grupos (50min);

0.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	137		
RUBRICA			12

d) 4ª Etapa: Agrupamento das propostas equivalentes nos grupos;

e) 5ª Etapa: Elaboração e registro das propostas em formulário padrão visando compartilhamento na Plenária Geral;

III - Etapa Final: Representada pela realização da IV Conferência Municipal de Cultura e pelo Plenário da Conferência – Plenária, instância máxima de decisão realizada nas seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Durante a Plenária, os trabalhos são abertos, a Comissão Organizadora e o presidente da Conferência são apresentados e há exposição de toda a metodologia que será usada na Conferência;

b) 2ª Etapa: O mediador/relator apresenta a proposta Final de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes. A partir das propostas registradas, elaboração da redação da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e votação na Plenária da Conferência, com o objetivo de executar a seguinte Pauta Única e Exclusiva: Aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura - PMC, constitui-se a Ata da Conferência que será assinada pela Presidente da FUNDACC e Presidente do Conselho Municipal da Política Cultural de Caraguatatuba, Comissão Organizadora e duas testemunhas (02h00).

**Capítulo VI
Disposições Finais e Transitórias**

Art. 10 O relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba será encaminhado para conhecimento e encaminhamentos devidos aos seguintes órgãos e entidades:

- I - Ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;
- II - Ao Conselho Estadual de Cultura de São Paulo;
- III - Ao Conselho Nacional de Cultura e ao Ministério da Cultura.

Art. 11 O Relatório Final deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência, para subsidiar a elaboração da versão final da atualização do Plano Municipal de Cultura e formalização do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Cultura.

Art. 12 É vedada manifestação político-partidária e/ou campanha político-eleitoral de qualquer natureza durante todas as etapas da Conferência.

Art. 13 Todos os participantes da Conferência deverão garantir e observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 14 As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba correrão por conta de dotações próprias da FUNDACC, consignadas de Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	13
FOLHAS	131		
RUBRICA			12

Art. 15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	277	2023
FOLHAS	132	
RUBRICA		

DECRETO Nº 1.859, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba e publicação do respectivo Regimento Interno".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023 dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba e publicação do respectivo Regimento Interno, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e com a colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, a fim de atualizar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, a ser realizada 02/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC para alteração do endereço onde será realizada a IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, *caput*, do Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º *A Conferência Municipal de Cultura será realizada em 02/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00, nas dependências do Auditório Maristela de Oliveira, situado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP, tendo por objetivo a atualização do Plano Municipal de Cultura, a partir dos documentos gerados nas Pré-Conferências.*

(...)"

Art. 2º Ficam alterados o artigo 7º, que passa a vigorar acrescido de parágrafo único e o artigo 9º, inciso III, alínea "a" do Anexo ao Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

"(...)

Art. 7º *As inscrições para a participação na IV Conferência Municipal de Cultura serão realizadas por meio do preenchimento de formulário no dia da Conferência, no horário das 08h00 às 10h00.*

Parágrafo único *No momento das inscrições, os interessados em concorrer para Delegados deverão registrar tal opção em lista de presença.*

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	133		
RUBRICA			

(...)

Art. 9º (...)

(...)

III (...)

a) 1º Etapa: Durante a Plenária, os trabalhos são abertos, a Comissão Organizadora e o presidente da Conferência são apresentados, há exposição de toda a metodologia que será usada na Conferência e os Delegados são eleitos, respeitando o quorum de 5% (cinco por cento) do número total de participantes.

(...)"

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

FUNDACC PROTOCOLO DE	
ENTRADA ☒	SAÍDA ☐
DATA 04/09/23	HORA 14:46
5RC	
Assinatura	

PUBLICADO EM 31/08/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1123



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	134	
RUBRICA		

DECRETO Nº 1.871, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba e publicação do respectivo Regimento Interno”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023 dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba e publicação do respectivo Regimento Interno, sob a coordenação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e com a colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, a fim de atualizar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, a ser realizada 02/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00;

CONSIDERANDO que apenas a data definida no Decreto nº 1856, de 15 de agosto de 2023, não foi suficiente para esgotar a discussão objeto da IV Conferência Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC para acrescentar novas datas da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, *caput*, do Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…”)

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura, tendo por objetivo a atualização do Plano Municipal de Cultura, a partir dos documentos gerados nas Pré-Conferências, será realizada nas seguintes datas:

I – em 02/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00, nas dependências do Auditório Maristela de Oliveira, situado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP;

II – em 16/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00, nas dependências do auditório situado na Avenida Frei Pacífico Wagner, 653, Centro, Caraguatatuba/SP; e

III – em 23/09/2023, no horário das 09h00 às 18h00, nas dependências do auditório situado na Avenida Frei Pacífico Wagner, 653, Centro, Caraguatatuba/SP;

“(…)”

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

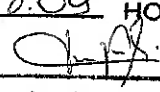
PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	135	
RUBRICA		22

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.856, de 15 de agosto de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.859, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

FUNDACC PROTOCOLO DE	
ENTRADA ☒	SAÍDA ☐
DATA 26.09	HORA 15:05
	
Assinatura	

PUBLICADO EM 15/09/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1135



PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	136		
RUBRICA			

FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

De: Comissão Organizadora das Conferências de Cultura
Referência: Processo 227/2023 – Encaminhamento de Diagnóstico do Plano Municipal de Cultura de 2019

Os coordenadores das oficinas culturais da Fundacc elaboraram, entre 2022 e 2023, um diagnóstico dos objetivos e metas de cada setor do Plano Municipal de Cultura, sinalizando o andamento e execução de cada um, na coluna denominada “Em tempo”. Encaminho este documento para uso dos grupos de trabalhos nas conferências de atualização do PMC, assim como anexo ao processo 227/2023.

Sem mais,

Caraguatatuba, 22 de agosto de 2023.

Hannah Carolina Silva Ferreira
Técnica em Projetos Culturais
Matrícula: 353

HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA
TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS - FUNDACC
COMISSÃO ORGANIZADORA DAS CONFERÊNCIAS DE CULTURA

ATA IV PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA.

Aos vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências do *Auditório Maristela de Oliveira* - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA-FUNDACC, localizada na Rua: Santa Cruz, n.º 396 Centro/Caraguatatuba-SP. Estiveram presentes representantes da cultura dos municípios de Caraguatatuba: Maria Luiza Vieira Baracat Rg:18270181-5 – presidente da FUNDACC Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, Luciana Silva de Souza Rg:22.384.434-2 – presidente do CMPCC Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, Hannah Carolina Silva Ferreira Rg: 44.983.495-0 – membro da Comissão Organizadora, Heron Carrillo Pires Rg:33.970.053 – membro da Comissão Organizadora, Terezinha de Oliveira Marciano Costa Rg:7502810-4 – membro da Comissão Organizadora, Maria da Conceição Martins Lepique Rg:4.525.499-0 – membro da Comissão Organizadora e Laís Rodrigues Ramos Rg:49.783.712-2 – membro da Comissão Organizadora. A Conferência iniciou-se com o credenciamento dos participantes às oito horas da manhã e em sequência deu-se início à Pré Conferência Municipal de Cultura, às dez horas, pela Sr.^a *Maria Luiza Vieira Baracat*, faz abertura, agradecendo a presença de cada representante e citando sobre a importância do evento para Cultura. Passando a palavra a Sr.^a *Luciana Silva de Souza*, citando os objetivos da conferência, enfatiza que o plano demorou cerca de três anos pra acontecer, onde tomou força na pandemia com a chegada da *Lei Aldir Blanc*. Últimos seis anos tiveram dificuldades e a falta de foco, o artesanato perdeu espaço por falta de planejamento, e ainda em processo a casa do artesão. Parcerias em secretarias não aconteceram, enfraqueceram projeto “*Prata da Casa*” e deixamos de fazer o “*Sarau*”, entre outros projetos não realizados. Hoje temos uma gestora e coordenação que nos dá suporte, temos uma sala localizada na sede da FUNDACC onde conseguimos desenvolver e planejar, com apoios administrativos. Seguindo, a conferência com a Sr.^a Cristina Prochaska, explicando e fazendo a leitura do decreto nº1856, de 15 de agosto de 2023 e do regimento da Conferência. Em seguida, os grupos dividiram-se por setorial, sob a coordenação da Fundacc e CMPCC, para avaliação das propostas contidas no Plano Municipal de Cultura, bem como elaboração de novas propostas e moções. Retornando às 17h, com as propostas dos setoriais enviadas à Comissão via pendrive. Procedendo-se então à leitura das moções:

Moção de sugestão- Para: FUNDACC e Prefeitura Municipal - Lei da FEMAAC seja revista e reformulada, que os artesãos sejam ouvidos em suas reivindicações, sendo que após a aprovação da lei de 2022, 1/3 dos artesãos desistiram, pois, a lei não contempla as necessidades de produção e realidade dos artesãos locais. Desejo do artesão seja gerida pela FUNDACC, pois é um local de cultura tradicional e patrimônio e fonte de saberes do município. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de apoio- Para: *Câmara dos Vereadores e Prefeitura*. Construção de auditório/casa de espetáculos na zona sul do município, de forma que fortaleça os aspectos artísticos e culturais desta região tão populosa de Caraguatatuba. Enfatizando assim, a descentralização dos equipamentos públicos culturais. **Aprovado por unanimidade.**

Moção repúdio- Para: *Secretaria de Turismo e Prefeitura Municipal*. Ampliação do projeto de contratação de artistas locais para a área da dança. **Não aprovado.**

Moção de Sugestão- Para: *Executivo/ Legislativo*. Mudança da denominação do prédio localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima, homenageando um cidadão que tenha contribuído de forma efetiva para história e cultura do município. **Aprovado por unanimidade.**

Moção repúdio- Para: *Secretária de Turismo e Prefeitura Municipal*. Repúdio à utilização do nome abreviado de Caraguatatuba para identificação de nossa cidade, em documentos e espaços, públicos, desrespeitando a legislação estadual, cujo topônimo, Tupi Guarani, é Caraguatatuba. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de repúdio- Para: *FUNDACC, CMPCC, Conselho Deliberativo, Câmara dos Vereadores, Prefeitura*. A minuta do projeto de lei referente ao Plano Municipal de Cultura 2019 previa uma setorial chamada "Grupos Étnicos e Gênero", mas na lei aprovada e publicada foi totalmente excluído o trecho referente a gêneros e respectivos objetivos específicos e metas. Frisamos, ainda, que não houve nenhuma justificativa sobre a exclusão do texto quanto a gênero, ou seja, tratou-se de um ato totalmente arbitrário por parte das autoridades políticas. Essa moção, portanto, trata da ilegalidade e inconstitucionalidade da omissão da ação à época da Casa de Leis. Pedimos revisão IMEDIATA do rito votação do Plano Municipal de Cultura de 2019, bem como a justificativa para tal ato criminoso. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de repúdio- Para: *FUNDACC*. Faltou um coffee break substancial em todas as Conferências até então. Os artistas já não estão sendo remunerados e vêm construir seus sonhos de cultura pelos próximos 10 anos de barriga vazia durante um final de semana inteiro. Isso é injusto e segregador.

Aprovado por unanimidade. Moção de sugestão- Para: *CMPCC e Conselho Deliberativo da Fundacc*. Considerando a Lei Ordinária nº 2484, de 27/06/2019 que institui o plano municipal de cultura, que nesse momento conforme o artigo 6º da lei passa por atualização. Hoje existe a pasta Etnia e Gênero, mas, considerando que tenha um representante por pasta e as pautas para pessoas pretas e indígenas são completamente diferente da comunidade LGBTQIAPN+, e, talvez seja difícil futuros representantes terem local de fala e conhecimento sobre as diversas demandas e diferentes formas de fazer cultura dessas comunidades, que, embora se esbarrem no combate ao preconceito, ainda têm suas características individuais, além da Cultura Queer necessitar de maior representatividade. A arte nascida dentro da comunidade LGBTQIAPN+ é diversa, temos como exemplos a Cultura Ballroom, a dança Voguing, Dança Waackig, Arte Drag Queen, Drag King, entre outras. São expressões artísticas transversais que envolvem música, dança, teatro, maquiagem artística, moda e outras diversas áreas artísticas, mas se faz necessária a criação de uma setorial separada, em vista do estigma contra essa população, que faz com que ela seja excluída frequentemente. No Brasil morre uma pessoa LGBTQIA+ por dia, a expectativa de vida de uma pessoa trans é de 35 anos, da demais população é de 77 anos. A nossa arte é marginalizada e escondida, ao invés de valorizada, apoiada e difundida. A arte Drag não deve estar em apenas boates fechadas, é uma arte diversa e digna de estar presente em diferentes espaços culturais. Existem artistas Queer com mais de 10 anos de carreira que nunca se apresentaram na sua própria cidade, no caso, Caraguatatuba, por esse entre outros motivos pedimos o setorial de Culturas Queer. A arte Queer não só irá enriquecer a cultura na sociedade, como diminuirá a violência contra essa população e fará um reparo em uma comunidade que foi expulsa do mercado de trabalho como é o caso das mulheres Trans. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de agradecimento- Para: *FUNDACC* Manifestar agradecimento aos trabalhadores que custearam o café da recepção com recursos próprios. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de repúdio- Para: *Gestão Pública*. Manifestar repúdio à falta de recursos financeiros para que a FUNDACC pudesse providenciar alimentação adequada aos participantes.
Aprovado por unanimidade.

Moção de sugestão- Para: *CMPPC*. Incluir as artes técnicas no setorial de produção.
Aprovado por unanimidade.

Moção de sugestão- Para: *CMPPC*. Criação de uma comissão permanente no quadro do CMPPC para consulta, proposição, discussão e acompanhamento de questões de gênero, visando combater os efeitos das diversas expressões de misoginia na sociedade e no âmbito da cultura, que atinge principalmente mulheres e expressões diversas da sexualidade.
Aprovado por unanimidade.

Moção de apoio- Para: *Excelentíssima Presidente do CMPC*. Considerando a Lei Ordinária nº2484, de 27 de Junho de 2019 que institui o plano municipal de cultura, que neste momento, conforme o artigo 6º da lei, passa por atualização. Considerando a lei nº2670, de 13 de julho de 2023, que “institui o Dia Municipal do Hip Hop e das outras providências”. Considerando que a arte expressa no Hip Hop possibilita o reconhecimento do jovem e de seu território, promovendo a valorização de si mesmo, da periferia, e a substituição de violência por idéias e palavras. Considerando que, em 2023, o movimento completa 50 anos de resistência que alia a oralidade a dança, a arte gráfica, a música e a literatura criando um espaço importante de leitura da realidade e expressão artística social diversa e plural contestando o preconceito às chamadas minorias, reconhecendo e as dando valor. Considerando que o Hip Hop não apenas enriquece nossa paisagem cultural, mas também desempenha um papel importante na promoção da inclusão, no desenvolvimento de talentos locais, na revitalização de áreas urbanas e, o mais importante, abre espaço de voz, convívio e identificação com os jovens periféricos. Diante do exposto, os jovens subscritores desta proposição, na forma regimental, depois de ouvidos em plenário à mesa diretora do CMPPC e a comissão da Conferência Municipal, o envio de expediente com Moção de Apoio ao excelentíssimo de política objetivando garantir que o Hip Hop faça parte deste conselho.
Aprovado por unanimidade.

Comentado pela Srª Cristina, sobre a Moção de sugestão alimentação, a mesma sugere um possível pedido ao setor responsável da Prefeitura. Dá por encerrada esta conferência com agradecimento aos funcionários FUNDACC pela colaboração e Coffe, Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Pré-conferência.

Sr.ª MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

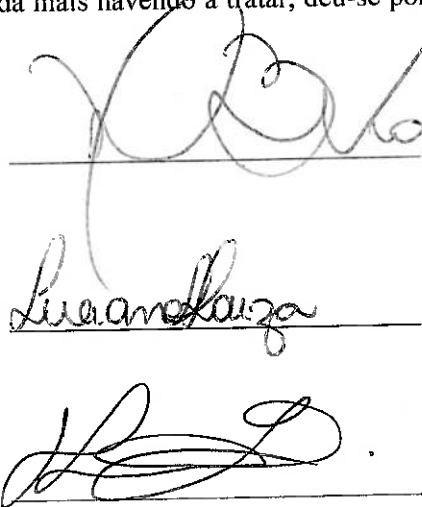
Presidente da FUNDACC

Sr.ª LUCIANA SILVA DE SOUZA

Presidente do CMPPC

Sr.ª Hannah Carolina Silva Ferreira

Membro da Comissão Organizadora



Sr. HERON CARRILLO PIRES

Membro da Comissão Organizadora

Heron Carrillo Pires

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	140		
RUBRICA			29

Sr.^a Lais Rodrigues Ramos

Membro da Comissão Organizadora

Lais Rodrigues Ramos

Sr.^a Maria da Conceição Martins Lepique

Membro da Comissão Organizadora

Maria da Conceição Martins Lepique

Sr.^a Terezinha de Oliveira Marciano Costa

Membro da Comissão Organizadora

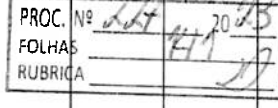
Terezinha de Oliveira Marciano Costa

PRÉ CONFERÊNCIA DE CULTURA DE CARAGUATATÁ

9H 26/08/2023

AUDITÓRIO MARISTELA DE OLIVEIRA

NOME	RG	CIDADE	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Adair Policarpo da Silva Dourado	8247529	Caraguatatuba		
Adelha Soares Nunes	41945121	Caraguatatuba		
Adriana Coutinho	198788708	Caraguatatuba		
Amanda Oliveira da Fonseca	488129898	Caraguatatuba		
Andreia Maria de Paulo	261452459	Caraguatatuba	Fundadora	
Carla Oliveira Terra	244203234	Caraguatatuba	Conselho	
Cristina Prochaska	6762675	Caraguatatuba	mediadora	
Daniela Navarro	410821226	Caraguatatuba		
Davi Silva de Oliveira	454740608	Caraguatatuba		
Eduardo Almeida Ferré	9455953	Caraguatatuba		
Eduardo Tavoraro Sezerdello	191495086	Caraguatatuba	Sezerdello	
Elliott Caetano Martos	292182995	Caraguatatuba	Fam. V. C. C.	
Fabiano de Souza Moura	22354808x	Caraguatatuba	Artista	



14	Fabio Rodrigo Pereira	320593435	Caraguatatuba	ARTISTA	x Fernando
15	Fernando Dragone Pessoto	485768896	Caraguatatuba		
16	Hannah Carolina Silva Ferreira	449384950	Caraguatatuba	FUNDACC	
17	Heron Carrillo Pires	339700531	Caraguatatuba	P FUNDACC	
18	Iassiene Rossi Hernandez Veiga	567460678	Caraguatatuba	SOCIEDADE CIVIL	Sociedade Civil
19	Jose Carlos Curtis Fernandes	115704206	Caraguatatuba	JOSE GILIO CURTIS FERNANDES	
20	José de Barros Pinto Filho	187321899	Caraguatatuba	Sociedade Municipal de Desenvolvimento	
21	Juliana Ono	264321649	Caraguatatuba	Sociedade Civil	
22	Keila Marcelo Santos	443930193	Caraguatatuba		
23	Keilliane Dias Duarte	38019725x	Caraguatatuba	Fundacc	
24	Kelly Martins dos Santos	322066839	Caraguatatuba		
25	Lais Rodrigues Ramos	497837122	Caraguatatuba	Conselho Municipal de Cultura	
26	Lirian Keiko Matsufugi Matarezi	291462078	Caraguatatuba		
27	Lucas Ramalho Barbosa	498095778	Caraguatatuba		
28	Luciana Silva de Souza	222844342	Caraguatatuba		
29	Luiz Fernando Pereira	442577827	Caraguatatuba		

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	147		
RUBRICA			19

30	Maria da Conceição Martins Lepique	4525499C	Caraguatatuba	BRUNILLO	
31	Maria Eduarda de Almeida Nogueira	52.741.668- X	Caraguatatuba		
32	Maria Luiza Baracat Vieira	182701815	Caraguatatuba		
33	Melissa Silva de Oliveira	395293534	Caraguatatuba		
34	Natan da Silva Carvalho	377550887	Caraguatatuba	Chir e Gomes / Lentes	Don B. Gomes
35	Natan da Silva Carvalho	377550887	Caraguatatuba		
36	Ricardo Balbino	305081767	Caraguatatuba		
37	Ricardo Jeremias Ferraz	177562419	Caraguatatuba	FUNDEC	Ni / Sen
38	Rita Cassia Pierrobon Bragança	74495975	Caraguatatuba	TEATRO	Edo Lima Profeta
39	Rose Mary Teles de Souza	128219051	Caraguatatuba		
40	Tatiane Aparecida Santos	376431283	Caraguatatuba		
41	Teresinha de Oliveira Marciano Costa	75028104	Caraguatatuba		
42	Thales Stadler	243650000	Caraguatatuba	Setoria audiovisual	
43	Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira	454235021	Caraguatatuba		
44	Thiado Dalleck	47807802	Caraguatatuba	Conselho * Setorial Audiovisual	Ilhag Lorenz Albet Lima
	Vitoria Isis Bortoluzzi de Souza	411368965	Caraguatatuba	UNICED DETEATRO DE CARAGUATATUBA	Lúcio

PROC. Nº	257	20	23
FOLHAS	143		
RUBRICA			

LISTA DE PRESENÇA PRE CONFERÊNCIA MUNICIPAL				
46	Amélia de Fatima Bueno de Lara	60783806	São Sebastião	
47	Aureo H.L. dos Santos	37423033	Caraguá	artista
48	Mauricio Veschil Martins	37962139-9	Caraguá	artista
49	Marciana R. Rossetti	50240409-7	Caraguá	Comissão Organizadora
50	Rita Brugnepoeth	8.109.480-2	Caraguá	artista - literária
51	Paulo Sérgio P. P.	22.054.268-7	Caraguá	Atoriz - Folclore
52	Adelia J. Nunes	41.946.512-1	Caraguá	Coord. Solder e teatro
53	Adriana Theres	30575715-6	Caraguá	Artista
54	Paula C. da Costa	57.674.509-7	Caraguá	Hip-Hop
55	GABRIELA LITHES CASILLAS	451.275.958-40	Caraguá	ARTISTA
56	Diogo de Souza C. Costa	41.061.246-30	Caraguá	Produtor
57	Lucas Vinha	48.598.060-6	Caraguá	ARTISTA/PROD.
58	ROSANA MARTINS PAULI	66.717.22-8	Caraguá	ARTISTA
59	Dani Silva	45.474.060-8	Caraguá	Comissão
60	Cláudia da Silva Prado	41.118.584-0	Caraguá	Artista

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	144		
RUBRICA		19	

62	Ricardo Soares	62.055.302-X	Caraguá		artista
63	Rogério	32099343-5	Caraguá		artista
64	Edwendo T. Setzer	19.149.588-6	Caraguá		ator
65	Luciana Silva de Souza	22384434-2	Caraguá		parente do CMPC
66	Juliana Ono	264321649	Caraguá		artista
67	GIONANNA KAWADA		Caraguá		HIP HOP
68	Igor Serpi	62.902.022-6	Caraguá		Hip hop
69	Sérgio Benedito de Silva	1664450	Caraguá		musico
70	Elia El Anjunc	74449597-5	Caraguá		Teatro
71	Carla Nóbrega	432.84.088.7044021A	Caraguá		HIP HOP
72	Rubiana Torres	522808208	Caraguá		HIP HOP
73	Paula V. Duro	016.934.608-58	Caraguá		HIP HOP
74	Roginaldo A.V. Junior	475.989.9189	Caraguá		Artista
75	Diviana Karlo Matheus	2772900540	Caraguá		Tenda Marketplace
76	Admir Polimpo de Sousa	404654135-42	Caraguá		Tenda Marketplace
77	Cintia Vassier	26.207.1047	Caraguá		dance

78	Francine S. Mota	229546383-6	Caraguá	Francine Mota	Sociedade civil
79	Janderson D. Feres	30505678-5	Caraguá	Janderson D. Feres	Filhos Tabira
80	Reilaine Dias Duarte	38019723-2	Caraguá	Artes Gêneros	Filhos Tabira
81	Rafael Hilário S. Silva	47784435-2	Caraguá	Seterial de Música	Filhos Tabira
82	Maria Luiza Vandenbergh	78641949	Caraguá	Artes com Fotografia	Filhos Tabira
83	Carla A. da Conceição	45762881-9	Caraguá	Comunidade de Literatura - Jotulim	Filhos Tabira
84	Carlos Alberto Cunha	14065301-6	Caraguá	Artes Comunistas	Filhos Tabira
85	Michael Douglas	45454321-9	Caraguá	Musica	Filhos Tabira

PROC. Nº 227 2023
FOLHAS 446
RUBRICA 10

LISTA DE PRESEÇA PRE CONFERENCIA MUNICIPAL						
Cherise Henrique Gonzales	25.428.741-3	CARACUA	FOLIORE E J. D. D. G. S.			
ROBERTO N. UBRIC	33429168-9	CARACUA	HIP HOP			
marcos sena	55505296-5	CARACUA	HIP HOP			
Maria Dora Matos	52.453.236-9	CARACUA	HIP HOP			
Prodelto Ep. PACHINI	2864633-4	CARACUA	SEMANEIRO			
Raúl Eduardo Quint	12639002-0	CARACUA	Artes Linuais			
Esdras Cabral P. de Souza	18.051.541-4	CARACUA	Música			
FELIPE VERNIZZI	43907260-8	CARACUA	AUDIOVISUAL/FOTOGRAFIA			
FÉRICIA APDA DE SOUZA	29.648.612-7	CARACUA	SETORIAL DE ARTESANATO			
Feife Leite	43.907.092-2	CARACUA	FUNDAC			
Rosana Grima dos Santos	25.972.957-8	CARACUA	setor de artesanato			
Daniel U. Tovar	54634088	CARACUA	Setor de artesanato			
Melita Rosane Almeida	10584964-2	CARACUA	Setor de Artesanato			

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	147		
RUBRICA			

Paulo Sérgio 22.03.2023.7 Paraguru D.aniel Yokelone

[Handwritten signature]

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	148		
RUBRICA			10

ATA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE 2023

Aos dois (02) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023), nas dependências do Auditório Maristela de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz, 396, Centro – Caraguatatuba/SP, foi realizada a Conferência Municipal de Cultura. Estiveram presentes representantes da cultura dos municípios de Caraguatatuba – Maria Luiza Vieira Baracat (RG 18270181-5 – presidente da Fundacc [Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba]), Luciana Silva e Souza (RG 22.384.434-2 – presidente do CMPCC [Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba]), Hannah Carolina Silva Ferreira (RG 44. 983.495-0 – membro da Comissão Organizadora), Heron Carrillo Pires (RG 33.970.053 – membro da Comissão Organizadora), Terezinha de Oliveira Marciano Costa (RG 7502810-4 – membro da Comissão Organizadora), Maria da Conceição Martins Lepique (RG 4.525.499-0 – membro da Comissão Organizadora) e Lais Rodrigues Ramos (RG 49.783.712-2 – membro da Comissão Organizadora), além de munícipes e funcionários públicos interessados na Conferência, totalizando 77 pessoas. A Conferência iniciou-se com o credenciamento dos participantes às oito horas da manhã e em sequência deu-se início à Conferência Municipal de Cultura, às nove horas e quarenta e dois minutos, pelo Sr. Felipe Leite, convidando ao palco a Sr.^a Maria Luiza Baracat, a Sr.^a Luciana e a Sr.^a Cristina Prochaska, passando a palavra para a Sr.^a Cristina que deu as boas-vindas à todos, em seguida foi dada a palavra para a Sr.^a Luciana que destacou o Artigo 215 da Constituição, o qual diz “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” e esclareceu que hoje haverá a votação da Cultura Queer e Hip Hop, para aumentar a quantidade de representação da Sociedade Civil no Conselho, assim como haverá votação das propostas para alteração do Plano Municipal de Cultura, assim como o plano de ação para executar o proposto. A palavra passou então à Sr.^a Maria Luiza que informou o início da discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, e que o debate de hoje irá agregar à LOA, com o planejamento das ações do próximo ano. Além disso, a Sr.^a Maria Luiza deu a notícia que o orçamento para arcar com as Oficinas Culturais será a parte dos custos da Fundacc, a partir de agora. E, hoje, a Fundacc está com a equipe organizada para além de fazer cultura, fazer da forma correta. A palavra, passou então, à Sr.^a Hannah, que esclareceu a respeito dos delegados que serão eleitos após a leitura do Regimento Interno. Para dar início, então, à discussão a respeito do assunto da Conferência – “Plano Municipal de Cultura”, passou-se a palavra à Sr.^a Cristina, que iniciou a leitura do Regimento Interno, o qual foi aprovado por unanimidade. Dando

seqüência à Conferência, iniciou-se a eleição dos delegados, sendo os conselheiros e presidente do CMPCC chamados ao palco, os quais são delegados natos, os quais têm direito ao voto e à priorizar as propostas. Assim como foram chamados, também, os interessados a serem eleitos delegados que, conforme regimento inteiro, deve ser 5% dos presentes nesta Conferência, o que diz respeito ao total de 5 delegados (1/3 sendo Setor Público e 2/3 Sociedade Civil). A Comissão Organizadora teve que se reunir para deliberar a respeito de dois casos omissos, os quais se seguem: 1) A proposta da Sr.^a Tiffany Félix, suplente de delegado, para que seja uma das candidatas, foi aprovada e 2) Como apenas uma pessoa do Setor Público se destacou, a outra vaga foi repassada para compor os delegados representantes da Sociedade Civil, atualizando a quantidade para 4 delegados da Sociedade Civil e 1 delegado do Setor Público. Em seguida, deu-se seqüência à votação dos delegados, sendo os eleitos: Natan da Silva Carvalho – RG 37.755.088-7, Michael Douglas Moreira dos Santos – RG 45.454.321-9, Roberto Nogueira Ubrig – RG 33.429.168-9 e Rosa Maria Rira Brugnerotti – RG 8.109.480-2. Iniciou-se, então, a leitura e votação das propostas, conforme se segue: **Grupo de Trabalho 1 – Teatro e Circo:** Proposta 1, 7, 9 aprovadas por unanimidade; Proposta 2 teve seu texto das metas alterado para “Dar continuidade através de cursos técnicos à produção cultural dos artistas.”; Proposta 3 teve a palavra “cidade” alterada para “município”; Proposta 4 teve seu texto dos objetivos alterado para “Garantir que a Fundacc articule parceria com Secretarias, Conselhos Municipais e Instituições Privadas, a fim de mapear demandas que possam ser atendidas por ações culturais através de editais e chamamentos públicos abertos e custeados pelos respectivos órgãos demandantes”. A proposta 5 teve o texto das metas alteradas para: “Fazer levantamento dos espaços públicos sub-utilizados; Articular comunicação da Fundacc com as secretarias responsáveis por estes espaços para que seja oferecida estrutura básica para apresentações artísticas; Garantir que estes espaços públicos recebam intervenções de artes plásticas como Grafite e Muralismo, visando identificação da população dos espaços com potencial cultural”; Proposta 6 teve seu texto dos objetivos alterado para “Atualizar e implementar a lei do incentivo fiscal à cultura para aporte ao fundo municipal de cultura.”; Proposta 8 teve seu texto das metas alterado para “Desatrelar circo ao teatro para dar mais visibilidade ao fazer artístico circense.” – aprovado pela maioria; Proposta 10 teve seu texto dos objetivos alterado para “Apoiar a formação de grupos independentes de teatro; Criação e regulamentação do Núcleo estável de Teatro de Caraguatatuba.” e suas metas alteradas para “Garantir a criação e regulamentação do núcleo estável de teatro e circo de Caraguatatuba”; Proposta 11 foi

votada como proposta geral e não setorial; Proposta 12 teve seu prazo de execução alterado para "Inserir no projeto da LOA de 2024", assim como a alteração da palavra "Criação" por "Criar" nos objetivos; Proposta 13 – rejeitada por unanimidade; Proposta 14 teve seu objetivo alterado para "Garantir ações culturais em Caraguatatuba" e suas metas alteradas para "Garantir a destinação mínima de 3% da LOA, sendo 2% para órgão gestor e 1% para o fundo municipal." e prazo de execução para "Inserir no projeto da LOA de 2024" – sendo uma proposta para objetivos gerais. Dando sequência, leu-se as Novas Propostas deste setorial, conforme se segue: Proposta 1, 2, 3, 5 e 6 – rejeitadas por unanimidade; Proposta 4–teve seus objetivos incluídos como uma das metas da proposta 7 deste setorial, incluindo em seu texto a seguinte complementação: 10% dos ingressos para acompanhantes de pessoas com deficiências – junto a isso, que os ingressos gratuitos sejam distribuídos às pessoas inscritas no Cadastro Único. Durante as discussões das propostas deste setorial, aprovou-se a alteração da redação das propostas para que em todas que constam o escrito "teatro", sejam alteradas para "teatro e circo", e alterar a palavra "Cidade" por "Município". Após a pausa para almoço, deu-se sequência à Conferência, com a leitura das propostas do Setorial de Música, conforme se segue:

Grupo de Trabalho 2 – Música: Proposta 1 – aprovada pela maioria; Proposta 2, 3, 6, aprovadas por unanimidade; Proposta 4 teve o texto de seus objetivos alterado para "Incentivar a parceria entre empresas" e suas metas alteradas para "Angariar verba para o Fundo Municipal de Cultura, viabilizando por meio de editais públicos o fomento a cultura em Caraguatatuba."; Proposta 5 teve o texto do seu objetivo alterado para "Formar a Orquestra Sinfônica Jovem de Caraguatatuba, conforme Lei nº (INSERIR Nº DA LEI JOVEM)"; Proposta 6 teve suas metas invertidas pelos objetivos e vice-versa, para depois redigir.; Proposta 7 foi aglobada com a proposta 6; Proposta 8 teve o termo "alimentação e água" removido dos objetivos específicos e os objetivos invertido com as metas e vice e versa; Proposta 9, 10 foi excluída do quadro de propostas; Proposta 11 teve o texto das metas alterado para "Construir a Semana da Música Erudita com Workshop, palestras, oficinas e apresentações públicas." e o prazo de execução alterado para "A partir de 2025". Deu-se sequência à leitura das Novas Proposta deste setorial, conforme se segue: Proposta 1, 2 e 3 – serão redigidas para aprovação no final; Proposta 4 teve as datas que constam no prazo de execução incluídas nas metas e o prazo alterado para "A partir de 2024"; Proposta 5 teve a inversão dos objetivos pelas metas e vice e versa, a remoção do termo "gêneros musicais" do texto das metas e será incluso nos objetivos gerais do plano; Proposta 6 também foi alterada como uma proposta dos objetivos gerais, com o seu texto

dos objetivos alterado para "Garantir apoio para artistas iniciais permanentes na criação de seus portfólios e inscrição nos editais de contratação." E as metas alteradas para "Garantia de profissional com notório saber que dará assessoria para estes artistas durante os períodos de inscrição"; Proposta 7 também foi alterada como uma proposta dos objetivos gerais, sendo seu objetivo alterado para "Criar uma escola técnica profissionalizante de artes", porém permanecerá, também, como uma proposta do setorial da música, com especificação das áreas musicais no texto das metas; Proposta 8 e 9 foram aprovadas por unanimidade. Todas as alterações realizadas durante a conferência, para os dois setoriais discutidos, foram aprovadas por unanimidade dos delegados, com exceção daquelas citadas que foram aprovadas pela maioria ou rejeitada ao longo da redação desta Ata. Visando uma Conferência de qualidade, a comissão organizadora deliberou realizar mais duas conferências nos dias 16 (para tratar as propostas dos seguintes setoriais: Grupo de Trabalho 3 – Artes Visuais e Artesanato; Grupo de Trabalho 4 – Dança; Grupo de Trabalho 5 – Literatura; Grupo de Trabalho 6 – Grupos Étnicos e Grupos de Gênero.) e 23 de setembro (para tratar as propostas dos seguintes setoriais: Grupo de Trabalho 7 – Audiovisual, fotografia e novas mídias; Grupo de Trabalho 8 – Patrimônios Culturais e tradições populares; Grupo de Trabalho 9 – Produtores Culturais e Grupo de Trabalho 10 – Hip Hop.), com início às 09h e com a mesma formação de delegados eleitos na data de hoje, por não haver tempo hábil para votação de qualidade e atenção para todas as proposta. Para tal, elegeu-se delegados suplentes para substituir aqueles eleitos nesta Conferência, caso necessário, conforme se segue: Caterina Casaretti – RG 23.742.426-5, Maurício Kaschel Martins – RG 35.962.139-9, Karen da Silva Borges – RG 55.688.385-8, Melita Rosane Silva de Almeida – RG 10.587.964-2 e Thifany Félix Guimarães – RG 23.451.565-X. Em seguida, a Sr.^a Cristina realizou a leitura das sugestões de moções elaboradas durante esta Conferência, conforme se segue: 1) Remuneração dos membros do CMPCC; 2) Ter Espaços Kids, com recreadores, durante eventos, como conferências, reuniões, encontros, para que pais e mães tenham maior condição de participação; 3) Criação do Dia Municipal do Contador de Histórias (20 de Março); 4) Fica combinada a reedição da moção da contratação de artistas para dança. Após a leitura das moções, a Sr.^a Cristina agradeceu a presença de todos, e encerrou esta Conferência às dezoito horas e vinte e quatro minutos. Esta ata foi redigida por mim, Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira – Agente Administrativo, matrícula trezentos e cinquenta e nove (359) – FUNDACC, e segue assinada por aqueles que lhe são pertinentes.

Sr.^a MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

Sr.^a LUCIANA SILVA E SOUZA
Presidente do CMPCC

Sr.^a Hannah Carolina Silva Ferreira
Membro da Comissão Organizadora

Sr. HERON CARRILLO PIRES
Membro da Comissão Organizadora

Sr.^a Lais Rodrigues Ramos
Membro da Comissão Organizadora

Sr.^a Maria da Conceição Martins Lepique
Membro da Comissão Organizadora

Sr.^a Terezinha de Oliveira Marciano Costa
Membro da Comissão Organizadora

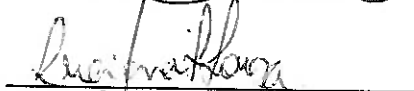
1^a Testemunha
Sociedade Civil

2^a Testemunha
Sociedade Civil

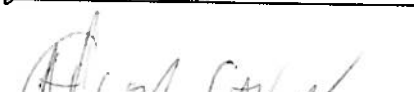
Thayná C. Fernandes de A. Oliveira
Agente Administrativo da FUNDACC

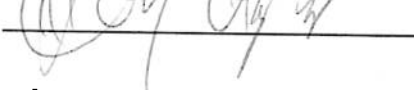
PROC. Nº 227 20 23
FOLHAS 153
RUBRICA 10

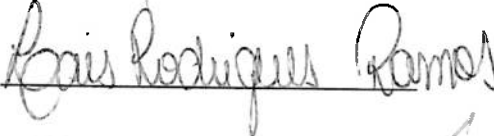


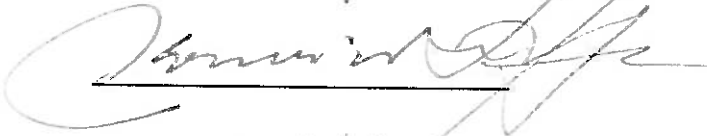




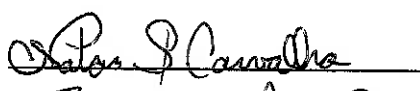


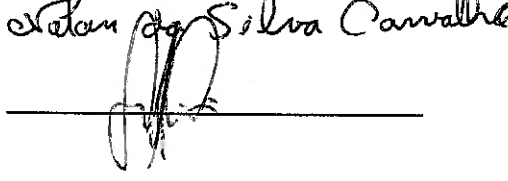


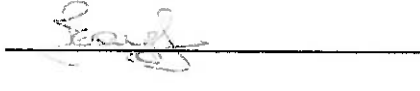














CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO MARISTELA DE OLIVEIRA - 02 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação (sem abreviações)		Número do Registro Geral (RG)	Sector	DESEJA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA DELEGAÇÃO ELEITORAL?		Assinatura
Adair Policarpo da Silva Dourado	8247529		Sociedade Civil	O SIM	O NÃO	Adelino Nunes
Adelha Soares Nunes	419465121		CMPCC - Participante de Setorial FUNDACC	O SIM	O NÃO	
Adriana Coutinho	198788708		Artista	O SIM	O NÃO	Aimé
Aimé Francis nota	392380845		Artista	O SIM	O NÃO	
Amanda Oliveira da Fonseca	488129898		FUNDACC	O SIM	O NÃO	
Andreia Maria de Paulo	261452459		CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	O SIM	O NÃO	
Anne marcelle coelho bencke	453200618		Artista	O SIM	O NÃO	
Aureo Henrique Leite dos Santos	37423033		CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	O SIM	O NÃO	
Carla Oliveira Terra	244203234		Arte ceramista	O SIM	O NÃO	
Carlos Alberto Cury	140653016		CMPCC - Participante de Setorial	O SIM	O NÃO	
Carlos Eduardo Lopes Gravato	126390020		Artista	O SIM	O NÃO	
Charles Henrique Gonçalves	354887415		CMPCC - Participante de Setorial	O SIM	O NÃO	
Daniel lanæ	54634088		CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	O SIM	O NÃO	
Davi Silva de Oliveira	454740608		Sociedade civil	O SIM	O NÃO	
Diogo de Souza Cesar	402361659		Artista	O SIM	O NÃO	
Eduardo Almeida Ferré	9455953		CMPCC - Participante de Setorial	O SIM	O NÃO	
Eduardo Tavoraro Sezerello	191495086		Secretaria - FUNDACC	O SIM	O NÃO	
Eliotty Caetano Martos	292182995		Deliberativo setorial artesanato	O SIM	O NÃO	
Erica Aparecida de Souza	296486127		CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	O SIM	O NÃO	
Esdras Cabral Pereira de Souza	48.051.541-4		Artista	O SIM	O NÃO	
Fabiano de Souza Moura	22354808x		CMPCC - Participante de Setorial	O SIM	O NÃO	
Fabio Rodrigo Pereira	320593435		FUNDACC	O SIM	O NÃO	
Felipe Leite Magalhães Daniel	439070922		Artista	O SIM	O NÃO	
Fernando Dragone Pessoto	485768896		Artista	O SIM	O NÃO	
Gabriel agortine	576843097		Artista	O SIM	O NÃO	
Gabriel Conceição Barreto	60.660.203-3		Artista	O SIM	O NÃO	
Gabriel lemos da silva	550334208		Artista	O SIM	O NÃO	
Gabriel nobre de oliveira	43208408870		Sociedade civil/hip hop	O SIM	O NÃO	
Gabriela Antonakis	45484380X		Artista	O SIM	O NÃO	
Giovana rafaela santos de oliveira kawada	Xxxxxxxxxxxxx		Sociedade civil/ hip hop	O SIM	O NÃO	
Hannah Carolina Silva Ferreira	449384950		CMPCC - Setor Público	O SIM	O NÃO	
Heron Carrillo Pires	339700531		FUNDACC	O SIM	O NÃO	
Hugo dos santos laberca da silva	673448290		CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	O SIM	O NÃO	
Ian lucaichus da silva	58.710.247-0		Artista	O SIM	O NÃO	
Iassiene Rossi Hernandez Veiga	567460678		Artista	O SIM	O NÃO	
Igor ruben martins serpa	629020206		Sociedade Civil/hip hop	O SIM	O NÃO	
Janaina Inocência da Silva	229463836		Sociedade Civil	O SIM	O NÃO	
Jaqueliney Corina Orteney do Nascimento	211639916		Deliberativo FUNDACC - CONSELHEIRO	O SIM	O NÃO	
Jose Carlos Curtis Fernandes	115704206		FUNDACC	O SIM	O NÃO	



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO MARISTELA DE OLIVEIRA - 02 DE SETEMBRO DE 2023

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação (sem abreviações)		Número do Registro Geral (RG)	Sector	DESEJA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA DELEGAÇÃO ELEITORAL?	Assinatura
40 José de Barros Pinto Filho	187321899	SEDUC	☐ SIM	☐ NÃO	
41 Juliana Ono	264321649	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
42 Keila Marcelo Santos	443930193	FUNDACC	☐ SIM	☐ NÃO	
43 Keiliane Dias Duarte	38019725x	FUNDACC	☐ SIM	☐ NÃO	
44 Kelly Martins dos Santos	322066839	FUNDACC	☒ SIM	☐ NÃO	
45 Laís Rodrigues Ramos	497837122	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	☐ SIM	☐ NÃO	
46 Letícia barroso	573475799	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	☐ SIM	☐ NÃO	
47 Lirian Keiko Matsufuji Matarezi	291462078	Sociedade Civil	☐ SIM	☐ NÃO	
48 Lucas Ramalho Barbosa	498095778	FUNDACC	☐ SIM	☐ NÃO	
49 Lucas victor	485980666	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
50 Luciana cristiana santos dias da silva	435778584	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
51 Luciana Silva de Souza	222844342	CMPCC - Participante de Setorial	☐ SIM	☐ NÃO	
52 Maria da Conceição Martins Lepique	45254990	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	☐ SIM	☐ NÃO	
53 Maria Diva Martins de Abreu	524532369	Artista	☒ SIM	☐ NÃO	
54 Maria Eduarda de Almeida Nogueira	52.741.668-X	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
55 Maria Luiza Baracat Vieira	182701815	FUNDACC	☐ SIM	☐ NÃO	
56 Maria Luiza Vanderstappen	78641949	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
57 Mariana Rogga Rossetti Dias da Silva	502404097	FUNDACC	☐ SIM	☐ NÃO	
58 Maurem Mendonça Aguiar	7618540	Artesanato	☐ SIM	☐ NÃO	
59 Maurício Kaschel Martins	359621399	Artista	☒ SIM	☐ NÃO	
60 Melissa Silva de Oliveira	395293534	CMPCC - Setor Público	☒ SIM	☐ NÃO	
61 Melita Rosane Silva de Almeida	105879642	Artista	☒ SIM	☐ NÃO	
62 Michael Douglas Moreira dos Santos	454543219	CMPCC - Participante de Setorial	☒ SIM	☐ NÃO	
63 Murilo vinicio silva	5169348927	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
64 Natan da Silva Carvalho	377550887	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	☒ SIM	☐ NÃO	
65 Paulo Sérgio dos Santos Filho	220542697	CMPCC - Participante de Setorial	☒ SIM	☐ NÃO	
66 Reginaldo alves pain junior	393438144	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
67 Regis Thiago Silva	305357256	Sociedade civil	☐ SIM	☐ NÃO	
68 Ria martins de Freitas	56055302x	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
69 Ricardo Balbino	305081767	FUNDACC	☐ SIM	☐ NÃO	
70 Ricardo Jeremias Ferraz	177562419	FUNDACC	☐ SIM	☐ NÃO	
71 Rita Cassia Pierrobon Bragança	74495975	Deliberativo FUNDACC - CONSELHEIRO	☐ SIM	☐ NÃO	
72 Roberto nogueira ubrig	334291689	Artista	☒ SIM	☐ NÃO	
73 Rosa Maria Rira Bragnerotti	8.109.480-2	Artista	☒ SIM	☐ NÃO	
74 Rosana Grima dos Santos	25.992.957-8	CMPCC - Participante de Setorial	☐ SIM	☐ NÃO	
75 Rosana Marques Paulom	66711228	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
76 Rose Mary Teles de Souza	128219051	Artista	☐ SIM	☐ NÃO	
77 Rubens José da silva filó	571643942	Sociedade Civil	☐ SIM	☐ NÃO	
78 Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira	477844352	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	☒ SIM	☐ NÃO	
79 Sandra Maria Cardoso Pires	305056785	CMPCC - Participante de Setorial	☐ SIM	☐ NÃO	

PROC. Nº	2.22
FOLHAS	155
RUBRICA	

REFERENCIA MUNICIPAL
DE CULTURA

AUDITÓRIO MARISTELA DE OLIVEIRA - 02 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	DESEJA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA DELEGAÇÃO ELEITORAL?
80	Sergio Honório da Silva	16634450	Sociedade civil	☒ SIM
81	Sirena dias da ressurreição silva	55034438X	Artista	☐ NÃO
82	Tatiane Aparecida santos	376431283	FUNDACC	☐ NÃO
83	Teresinha de Oliveira Marciano Costa	75028104	CMPPCC - CONSELHEIRO de Setorial	☐ NÃO
84	Thales Stadler	243650000	CMPPCC - Participante de Setorial	☐ NÃO
85	Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira	454235021	FUNDACC	☒ NÃO
86	Thiadd Dalleck	47807802	CMPPCC - Participante de Setorial	☒ NÃO
87	Vanessa Aparecida da Conceição	457628819	CMPPCC - CONSELHEIRO de Setorial	☒ NÃO
88	Vitoria Isis Bortoluzzi de Souza	411368965	Sociedade Civil	☒ NÃO
89	CHARLES GONCALVES	19990421	CONSELHEIRO de Setorial	☒ NÃO
90	Kassia C. Reis Goncalves	22997575-6	Conselheiros C.S. Unidos Império	☒ NÃO
91				☐ NÃO
92	Imperatriz Borges da Silva	14.195.8620-8	Conselheiro - Colunelife	☐ NÃO
93	Quiteria Fernandes da Silva	22.022.101-8	FUNDACC	☒ NÃO
94	CRISTINA LUIZ DE OLIVEIRA	23.757.923-5	Artista Plástica	☒ NÃO
95	CRISTINA LUIZ DE OLIVEIRA	7.948.622	Artista	☒ NÃO
96				☐ NÃO
97	Julio Carlos Marques da Silva	11.660.841-9	Can. da Universidade	☒ NÃO
98	Kevin da Silva Borges	55.658.385-8	HR T. 57	☐ NÃO
99	JULIA GABRIELA CACCHIO	416.155.1348-0	Hipodromo	☐ NÃO
100	CRISTINA LUIZ DE OLIVEIRA	32.808.397-7	P200 - Centro	☐ NÃO
101	maíra nara de S. Lima	45409429	Artista Da Jongo	☐ NÃO
102	Luiz Fernando Espinto Siqueira	13629429	Turismo	☐ NÃO
103	Terminha de Oliveira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
104	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
105	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
106	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
107	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
108	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
109	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
110	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
111	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
112	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
113	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
114	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
115	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
116	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
117	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
118	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO
119	Luiz Fernando Espinto Siqueira	43.227.465-X	Artista	☐ NÃO

PROC. Nº 227 20 23
FOLHAS 156
KUBRICA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO MARISTELA DE OLIVEIRA - 02 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação (sem
abreviaturas)

Número do Registro Geral (RG)

Sector

DESEJA PARTICIPAR DA
ELEIÇÃO PARA DELEGAÇÃO
ELEIÇÃO?

Assinatura

120					O SIM	O NÃO
121					O SIM	O NÃO
122					O SIM	O NÃO
123					O SIM	O NÃO
124					O SIM	O NÃO
125					O SIM	O NÃO
126					O SIM	O NÃO
127					O SIM	O NÃO
128					O SIM	O NÃO
129					O SIM	O NÃO
130					O SIM	O NÃO
131					O SIM	O NÃO
132					O SIM	O NÃO
133					O SIM	O NÃO
134					O SIM	O NÃO
135					O SIM	O NÃO
136					O SIM	O NÃO
137					O SIM	O NÃO
138					O SIM	O NÃO
139					O SIM	O NÃO
140					O SIM	O NÃO
141					O SIM	O NÃO
142					O SIM	O NÃO
143					O SIM	O NÃO
144					O SIM	O NÃO
145					O SIM	O NÃO
146					O SIM	O NÃO
147					O SIM	O NÃO
148					O SIM	O NÃO
149					O SIM	O NÃO
150					O SIM	O NÃO

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	157		
RUBRICA	17		

ATA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE 2023

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023), nas dependências do Auditório do Polo Fundacc - Centro, localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro – Caraguatatuba/SP, foi realizada a Conferência Municipal de Cultura. Estiveram presentes representantes da cultura dos municípios de Caraguatatuba – Luciana Silva e Souza (RG 22.384.434-2 – presidente do CMPCC [Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba]), Hannah Carolina Silva Ferreira (RG 44. 983.495-0 – membro da Comissão Organizadora), Heron Carrillo Pires (RG 33.970.053 – membro da Comissão Organizadora), Terezinha de Oliveira Marciano Costa (RG 7502810-4 – membro da Comissão Organizadora), Maria da Conceição Martins Lepique (RG 4.525.499-0 – membro da Comissão Organizadora), além de munícipes e funcionários públicos interessados na Conferência, totalizando 49 pessoas. A Conferência iniciou-se com o credenciamento dos participantes às oito horas da manhã e em sequência deu-se início à Conferência Municipal de Cultura, às nove horas e cinquenta e dois minutos, pelo Sr. Heron Carrillo, Diretor de Cultura da Fundacc, que deu as boas-vindas à todos, passando a palavra para a Sr.^a Luciana, que inicialmente esclareceu sobre os assuntos desta assembleia - que fora possível devido à ampliação do prazo de realização das conferências e acordada no último encontro - sobre a votação para aumento de quantidade de representação da Sociedade Civil no Conselho, assim como a votação nas propostas para alteração do Plano Municipal de Cultura. Faz breve apresentação sobre o Conselho Municipal de Cultura, apresentando sobre sua estruturação e o CPF da Cultura. Menciona então o interesse de abertura da Setorial para o Hip Hop e o estabelecimento de Setorial de Gênero/Cultura Queer. Explica que a ampliação de cadeiras é um processo que demanda revisão do regimento interno e legislação, e que é preciso de aprovação por maioria simples, sugere então a data de 22 de Outubro para a eleição dos Conselhos e deliberação sobre a ampliação das cadeiras na Comissão. Expõe um terceiro assunto a avaliar, a publicação em diário oficial sobre o estabelecimento da Feira de Artesanato e o setor artístico da cidade como patrimônio municipal. A palavra é passada ao Sr. Heron, que coloca para votação a estrutura de condução de 4 minutos para discussão da proposta e 1 minuto para falas complementares, que fora aprovada por unanimidade. Dando sequência à Conferência, relatou-se o quórum insuficiente de delegados, seguindo então para a eleição dos mesmos, sendo os conselheiros e presidente do CMPCC delegados

natos, os quais têm direito ao voto e à priorizar as propostas, e, conforme regimento inteiro, deve ser composto por 1/3 do Setor Público e 2/3 Sociedade Civil.

Resultante da votação estabeleceu-se os delegados eleitos: Natan da Silva Carvalho – RG 37.755.088-7 e Michael Douglas Moreira dos Santos – RG 45.454.321-9.

Iniciou-se, então, a leitura e votação das propostas, conforme se segue: **Grupo de Trabalho 3 – Artes e Artesanato:** Proposta 1, teve a inversão entre os textos de objetivos e metas; Proposta 2 teve a remoção da menção ao Pavilhão, alteração notificada pela Sr. Carla Terra como já feita anteriormente. Interrupção por sugestão apresentada pelo delegado Sr. Hugo, sobre apenas a anotação das alterações em ata e não a reescrita das propostas simultaneamente, visando a economia de tempo, que foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Seguindo às propostas segue: Proposta 3, teve a inversão entre os textos de objetivos e metas; Incluir ao final da primeira meta “(...) e biblioteca de artes.”; Em objetivos específicos trocar “criação” por “criar”; Em metas, adicionar ao texto “(...) artes, e em centros educacionais, que incluía...; Proposta 4 teve a inversão entre os textos de objetivos e metas e alteração do prazo para “a partir da execução do Plano Municipal de Cultura” ; Foi posto em votação o apontamento de alterações textuais como a inversão recorrente de objetivos e metas pelos delegados, na conferência, aprovado por 8 a 5 em detrimento de deixar apenas para a revisão do jurídico; Proposta 6, adicionar ao texto “ Estabelecer (...) espaço e calendário (...)”; Alteração de prazo para junto ao PMC; Proposta 7 e 8 deixadas para revisão final, deliberada por unanimidade; Proposta 9, teve a inversão entre os textos de objetivos e metas; Incluir no objetivo específico “Criar regimento e agenda de uso”; Proposta 10,11 e 12 tiveram a inversão entre os textos de objetivos e metas; Proposta 13 teve a inversão entre os textos de objetivos e metas; proposta de que tenha uma proposta semelhante nos objetivos gerais, em que se tenha uma incubadora permanente; Proposta 14 teve a inversão entre os textos de objetivos e metas; Adicionado o objetivo específico “Elaborar Projeto de Lei” tendo base a Lei 3703 de 27 de junho de 1998 de Natal/RN; Alteração de prazo para “até 6 meses a partir do PMC; Proposta 15, votada para ser direcionada a objetivos gerais; Alterar para “Criar setor” em objetivos específicos; Proposta 16, teve a inversão entre os textos de objetivos e metas;

Proposta 17, teve a inversão entre os textos de objetivos e metas e nas metas o texto irá de “Ampliar a divulgação com novas (...)” para “Ampliar divulgação, sinalização cultural e criar setor comunicação na Fundacc, com (...)”; Houve pausa para ajuste técnico e então

às 12h55 houve a pausa para o almoço, definido o horário de retorno às 13h. Após a pausa para almoço, deu-se sequência à Conferência e Sr.^a Hannah pede a palavra para esclarecer sobre as conferências como um processo coletivo, pedindo atenção e coerência na revisão das propostas. Além disso, assertividade pois pontua que há dificuldade de estabelecer novas datas para a conferência devido à necessidade de alteração da lei. Retorna a palavra ao Sr. Heron, que retoma a última proposta analisada. Ficam estabelecidas a separação em 2 objetivos específicos, 1) "Ampliar a divulgação (...) mídias", 2) "Estabelecer sinalização cultural em vias de acesso do município"; Adicionada especificação na meta: "Criar setor de comunicação na Fundacc"; Durante a discussão, o Sr. Esdras pontua que havia sido deliberado que a palavra "cidade" será trocada por "município"; Proposta 16, teve como meta sugerida: "Criar espaço cativos para artistas e artesãos nos eventos custeados pela administração pública com intuito de exposição e venda"; Proposta 17, foi elencado um texto provisório para objetivos específicos "Criação de programa de salvaguarda e transmissão dos saberes tradicionais", porém não houve acordo sobre a proposta considerada vaga, então foi votado que o conselho reelabore esta proposta e traga para deliberação; Proposta 18, que terá como meta "Que todo espaço público tenha, no mínimo, um espaço específico para arte de muralismo ou grafite"; Finalizadas as propostas deste setorial, fica registrado que a comissão sinaliza a falta de uma proposta e se compromete a trazer as propostas novas e revisadas. Segue para **Grupo de Trabalho 4 – Dança**: Proposta 1, teve sua primeira meta transferida para os objetivos específico, Prazo estendido para até 2 anos após aprovação do Plano Municipal de Cultura; Proposta 2, teve a inversão entre os textos de objetivos e metas; Em objetivos específico, substituição de "alimentação" para "infraestrutura física e financeira"; Propostas 3,4 e 5 serão aglutinadas, as metas que são iguais entre as propostas, será posta como objetivo específico e como meta, será colocada "Criação dos seguintes editais anuais de fomento: ocupação e residência artística; produção e de circulação", que contempla o edital de cada proposta; Para Propostas 6, 7 e 8 deliberada supressão; Proposta 9, teve a inversão entre os textos de objetivos e metas; Substituir "Promover regularmente" para "Promover bimestralmente"; Houve sinalização de proposta faltante, deliberada para ser trazida na próxima Conferência. O grupo reitera pedido de revisão de atas e documentos por parte da Comissão; **Grupo de Trabalho 5 – Literatura**: Proposta 2, adicionar a meta "Abertura de editais direcionados a projetos que envolvam bibliotecas comunitárias"; Proposta 3, alterada a meta "Adquirir os livros lidos" por "Adquirir os livros escolhidos por

curadoria anual”; Pausa para adendo da Sr.^a Hannah,, sobre pedido para que Setoriais que se sentirem lesadas com a perda de propostas, que entrem em contato com a Comissão, para que recebam os arquivos não-editados, ou os produtos elaborados da última conferência ; Seguindo para Proposta 4, com redação da meta alterada para “Criar feira literária anual abrangente (...)”; Proposta 6, com redação da meta alterada para “Catalogar e salvaguardar as produções literárias com fins de registro como patrimônio imaterial” Proposta 7 - Substituição do texto da primeira meta para “Garantir intérpretes de libras para eventos promovidos pelo setor público”; Em objetivo específico, atualizar texto para “Criação de programa de acessibilidade cultural”; Mudança de prazo para até 6 meses a partir da aprovação do PMC; Que a proposta seja realocada para objetivos gerais, todas alterações aprovadas por maioria; Proposta 8, Mudança de prazo para até 1 ano a partir da aprovação do PMC; Alteração da segunda meta para “Construir diálogo com todas as instâncias educacionais”; **Grupo de Trabalho 6 – Etnia:** Proposta 1, Inversão entre metas e objetivos específicos e nova redação para “Criar encontro de cultura (...) local, que conste no calendário de eventos anual oficial do município, e fornecer infraestrutura”; Delegada Luana deixa a Conferência e foi conferido o quórum mínimo; Proposta 2 - Inversão entre metas e objetivos específicos; Substituir “Contratar” por “Garantir participação”; Mudança de prazo para até 1 ano a partir da aprovação do PMC; Proposta 4 - Inversão entre metas e objetivos específicos; Aglutinar propostas 5 e 7 e colocar como objetivos específicos “Criar 2 editais artístico-culturais anuais com base na lei federal 10.639/2003 para todas as instâncias educacionais do município”; Proposta 6, apontada para revisão e debate em próxima reunião; Votação por unanimidade de trazer nova proposta para objetivos gerais sobre educação antirracista a ser debatida em próxima reunião; Proposta 8 -Voto para a supressão da proposta, o texto será posto como moção, sob responsabilidade de D.Teresinha; Propostas 9 e 10, Voto para a supressão da proposta; Proposta 11, apontada para revisão e debate em próxima reunião; Delegado Esdras é substituído por Ruth Ellen, suplente; Proposta 12, terá divisão dos objetivos específicos em 1) garantir e promover futuros encontros de capoeira e sua estrutura. 2) garantir e promover o “encontro das culturas capoeira viva angola”, e sua estrutura; Proposta 13 e 14 serão aglutinadas e terá como objetivo específico a primeira meta da proposta 13 (“Valorizar (...) vertentes.”) e como metas 1) “Sugerir a criação de PL do Dia do Samba no calendário de eventos do município, assim como sua estrutura” 2) “Valorizar a cultura do samba (...)”, que é a primeira meta da proposta 14; Condução passada ao

Sr.Heron; Proposta 15, adicionar ao objetivo específico "Oficializar (...) e garantir a estrutura do evento" e como meta "Valorizar a cultura negra" ; Proposta 16, votada a supressão; Após deliberação sobre extensão da reunião, seguiram as considerações do **Grupo de Trabalho 6 – Gênero**: Proposta 1, mudança do objetivo específico para "Garantir a representatividade "Culturas LGBTQ+" nas políticas culturais no município"; Em metas, substituir em suas aparições "Queer" para "Culturas LGBTQ+; Proposta 2, mudança do objetivo específico para "Garantir a participação das culturas LGBTQ+ em eventos"; alteração do prazo para 2024; em metas, alterar a segunda para "Incluir em evento já existentes, como o carnaval, festival de verão e ano novo, dentre outros, a culturas drag (...)" ; Proposta 3, em objetivos específicos iniciar com "Valorizar e resgatar", incluir a meta "Criação de dispositivos de incentivo e fomento às culturas LGBTQ+, como editais específicos"; subir esta proposta para objetivos gerais; Proposta 4, troca de termos para "culturas LGBTQ+" e "município"; Alteração do prazo para 2024; Modificar a primeira meta para "Incluir no calendário municipal o evento "Dia da Diversidade", a ser trabalhada, (...)" ; Adicionar segunda meta, com "Incluir no calendário municipal a realização da Parada LGBTQ+, anualmente"; Proposta 5, proposição suprimida; Proposta 6, em objetivos específicos, substituir "palestras temáticas" por palestras e campanhas de conscientização"; Alteração da meta para "Promover palestras rodas de conversa com apresentações culturais do segmento LGBTQ+ com convidados e convidadas atuantes da comunidade LGBTQ+ para discutir temas (...), nos espaços públicos, como campanhas de conscientização"; Proposta 7, Alteração do termo para "LGBTQ+"; Mudança de prazo para 2024; Retirada da primeira meta ("Incentivar..."); Proposta 8, remoção do primeiro objetivo específico, que menciona postos de trabalho; Na segunda meta, adicionar ao final "Utilizar (...) desenvolvimento econômico-social LGBTQ+"; Mudança de prazo para 2024; Em metas, alterar o texto para "Garantir nos processos de avaliação dos projetos submetidos às oficinas culturais oferecidas pela Fundacc, acréscimo de pontuação àqueles que trouxerem temáticas relacionadas às culturas LGBTQ+, além de acréscimo àqueles autodeclaradas (...) stiletto, dentre outros"; Registra-se que a comissão sinaliza a falta de uma proposta e se compromete a trazer a revisão. Em seguida, a Sr.^a Hannah realizou a leitura das sugestões de moções elaboradas durante esta Conferência, conforme se segue: 1) Moção de sugestão de nova proposta "Cultura Sustentável", aprovada para ser redigida e deliberada na próxima reunião e elencada como objetivo geral; 2) Moção de sugestão endereçada à

Secretaria de Educação visando aplicar o Ensino de Capoeira no currículo escolar, aplicando o PL 17/2014 bem como a Lei Federal n. 10.639/2003, aprovada;

3) Moção de sugestão endereçada à Câmara Municipal de Caraguatatuba e Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, visando a inclusão do Dia do Samba (2/12) no calendário de eventos e comemorações do município, aprovada. Após a leitura das moções, a Sr.^a Hannah agradeceu a presença de todos, e encerrou esta Conferência às dezenove horas e quarenta e quatro minutos. Esta ata foi redigida por mim, Daniela Navarro – Técnica em Projetos Culturais, matrícula trezentos e cinquenta e cinco (355) – FUNDACC, e segue assinada por aqueles que lhe são pertinentes.

Sr.^a MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

Sr.^a LUCIANA SILVA E SOUZA
Presidente do CMPCC

Sr.^a Hannah Carolina Silva Ferreira
Membro da Comissão Organizadora

Sr. HERON CARRILLO PIRES
Membro da Comissão Organizadora

Sr.^a Lais Rodrigues Ramos
Membro da Comissão Organizadora

Sr.^a Maria da Conceição Martins Lepique
Membro da Comissão Organizadora

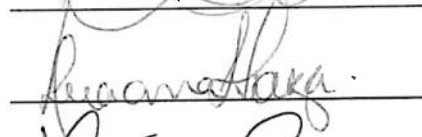
Sr.^a Terezinha de Oliveira Marciano Costa
Membro da Comissão Organizadora

1ª Testemunha
Sociedade Civil

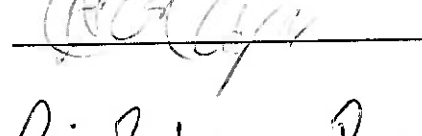
2ª Testemunha
Sociedade Civil

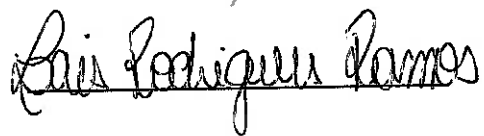
Daniela M. M. D. Giuliani Navarro
Técnica em Projetos Culturais da FUNDACC

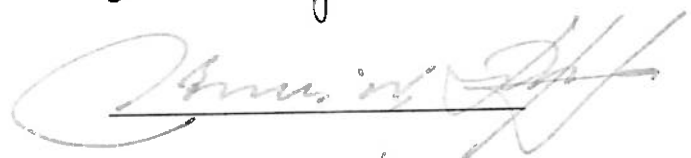


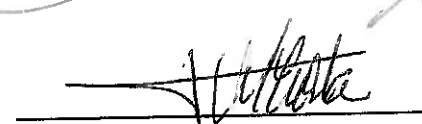


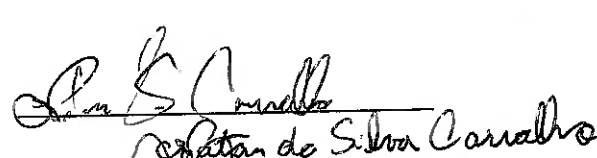


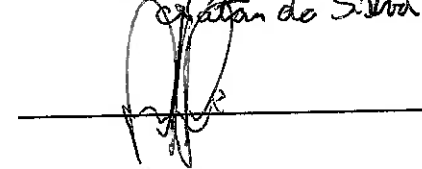


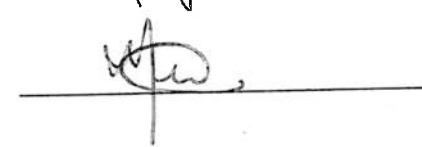












IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO CULTURAL CENTRO - 16 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
1	Adair Policarpo da Silva Dourado	8247529	Sociedade Civil	
2	Adelha Soares Nunes	419465121	CMPCC - Participante de Setorial	
3	Adriana Coutinho	198788708	FUNDACC	
4	Aimê Francis Mota	392380845	Artista	
5	Amanda Oliveira da Fonseca	488129898	Artista	
6	Andreia Maria de Paulo	261452459	FUNDACC	
7	Anne marcelle coelho bencke	453200618	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
8	Aureo Henrique Leite dos Santos	37423033	Artista	
9	Carla Oliveira Terra	244203234	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
10	Carlos Alberto Cury	140653016	Arte ceramista	
11	Carlos Eduardo Lopes Gravato	126390020	CMPCC - Participante de Setorial	
12	Caterina Casaretti	237424265	Artista	
13	Charles Gonçalves	19990421	Conselheiro da Escola de Samba Unidos do Império	
14	Charles Henrique Gonçalves	354887415	Artista / FUNDACC	
15	Claudia Canova Passos	16.119.198.08	Artista	
16	Cristina Gíratina Lunardi	23757931	Artista	
17	Daniel Ianae	54634088	CMPCC - Participante de Setorial	
18	Daniella karla almeida damasceno	535829322	Artista	
19	Danillo Cossani	441451652	Secretaria - Desenvolvimento	
20	Davi Silva de Oliveira	454740608	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
21	Diogo de Souza Cesar	402361659	Sociedade civil	



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO CULTURAL CENTRO - 16 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESEÇA

Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
Dorivaldo f santos	328040927	Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba - Participante de Setorial	
Eduardo Almeida Ferré	9455953	Artista	
Eduardo Tavoraro Sezerdello	191495086	CMPCC - Participante de Setorial	
Eliotty Caetano Martos	292182995	Secretaria - FUNDACC	
Erica Aparecida de Souza	296486127	Deliberativo setorial artesanato	
Esdra Cabral Pereira de Souza	48.051.541-4	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
Fabiano de Souza Moura	22354808x	Artista	
Fabio Rodrigo Pereira	320593435	CMPCC - Participante de Setorial	
Felipe Leite Magalhães Daniel	439070922	FUNDACC	
Fernando Dragone Pessoto	485768896	Artista	
Gabriel agortine	576843097	Artista	
Gabriel Conceição Barreto	60.660.203-3	Artista	
Gabriel lemos da silva	550334208	Artista	
Gabriel nobre de oliveira	43208408870	Sociedade civil/hip hop	
Gabriela Antonakis	45484380X	Artista	
Giovana rafaela santos de oliveira kawada	Xxxxxxxxxxxx	Sociedade civil/ hip hop	
Hannah Carolina Silva Ferreira	449384950	CMPCC - Setor Público	
Heron Carrillo Pires	339700531	FUNDACC	
Hugo dos santos laberca da silva	673448290	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
Ian lucaichus da silva	58.710.247-0	Artista	
Iassiene Rossi Hernandez Veiga	567460678	Artista	
Igor ruben martins serpa	629020206	Sociedade Civil/hip hop	
Janaina Inocência da Silva	229463836	Sociedade Civil	

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO CULTURAL CENTRO - 16 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
45	Jaqueliney Corina Orteney do Nascimento	211639916	Deliberativo FUNDACC - CONSELHEIRO	
46	José Alencar Galvão de França	76470350	Arquiteto	
47	Jose Carlos Curtis Fernandes	115704206	FUNDACC	
48	José de Barros Pinto Filho	187321899	SEDUC	
49	Julia caciue leandro	499607648	Conselho Deliberativo Fundacc - Setor Público	
50	Julia carchedi	5292682504	Conselho Deliberativo Fundacc - Setor Público	
51	Juliana Ono	264321649	Artista	
52	Julio Carlos Marques da Silva	116608419	Comissão Literatura	
53	Karen da Silva Borges	55.688.385-8	Artista	
54	Kassia Cristina dos Reis Goncales	229975756	Artista	
55	Keila Marcelo Santos	443930193	FUNDACC	
56	Keiliane Dias Duarte	38019725x	FUNDACC	
57	Kelly Martins dos Santos	322066839	FUNDACC	
58	Lais Rodrigues Ramos	497837122	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
59	Leticia barroso	573475799	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
60	Lirian Keiko Matsufugi Matarezzi	291462078	Sociedade Civil	
61	Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus	43227165x	Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba - Participante de Setorial	
62	Lucas Ramalho Barbosa	498095778	FUNDACC	
63	Lucas victor	485980666	Artista	
64	Luciana cristiana santos dias da silva	435778584	Artista	
65	Luciana Silva de Souza	222844342	CMPCC - Participante de Setorial	



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO CULTURAL CENTRO - 16 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
66	Luiz Fernando espirito santo	136294789	Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caraguatatuba - Setor Público	
67	Maíra naara da silva Viana	45404429	Artista	
68	Maria da Conceição Martins Lepique	45254990	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
69	Maria Diva Martins de Abreu	524532369	Artista	
70	Maria Eduarda de Almeida Nogueira	52.741.668- X	Artista FUNDACC	
71	Maria Luiza Baracat Vieira	182701815	Artista FUNDACC	
72	Maria Luiza Vanderstappen	78641949	Artista FUNDACC	
73	Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva	502404097	Participante conselho COMDOF	
74	Marta Borges da Silva Santos	14195862	Artesanato	
75	Maurem Mendonça Aguiar	7618540	Artista	
76	Maurício Kaschel Martins	359621399	CMPCC - Setor Público	
77	Melissa Silva de Oliveira	395293534	Artista	
78	Melita Rosane Silva de Almeida	105879642	CMPCC - Participante de Setorial	
79	Michael Douglas Moreira dos Santos	454543219	Artista	
80	Murilo vinicio silva	5169348927	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
81	Natan da Silva Carvalho	377550887	CMPCC - Participante de Setorial	
82	Paulo Sérgio dos Santos Filho	220542697	Artista	
83	Reginaldo alves pain junior	393438144	Sociedade civil	
84	Regis Thiago Silva	305357256	Artista FUNDACC	
85	Ria martins de freitas	56055302x	FUNDACC	
86	Ricardo Balbino	305081767	Deliberativo FUNDACC - CONSELHEIRO	
87	Ricardo Jeremias Ferraz	177562419	Artista	
88	Rita Cassia Pierrobon Bragança	74495975		
89	Roberto nogueira ubrig	334291689		



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO CULTURAL CENTRO - 16 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
90	Rosa Maria Rira Brugnerotti	8.109.480-2	Artista	
91	Rosana Grima dos Santos	25.992.957-8	CMPCC - Participante de Setorial	
92	Rosana Marques Paulom	66711228	Artista	
93	Rose Mary Teles de Souza	128219051	Artista	
94	Rubens José da Silva filô	571643942	Sociedade Civil	
95	Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira	477844352	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
96	Sandra Maria Cardoso Pires	305056785	CMPCC - Participante de Setorial	
97	Sergio Honório da Silva	16634450	Sociedade civil	
98	Sirena dias da ressureição silva	55034438X	Artista	
99	Solangela Graças dos Santos	268572264	Artista	
100	Tatiane Aparecida santos	376431283	FUNDACC	
101	Teresinha de Oliveira Marciano Costa	75028104	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
102	Tereza Maria Oliveira Magalhães	61574399	Coral	
103	Thales Stadler	243650000	CMPCC - Participante de Setorial	
104	Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira	454235021	FUNDACC	
105	Thiado Dalleck	47807802	CMPCC - Participante de Setorial	
106	Thifany Félix Guimarães	23451565x	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
107	Vanessa Aparecida da Conceição	457628819	CMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
108	Vitoria Isis Bortoluzzi de Souza	411368965	Sociedade Civil	
109	Wellington jose maria	431726000	Artista	
110	Willes de Toledo e Silva	7948622	Artista	
111	Claudia de Oliveira	23911538-7	Artista	
112	Selange Viana	20804746-7	Sociedade civil	
113	Opelir Selo Carmona	16293119-5	Artista	
114	Marissa Alves de Oliveira	27.058742-1	CMPCC - Participante de Setorial	

PROL. 2023
FOLHAS 168
RUBRICA 20

Opelir Selo Carmona
Marissa Alves de Oliveira



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO CULTURAL CENTRO - 16 DE SETEMBRO DE 2023

CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA

LISTA DE PRESEÇA

Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
115 Vivianca Elvira Ribeiro Costa	RNE 1051747-X	Setor cultural	x Verônica da B... ..
116 Mariana Ricardini	28817990-1	CM PCC	Verônica da B... ..
117 Pedro Antônio dos Santos	8705102-5	Comissão de Cultura (Setor)	x Verônica da B... ..
118 Maria da Glória de Almeida Mendes	14110885	Setor	Verônica da B... ..
119 Richard Stephan Vidal da Moura	50287528855	Arquiteto	Richard Stephan
120 RALF SCHMACHER JR	10.441.134-5	Arquiteto	Richard Stephan
121 Bruno Carlos de Mello	100.337.418-9	Setor	Richard Stephan
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			

PROC. Nº 227
FOLHAS 169
RUBRICA 2023

PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	170	
RUBRICA		10

6109123

Delegados

PROC. Nº	227	20	13
FOLHAS	177		
RUBRICA			10

nome:

RG:

Luciana Silva de Souza
PARLA TERRA

22384434-2

24400323-4

Luane C.D.T. Kofus

43.227.465-X

Melora Silva de Oliveira

39.529.353-4

Hugo Labanca
Viviana Ippolita da Conceição

CPF 106 384 887-37

45.702.881-9

Dani Silva

Teresinha de O. Oliveira Leite

CPF-462.489.258-52

RG: 7.502.810-4

Priscilla M. P. Siqueira

4.525.499-0

Octa de Silva Cavallini

37.855.098-7

João Henrique Gonçalves

35.488.741-5

Rosa Helena Buzinetti

3.109.480-2

ESTER CABRAL P. DE SOUZA

48.051.591-4

Michael Douglas M. dos Santos

45454321-9

Isis de Barros Leite Filho

28.732.189-4

Mariana Ricatieri

28.814.996-1

Luiz Fernando E. Silva

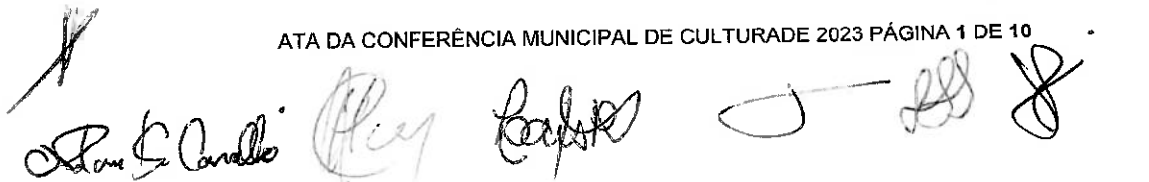
13.629.478-9

Hélio Alex Guimarães

23.451.585-X

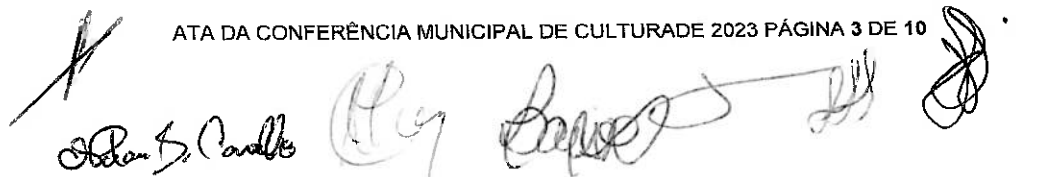
ATA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE 2023

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023), nas dependências do Auditório do Pólo Centro, localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro – Caraguatatuba/SP, foi realizada a 3ª etapa da Conferência Municipal de Cultura. Estiveram presentes representantes da cultura do município de Caraguatatuba – Luciana Silva e Souza (RG 22.384.434-2 – presidente do CMPCC [Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba]) e os seguintes membros da Comissão Organizadora: Hannah Caroline Silva Ferreira (RG 44. 983.495-0), Heron Carrillo Pires (RG 33.970.053), Terezinha de Oliveira Marciano Costa (RG 7502810-4), Maria da Conceição Martins Lepique (RG 4.525.499-0), Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva (RG 50.240.409-7) e Lais Rodrigues Ramos (RG 49.783.712-2), além de munícipes e funcionários públicos interessados na Conferência, totalizando 44 pessoas. A Conferência iniciou-se com o credenciamento dos participantes às oito horas da manhã e em sequência deu-se início à Conferência Municipal de Cultura, às nove horas e trinta e quatro minutos, pela Sr.^a Hannah, que deu as boas-vindas a todos, em seguida a Sr.^a Luciana que esclareceu o momento que estamos passando na Cultura, passando a palavra para o Sr. Eliotty Caetano que explicou a respeito do Edital da Lei Paulo Gustavo, bem como sua incubadora e procedimentos. Iniciou-se, então, a Conferência, com a leitura e votação das propostas, lideradas pelo Sr. Heron, conforme se segue: **Grupo de Trabalho 8 – Patrimônios Culturais e Tradições Populares:** Propostas 1 e 2 foram aprovadas por unanimidade; A proposta 3 teve suas metas e objetivos invertidos, inclusão do texto “Criar divisão de patrimônio no organograma da Fundacc” nas metas, prazo de execução alterado para até 2025 e acrescentado o texto “saberes e fazeres” no final da meta - alterações, estas, aprovadas por unanimidade; Proposta 4 teve suas metas e objetivos invertidos e, assim, a proposta foi aprovada por unanimidade; Proposta 5 teve suas metas e objetivos invertidos e suas metas alteradas para “Desenvolver programas de controle e despoluição de propaganda e marketing fixo e móvel do município, que incluam educação e fiscalização com a inserção de multas e sanções necessárias, entendendo a município como um bem cultural.” e, assim, a proposta foi aprovada por unanimidade; Proposta 6 teve suas metas e objetivos invertidos e o prazo alterado para até 2026 e, assim, a proposta foi aprovada por unanimidade; Proposta 7 teve seu objetivo trocado para “Fortalecimento e valorização da cultura municipal em eventos” e os objetivos tornaram-se



metas, alterando a palavra "Promover" por "Garantir", e, assim, a proposta foi aprovada por unanimidade; Proposta 8 teve suas metas e objetivos investidos, além de ter acrescido a meta "Criar programa de salvaguarda de manifestações culturais." e ter alterado o prazo de execução para 2026, e, assim, a proposta foi aprovada por unanimidade; Proposta 9 teve suas metas e objetivos invertidos, aprovado pela maioria, e acrescido o texto "de forma permanente" em seus objetivos e o prazo de execução alterado para "A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura."; Proposta 10 teve a meta "Proteger e disponibilizar o patrimônio arqueológico municipal para a sociedade, por meio de ações pedagógicas, artísticas e econômicas" invertida para os objetivos e todo o texto dos objetivos invertido para as metas, além do prazo de execução ter sido atualizado para "A partir do prazo de publicação e vigência do Plano Municipal de Cultura", mudanças alteradas por unanimidade; Proposta 11 e 12, as quais se referiam à mesma proposta, teve seus objetivos alterados para "Proteger e disponibilizar o patrimônio arquitetônico e paisagístico da Fazenda dos Ingleses; Consolidar e fortalecer a memória da Fazenda dos Ingleses na trajetória histórica de Caraguatatuba e região." e suas metas alteradas para "Lançar base para a celebração do centenário da Fazenda dos Ingleses (2027) e Regular o processo de tombamento dos remanescentes da Fazenda dos Ingleses, localizada no Porto Novo." e o prazo de execução alterado para "Até 2024", alterações aprovadas por unanimidade; Proposta 13 teve seu objetivo alterado para "Preservar a Cultura Municipal a partir do incentivo à economia local e a manutenção da identidade" e as metas alteradas para "Criar editais para a ocupação de espaços públicos e privados para apresentação de produtos e serviços referentes à cultura tradicional (orgânicos/artesanais); Difundir e preservar a Cultura de Caraguatatuba referente à produção hortifrutigranjeira pesca artesanal, artesanato, manifestações culturais e outros elementos identitários." e o prazo de execução alterado para "Até 2024", alterações aprovadas por unanimidade; Proposta 14 foi suprimida por já ter seu conteúdo contemplado em outras propostas; Proposta 15 teve a meta "Divulgação à população de bens culturais artísticos com inclusão dos espaços existentes no mapa cultural do município, acervo de material indígena do território nacional e intermunicipal." inclusa na Proposta 8, sendo assim, por unanimidade, decidiu-se suprimir a Proposta 15; Propostas 16, 17 e 18 foram suprimidas por votação da maioria. Finalizando as propostas do Setorial de Patrimônios Culturais e tradições populares, deu-se sequência à leitura das propostas do **Grupo de Trabalho 7 - Audiovisual**, conforme o que segue: Proposta 1 teve a meta "Criação, na estrutura da Fundacc, do Núcleo de Audiovisual, Fotografia e outras mídias"

incluída e aprovada por unanimidade, sendo a proposta também aprovada por unanimidade; Proposta 2 teve seus objetivos alterados para "Tornar viável o trabalho comercial dos profissionais de Audiovisual, Fotografia, Gamers e novas mídias.", alteração, essa, aprovada por unanimidade, além de ter incluído as seguintes metas ao seu texto: "Criação de editais anuais que contemplem todos os fazeres desta pasta (contínuo); Criação de uma *Film Commission* para receber produções de equipes de outros municípios e poder orientar quanto a profissionais locais, procedimentos específicos do município, locações de equipamentos e locações possíveis no município; Orientar quanto a profissionais locais utilizando um banco de dados, preferencialmente o mapa cultural." metas aprovadas por unanimidade; Proposta 3 teve suas metas alteradas para "Proporcionar o resguardo e a preservação por parte do município do material produzido aqui no município em fotografia, audiovisual e novos formatos de mídia; Valorizar e adaptar o arquivo municipal do município para receber estas obras (2 anos); Levantamento e digitalização de todo o material enviado para arquivo (3 anos) e Acesso remoto aos arquivos digitalizados (4 anos)", sendo assim, a proposta foi alterada por unanimidade; Proposta 4 teve suas metas alteradas para "Capacitação Profissional; Criação de uma escola das artes técnicas no município que possa oferecer também o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, games e multimeios, por meio do órgão municipal de cultura, tendo como referência a escola livre de Santo André (início em até 2 anos); Criação de uma escola livre de cinema, para o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, games e multimeios, podendo ser em parceria do órgão municipal de cultura com uma universidade da região, preferencialmente pública, ou escola técnica, por exemplo a ETEC Artes (Início em até 5 anos)", sendo, então, a proposta aprovada por unanimidade; Proposta 5 teve a meta "Criação de um estúdio por parte do órgão municipal de cultura, que tenha equipamentos fixos e móveis cobertos por seguro total (como câmera, iluminação, difusor, *chroma*, ilha de edição, etc.) e que seja possível a utilização por parte dos fazedores de cultura mediante contrapartida social e/ou econômica." incluída por unanimidade e a proposta aprovada, também, por unanimidade; Proposta 6 teve suas metas alteradas para "Incentivo à criação produtos variados de audiovisual e outras mídias; Auxílio na criação e execução de produtos variados; Difusão de trabalhos realizados na região ou por artistas da região; Auxílio na democratização do acesso a obras nacionais; Contemplar nos editais municipais produções em audiovisual em gêneros variados; Manter a disponibilização de espaços físicos e equipamentos para exposições periódicas; Estabelecer uma incubadora de audiovisual permanente na cidade; Realizar e



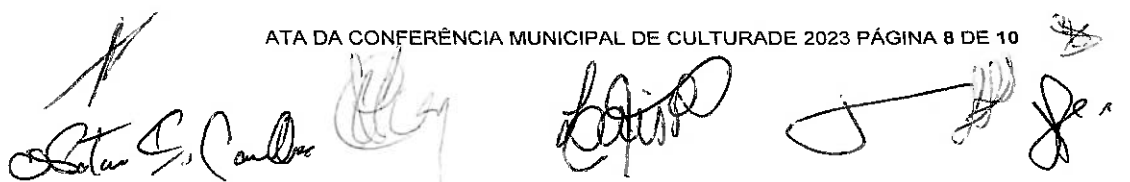
fomentar a difusão do audiovisual nacional e regional, de curta, médias e longas metragens em todo território municipal, privilegiando bairros distantes do centro e os de difícil acesso, bem como salas itinerantes, cinema ao ar livre e cineclubes e Ter um festival audiovisual municipal que englobe varias categorias garantindo a participação da setorial de audiovisual na sua organização.”, sendo aprovadas por unanimidade, e assim, a proposta também foi aprovada por unanimidade; Proposta 7 teve a seguinte meta inclusa: “Realizar periódico anual com trabalhos fotográficos de artistas locais”, a qual foi aprovada por unanimidade, assim como a proposta em questão. E, após discussões, chegou-se à conclusão que a meta “Revitalizar, reestruturar e ampliar Obelisco quanto uma revista de artes na cidade, com sua distribuição garantida por território municipal” deverá ser incluída nas metas gerais. Após a pausa para o almoço, deu-se sequência à Conferência, realizando a leitura das propostas do seguinte grupo: **Grupo de Trabalho 9 – Produtores Culturais:** Considerando que as propostas de 1 à 09 não foram refeitas, deu-se sequência à leitura direta da Proposta 10, com alteração de seus objetivos para “Garantir a desburocratização do acesso dos equipamentos culturais e espaços públicos”, com aprovação por unanimidade, e suas metas alteradas para “Garantir leis no município que possibilitem o uso dos espaços públicos a partir de ofícios direcionados a Fundacc.” levando em consideração a Lei n 2606/2019 de São Sebastião que “Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de São Sebastião e dá outras providências.” e incluíram-se as seguintes metas: “Publicação de um expediente no site da Fundacc que conste a estrutura de funções da fundação, os equipamentos públicos da fundação, os responsáveis por cada coisa nessa estrutura, com seu devido contato institucional (até 3 meses a partir da publicação); Orientação publicada no site da Fundacc, orientando o caminho para solicitação de cada espaço e serviço público que a fundação tenha gerência; Transferir para administração da Fundacc os equipamentos culturais que estejam a cargo de outras secretarias, bem como a verba relativa a sua administração, mediante estudo realizado até o final de 2024.” as quais foram aprovadas por unanimidade, assim como a proposta em geral; Proposta 11 teve a seguinte meta incluída: “Criar um circuito de artes integradas, realizada de forma itinerante, nas três regiões do município.” e o prazo alterado para “Em até 2 anos”, bem como todos os planos de ações foram transformados em metas, conforme se segue: “Criar leis de incentivo; Promover, de maneira periódica, festivais, mostras integradas, apresentações, exposições envolvendo todas as linguagens, com participações de artistas locais; Adquirir e manter equipamentos técnicos (caixas de som, gerador, mesa de som e estruturas de produção)

pelo poder público; Definir e destinar porcentagem do valor total de impostos arrecadados (exemplo ISS) multas ambientais e de trânsito para o Fundo Municipal de Cultura; Promover intercâmbios com conselhos municipais de cultura de outros municípios”, sendo todas as alterações aprovadas por unanimidade, assim como a proposta; Proposta 12 teve seus objetivos alterados para “Capacitação permanente aos artistas do município”, bem como as ações foram aprovadas por unanimidade para se tornarem metas, conforme se segue: “Promover os artistas locais, capacitações, cursos técnicos, *workshops*, oficinas e palestras contendo certificações, sobre projetos culturais, leis de incentivo fiscal e produções independentes.” e foi incluída a meta “Busca ativa de artistas para capacitação.”, todas as alterações da proposta foram aprovadas por unanimidade, assim como a proposta; Proposta 13 teve as seguintes metas, aprovadas por unanimidade, incluídas em seu texto: “Manter a realização de atividades culturais gratuitas do município; Oferecer, ao menos uma apresentação cultural gratuita por mês, em cada um dos pólos mais afastados do centro; Garantir uma porcentagem de ingressos para a população de baixa renda para as apresentações em espaços públicos municipais que são cobradas, com fiscalização do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Caraguatatuba.”; Proposta 14 teve a ação “Manter convênio para garantir o transporte para alunos da rede municipal; Instalar e ampliar os banheiros químicos móveis ou fixos e fraldário em locais que recebem produções culturais.” incluídas como metas, bem como a criação e inclusão de duas novas metas: “Ter um espaço gratuito ou a preço popular de integração e entretenimento infantil nos principais eventos culturais no município; Garantir o deslocamento e a permanência de PCDs, de forma adequada, nos espaços de eventos municipais, como por exemplo, um corredor livre para passagem ou banheiros adaptados em locais acessíveis. ” e alteração do texto de uma das metas para “Garantir transporte público, com adaptação a PCDs, para acesso da população durante dias de eventos culturais do município”, todas as alterações nesta proposta foram aprovadas por unanimidade, assim como a proposta em questão; Proposta 15 teve seu prazo de execução alterado para “A partir da publicação do Plano Municipal de Cultura” e a proposta foi aprovada por unanimidade. Em sequência, deu-se sequência à leitura das propostas do **Grupo de Trabalho 10 – Hip Hop**, conforme se segue: Proposta 1 teve suas metas e objetivos invertidos, com aprovação por unanimidade, e o seu texto das metas alterado para “Promover encontros mensais, em espaços públicos, garantindo apoio e estrutura pelo Poder Público”. Após discussão, foi acordado que caso não tenha setorial de *Hip Hop*, as propostas desta pasta serão acopladas às propostas do setorial de Produção Cultural

(Produção Cultural/Hip Hop). Deu-se sequência à leitura das propostas, conforme se segue: Proposta 2 teve suas metas e objetivos invertidos e acoplados à Proposta 1, atualizando o texto das metas, alterando a palavra "Promover" por "Garantir", todas as alterações foram aprovadas por unanimidade; Proposta 3 teve seus objetivos e metas investidas, por aprovação da maioria, e a inclusão das metas "Garantir no edital de chamamento para artistas orientadores da Fundacc, a linguagem do *Hip Hop*; Garantia de material específicos às Oficinas de Grafite da Fundacc, aprovada pela maioria; Proposta 4 teve seu texto dos objetivos alterados para "Garantir Oferecer capacitação dos professores e alunos da rede municipal, de acordo com a Lei n 2670, de 13 de Julho de 2023, sobre os elementos do *Hip Hop* e suas importâncias; Oferecer essa capacitação à todas as instâncias de ensino.", alterações aprovadas por unanimidade; Proposta 5 teve seus objetivos alterados para "Garantir oficialização das Batalhas de Rimas, com espaço autorizado" e três metas incluídas "Oferecer conscientização às instituições de segurança sobre o que é o *Hip Hop* e, principalmente, as batalhas de rima; Garantir acesso facilidade aos ofícios para execução de Batalhas de Rima e Garantir a segurança nos locais de acontecimento das batalhas de rima.", alterações aprovadas por unanimidade; Proposta 6 foi aprovada por unanimidade; Proposta 7 teve suas metas e objetivos invertidos, aprovado por unanimidade, bem como a proposta; Proposta 8 teve suas metas e objetivos invertidos, aprovado por unanimidade, e suas metas alteradas para "Garantir espaços públicos para realização de grafite, muralismo e arte urbana, com liberdade artística", assim como foram incluídas as seguintes metas: "Garantir materiais para execução das artes de grafite, muralismo e arte urbana; Criar editais de chamamento público dos artistas do grafite, muralismo e arte urbana, em espaços públicos, com contrapartida financeira; Garantir a participação de grafiteiros locais nas artes em espaços públicos executados por artistas de fora do município, com contrapartida financeira.", com aprovação por unanimidade; Proposta 9 teve suas metas e objetivos invertidos, com aprovação da maioria, e a seguinte meta incluída: "Garantir a execução da semana do *Hip Hop* com espaço e estrutura, para realização do evento, e premiação.", permanecendo nos objetivos apenas o texto "Consolidar a data da Semana do *Hip Hop* no Município de Caraguatatuba", aprovado pela maioria; Proposta 10 teve seu objetivo incluído nas metas da Proposta 9 ("Promover encerramento da semana do *Hip Hop*, com parceria com a SETUR (Secretaria Municipal de Turismo) para show de artista de renome da linguagem"), bem como a meta "Proporcionar intercâmbio cultural entre artistas da cultura *Hip Hop* de todo território nacional" também incluída no quadro de metas da Proposta 9. Assim, por unanimidade, a

proposta 10 foi suprimida. A Proposta 11 teve o objetivo alterado para "Promover concurso em formato de competição/festival de dança de *Hip Hop* regional" e houve a inclusão da meta "Garantir no concurso em formato de festival/competição com um *DJ* local e um *DJ* consagrado, convidado, além de um Mestre de Cerimônias", e alteração da primeira meta para "Proporcionar intercâmbio cultural entre *DJ* e dançarinos da cultura *Hip Hip* de toda região do Vale do Paraíba e todo território nacional, garantindo contrapartida financeira", alterações aprovadas por unanimidade. Devido à necessidade da delegada Sônia em se ausentar, a Sr.^a Maria Diva Martins de Abreu foi eleita delegada, assim como o Sr. Marcelo Henrique dos Santos eleito suplente. Finalizada esta votação, deu-se sequência à Conferência, com a leitura e votação das propostas que ficaram em aberto nas Conferências passadas, conforme se segue: Proposta 13 do Setorial de Música teve seu objetivo alterado para "Garantir o transporte e água quando houver apresentação do Coral Água Viva fora do município"; Proposta 14 do Setorial de Música foi suprimida, aprovado pela maioria; Proposta 15 do Setorial de Música teve suas metas e objetivos invertidos, aprovado por unanimidade, assim como foi incluído o seguinte objetivo: "Apoiar bandas e fanfarras municipais independentes, como a Fanfarra da Comunidade Ponte Seca - Fancop" e as seguintes metas "Garantir apoio com espaço para ensaios e apresentações, instrumentos e suas manutenções, fardamentos e suas manutenções, instrutores para qualificação das bandas e fanfarras municipais independentes através de parceria" e "Criar editais para apresentação e fomento das bandas e fanfarras municipais independentes", aprovadas por unanimidade, alterando as metas para somente estas propostas; Proposta 11 do Setorial de Artes Visuais e Artesanato teve seu objetivo alterado para "salas" e "artistas iniciantes", conforme se segue: "Estabelecer uma sala dentro do MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba para exposição de artistas locais e artistas iniciantes"; Proposta 12 do Setorial de Artes Visuais e Artesanato foi aprovada pela maioria, assim como alterada como uma proposta geral; Proposta 13 do Setorial de Artes Visuais e Artesanato teve suas metas e objetivos invertidos, aprovado pela maioria, e seu prazo de execução alterado para "A partir da vigência do Plano Municipal de Cultura", aprovado por unanimidade; Proposta 14 do Setorial de Artes Visuais e Artesanato teve sua meta alterada para "Propor a revisão da Lei nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, ouvindo as propostas dos artesãos, dando reais condições de trabalho para que o artesão possa exercer sua função, produzir sua mercadoria, utilizando documento elaborado pelos artesãos da Feira, com anistia das multas desde a implementação da lei", aprovado por unanimidade, e incluídas as metas "Garantir a publicação do patrimônio da FEMAAC no

diário oficial do município e demais instâncias públicas; Realizar a busca ativa dos artesãos evadidos devido publicação da Lei.”, aprovadas por unanimidade, além de ter seu prazo de execução alterado para “Primeiro semestre de 2024”; Proposta 15 do Setorial de Artes Visuais e Artesanato já havia sido votada anteriormente, em outra Conferência, portanto seguiu-se com a leitura das propostas. Proposta 16 do Setorial de Artes Visuais e Artesanato teve seu objetivo alterado para “Garantir espaços públicos para a realização de grafite e arte urbana com liberdade artística com contrapartida financeira.”, aprovado por unanimidade, assim como a proposta; Proposta 5 do Setorial de Dança teve o início de seu objetivo alterado para “Garantir edificação para funcionamento (...)”, aprovado por unanimidade, assim como a proposta; Proposta 6 do Setorial de Dança teve o final de seu objetivo alterado para “incluindo apoio estrutural”, excluindo “apoio no transporte”; Proposta 7 do Setorial de Dança teve seu objetivo alterado para “Sugerir, por meio de projeto de lei Municipal, a Companhia Municipal de Dança, com caráter de difusão, fomento, pesquisa e produção cultural.”, aprovado por unanimidade, bem como a proposta; Proposta 9 do Setorial de Etnia e Gênero - Etnia foi suprimida, por unanimidade; Proposta 10 do Setorial de Etnia e Gênero - Etnia teve seu prazo de execução alterado para “Até 2027”, bem como alterado o início do texto das metas para “Garantir a identificação da influência da cultura indígena (...)”, alterações aprovadas por unanimidade; Proposta 6 do Setorial de Etnia e Gênero - Gênero teve sua segunda meta alterada para “Propor programa de capacitação e empregabilidade para pessoas trans em parceria com outras secretarias, com base no Programa Transcidadania do Município de São Paulo.”, aprovada por unanimidade. Finalizando a leitura e aprovação das propostas, deu-se sequência à leitura das seguintes moções: 1) Moção de sugestão à Fundacc para que as propostas no plano de ação de sua presidência sejam alinhadas ao Plano Municipal de Cultura; 2) Moção de sugestão à Fundacc inclusão do mês de agosto para realização anual do projeto “Noites do museu” para valorizar o patrimônio como espaço de encontro e difusão de histórias e lendas do município; 3) Moção de sugestão à Câmara Municipal de Caraguatatuba que seja incluída no calendário anual o dia do Reggae, com a inclusão do evento “Reggae do Agasalho” no calendário local, com incentivo público (11 de maio); 4) Moção de sugestão à Câmara Municipal de Caraguatatuba para oficializar o dia 20 de março no calendário municipal como o “Dia do Contador de História”; 5) Moção de sugestão à Câmara Municipal de Caraguatatuba para que seja incluído no calendário municipal o “Festival no Quintal” que tem como objetivo estimular e promover a cultura local e fortalecer a importância da família através da inclusão social com a arrecadação de brinquedos e fraldas geriátricas; 6)



Moção de sugestão para que o seguinte texto torne-se uma proposta do Setorial de Produções Culturais, conforme se segue: Objetivos Específicos - Garantir estrutura para a realização de festivais de diversas linguagens artísticas por parte do poder público, assim como água, banheiro público e lixeiras sinalizadas, para participantes e fazedores da cultura; Metas - Criação do Dia Municipal do *Reggae* (literatura, música, culinária, economia criativa, agricultura e etc.); Sugestão de data: 11 de maio - dia nacional; 7) Moção de sugestão à Câmara Municipal para colocar o foro e o samba no calendário anual, 13 de dezembro, promovendo evento em comemoração do dia do forró em conjunto com o dia do samba (02 de dezembro) em um só evento, sendo no mês de dezembro; 8) Moção de sugestão à Fundacc de criação de uma ouvidoria para atender as demandas, reclamações e sugestões de munícipes, a qual foi suprimida, por sugestão da solicitante e aprovada a supressão pela maioria, após explicação e esclarecimento de que já existe o 156 que serve de ouvidoria no município de Caraguatatuba para todas as secretarias municipais, bem como para a Fundacc; 9) Moção de sugestão para alteração do termo "LGBTQIAP+" para "LGBT+", em todas as propostas onde este termo aparece, a fim de melhor a leitura das propostas. Todas as moções foram aprovadas pelos delegados presentes. Após a discussão das moções, iniciou-se a discussão para adequação da nova proposta do Setorial de Produções Culturais, alterando as metas desta nova proposta para "Garantia da estrutura e equipamentos para festivais, tais como Eçapira Cultural, Festival no Quintal, @Convida_litoral012, Rap em ação, Caraguá Beach&Bass, Tributo aos anos 80, *Reggae* da Paz, Nosso luau 012, *Reggae* do Agasalho, *Rap Sunday*, dentre outros.", aprovado por unanimidade. Deu-se sequência, então, à leitura dos Objetivos Gerais, conforme se segue: Propostas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 foram aprovadas por unanimidade. Como sugestão da Sr.^a Luciana, os seguintes textos: "Cada pólo da Fundacc ter um setor administrativo; Sugestão formal da comissão de cultura na câmara e Tenha um servidor administrativo no CMPCC.", foram aprovados por unanimidade para inclusão no texto do Plano Municipal de Cultura. Foi deliberado que se utilizará o sistema de indicadores criados pela Lei Paulo Gustavo em Caraguatatuba no ano de 2023 no plano municipal de cultura atualizado este ano. Foi aprovada a proposta do córrego das artes da setorial de artes visuais e artesanato, antes suprimida em assembléia. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Hannah encerrou esta Conferência às vinte horas e quarenta minutos. Esta ata foi redigida por mim, Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira – Agente Administrativo, matrícula trezentos e cinquenta e nove (359) – FUNDACC, e segue assinada por aqueles que lhe são pertinentes.

Sr.^a Luciana Silva e Souza
Presidente do CMPCC

Luciana Silva e Souza

Sr.^a Hannah Caroline Silva Ferreira
Membro da Comissão Organizadora

Hannah Caroline Silva Ferreira

Sr. Heron Carrillo Pires
Membro da Comissão Organizadora

Heron Carrillo Pires

Sr.^a Lais Rodrigues Ramos
Membro da Comissão Organizadora

Lais Rodrigues Ramos

Sr.^a Maria da Conceição Martins Lepique
Membro da Comissão Organizadora

Maria da Conceição Martins Lepique

Sr.^a Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva
Membro da Comissão Organizadora

Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva

Sr.^a Terezinha de Oliveira Marciano Costa
Membro da Comissão Organizadora

Terezinha de Oliveira Marciano Costa

1ª Testemunha
Sociedade Civil

Stacy B. Carvalho
Stacy B. Carvalho

2ª Testemunha
Sociedade Civil

[Assinatura]

Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira
Agente Administrativo da Fundacc

Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira

[Assinatura]

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral - RG	Sector	Assinatura
1	Adair Policarpo da Silva Dourado	8247529	Sociedade Civil	
2	Adelha Soares Nunes	419455121	CMPOC - Participante de Setorial	<i>Adelha J. Nunes</i>
3	Adriana Coutinho	158768708	FUNDACC	
4	Aimê Francis Mota	392380845	Artista	
5	Amanda Oliveira da Fonseca	488129698	Artista	
6	Andrela Maria de Paulo	281452459	FUNDACC	
7	Anne marcelle coelho bencke	453200618	CMPOC - CONSELHEIRO de Setorial	<i>Anne Marcelle Bencke</i>
8	Aureo Henrique Leite dos Santos	37423033	Artista	
9	Carla Oliveira Terra	244203234	CMPOC - CONSELHEIRO de Setorial	<i>Carla</i>
10	Carlos Alberto Cury	140653016	Arte ceramista	
11	Carlos Eduardo Lopes Gravatão	126390020	CMPOC - Participante de Setorial	
12	Caterina Casaretti	237424265	Artista	
13	Charles Gonçalves	19990421	Artista	
14	Charles Henrique Gonçalves	354837415	Artista	<i>Charles</i>

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Setor	Assinatura
15	Claudia Canova Passos	16.119.193-08	Artista	
16	Christina Lunardi	23757931	Artista	
17	Daniel Ianae	54834083	CMPOCC - Participante da Setorial	
18	Daniella Karla almeida damasceno	935029322	Artista	
19	Danillo Cossani	441451652	Sedesc	
20	Davi Silva de Oliveira	454740608	CMPOCC - CONSELHEIRO de Setorial	
21	Diogo de Souza Costa	402361659	Sociedade civil	
22	Dorivaldo Santos	328040927	CMPOCC - Participante da Setorial	
23	Eduardo Almeida Ferré	9455953	Artista	
24	Eduardo Tavalara Sezardello	191495086	CMPOCC - Participante da Setorial	
25	Elliott Caetano Martos	292182995	Secretaria - FUNDACC	
26	Enica Aparecida de Souza	296486127	Deliberativo setorial artesanato	
27	Esdras Cabral Pereira de Souza	48.051.541-4	CMPOCC - CONSELHEIRO de Setorial	
28	Fabiano de Souza Moura	22354808x	Artista	

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação sem abreviações	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
Fabio Rodrigo Pereira	320593435	CMPOC - Participante de Setorial	
Felipe Leite Magalhães Daciel	439070322	FUNDACC	
Fernando Dragone Passaro	485768696	Artista	Fernando
Gabriel Agostini	576843097	Artista	
Gabriel Conceição Barreto	60 660 203-3	Artista	
Gabriel Leiros da Silva	550334208	Artista	
Gabriel Nobre da Oliveira	43208408870	Sociedade civil hip hop	
Gabriela Antonakis	45434380X	Artista	
Giovana Rafaela Santos de Oliveira Kawada	Xxxxxxxxxxxxx	Sociedade civil hip hop	
Hannah Carolina Silva Ferreira	449384950	CMPOC - Setor Público	
Heron Camillo Pires	339700531	FUNDACC	
Hugo dos Santos Lacerda da Silva	673448290	CMPOC - CONSELHEIRO de Setorial	
Ian Lucaichus da Silva	58 710 247-0	Artista	
Iassiene Rossi Hernandez Veiga	567460678	Artista	Iassiene Rossi Hernandez Veiga

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação sem abreviações	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
Igor Ruben Martins Serpa	629020203	Sociedade Civil no Pao	
Jenaina Imponção da Silva	229463636	Sociedade Civil	<i>Jenaina Silva</i>
Jaqueline Correa Oliveira do Nascimento	211639916	Deliberativo FUNDACC - CONSELHEIRO	
José Alencar Galvão de França	76470350	Arquiteto	
Jose Carlos Curtis Fernandes	115704205	FUNDACC	<i>[assinatura]</i>
José de Barros Pinto Filho	187321899	SEDUC	<i>[assinatura]</i>
Julia casaque leandro	499607648	DELIBERATIVO Fundacc -CONSELHEIRO	
Julia carchedi	5292682504	DELIBERATIVO Fundacc - Setor Público	
Juliana Ono	264321649	Artista	<i>[assinatura]</i>
Julio Carlos Marques da Silva	116600419	Comissão Literatura	
Karen da Silva Borges	55 688 385-8	Artista	
Kassia Cristina dos Reis Gonçales	229575759	Artista	
Kella Marcelo Santos	443930193	FUNDACC	
Kelliane Dias Duarte	38019725x	FUNDACC	

PROC. Nº	227, 20 23
FOLHAS	183
RUBRICA	10

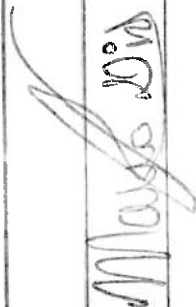
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
Kelly Martins dos Santos	322066539	FUNDACC	Kelly Martins
Lais Rodrigues Ramos	497837122	CMPOCC - CONSELHEIRO de Setorial	Lais Rodrigues
Letícia barroso	573475799	CMPOCC - CONSELHEIRO de Setorial	
Lílian Keiko Matsufuji Matarezi	291462078	Sociedade Civil	
Líliane Rodrigues Fernandez	285107391	Artista	
Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus	43227165*	CMPOCC - Participante de Setorial	
Lucas Ramalho Barbosa	498095778	FUNDACC	
Lucas Romano Mendes	55034200X	Artista	
Lucas victor	485830686	Artista	Lucas Victor M.S.
Luciana cristiana santos dias da silva	435773584	Artista	
Luciana Silva de Souza	222844342	CMPOCC - CONSELHEIRO de Setorial	Luciana Silva
Luiz Fernando espírito santo	136294789	CMPOCC - Setor Público	
Maíra naara da silva Viana	45404429	Artista	
Maria da Conceição Martins Lapique	45254990	CMPOCC - CONSELHEIRO de Setorial	

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA
AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023
LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESEÇA			
Nome completo para certificação e assina	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
Maria de Lourdes de Almeida Mendes	141188899	Artista	
Maria Dina Martins de Abreu	524532369	Artista	
Maria Eduarda de Almeida Nogueira	52.741.668-X	Artista	
Maria Luiza Barakat Vieira	182701815	FUNDACC	
Maria Luiza Vanderstappen	73841949	Artista	
Mariana Ricattieri	288179961	CMPPCC - Setor Público	
Mariana Rocga Rossetti Dias da Silva	50240497	FUNDACC	
Marisa Alves de Oliveira	270537421	CMPPCC - Participante de Setor	
Marta Borges da Silva Santos	14195862	Participante conselho OD/DOF	
Maurem Mendonça Aguiar	7513540	Artesanato	
Maurício Kaschei Martins	358621399	Artista	
Maximiliano Fernandez	F215134L	Artista	
Melissa Silva de Oliveira	395293534	CMPPCC - Setor Público	
Melita Rosane Silva de Almeida	105879642	Artista	



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

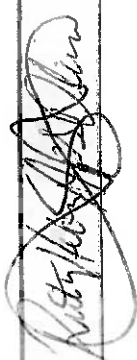
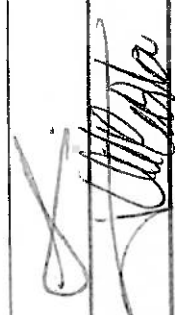
LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação, sem abreviaturas	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
Michael Douglas Moreira dos Santos	454543219	CMPPCC - Participante da Setorial	
Murilo Vinício Silva	5169148927	Artista	
Natan da Silva Carvalho	377650887	DELIBERATIVO Fundacc- CONSELHEIRO	
Ofelia do Carmo	182831195	DELIBERATIVO Fundacc- CONSELHEIRO	
Dauc Sergio dos Santos Filho	220542697	CMPPCC - Participante da Setorial	
Reginaldo aires palm junior	393438144	Artista	
Regis Thiago Silva	305357256	Sociedade civil	
Ria marlene de Freitas	560555302x	Artista	
Ricardo Balbino	305031767	FUNDACC	
Ricardo Jeremias Ferraz	177552419	FUNDACC	
Richard Styven Vidal de Moura	60458558-5	Artista	
Rita Cassia Plerobon Bragança	74495975	Deliberativo FUNDACC - CONSELHEIRO	
Roberto nogueira ubrig	334291689	Artista	
Rosa Maria Rita Brugnerotti	8.109.480-2	Artista	

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

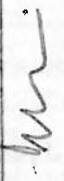
LISTA DE PRESENÇA

Nome completo para certificação sem abreviaturas	Número do Registro Geral - RG	Sector	Assinatura
Rosana Grima dos Santos	25.992.957-8	CIMPCC - Participante de Setorial	
Rosana Marques Paulom	96711220	Artista	
Rose Mary Teles de Souza	120219351	Artista	
Rubens José da Silva Filho	571843942	Sociedade Civil	
Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira	477844352	CIMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
Sandra Maria Cardoso Pires	305056785	CIMPCC - Participante de Setorial	
Sergio Honório da Silva	16634450	Sociedade civil	
Sirena dias da ressureição silva	55334430X	Artista	
Solange Viana Silva	208047967	Sociedade civil	
Solangela Graças dos Santos	268572264	Artista	
Tatiane Aparecida santos	376431283	FUNDACC	
Teresinha de Oliveira Marciano Costa	75926104	CIMPCC - CONSELHEIRO de Setorial	
Tereza Maria Oliveira Magalhães	61574399	Coral	
Thales Stadler	243650000	CIMPCC - Participante de Setorial	

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA

AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo para certificação (sem abreviações)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
113	Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira	454235021	FUNDACC	
114	Thiádo Dallack	47807802	CMPOCC - Participante de Setorial	
115	Thifany Félix Guimarães	23451565x	CMPOCC - Coordenação de Setorial	
116	Vanessa Aparecida da Conceição	457628819	CMPOCC - CONSELHEIRO de Setorial	
117	Verônica Eliana Benício Caron	W051747X	Artista	
118	Vitória Isis Bortolucci de Souza	411388965	Sociedade Civil	
119	Wellington Josemaria	431726000	Artista	
120	Willas de Toledo e Silva	7943622	Artista	
121	Luiza Rosamundo Ferreira	57.495.229-9	Sociedade Civil	
122	Sandra C. de Silveira	20.435.040-0	Solfeuturo	
123	Isabela C. Fontes	45562651-0	Sociedade Civil	
124	Leandro Tadeu Gomes	35.850.966-X	Sociedade Civil	
125	Marina G. Mattos	34.668.148-0	Sociedade civil	
126	Mathaus Magalhães Jordão	105.702.736-74	Artista	



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA
AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023
LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA			
Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Sector	Assinatura
127	Marcelo Henrique D.	Música	Marcelo H.
128	Wl Afílio Blamir	prod. cultural	
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA
AUDITÓRIO POLO FUNDACC CENTRO - 23 DE SETEMBRO DE 2023
LISTA DE PRESENÇA



	Nome completo para certificação (sem abreviaturas)	Número do Registro Geral (RG)	Setor	Assinatura
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				
		CM/PCC - Delegado Nato		Delegado Eleito - Suplente
		Delegado Eleito		Participação civil

RELATÓRIO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA – AGOSTO E SETEMBRO DE 2023

PAUTA: Atualização do Plano Municipal de Cultura

COMISSÃO ORGANIZADORA:

- Hannah Carolina Silva Ferreira;
- Heron Carrillo Pires;
- Lais Rodrigues Ramos;
- Maria da Conceição Martins Lepique;
- Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva;
- Terezinha de Oliveira Marciano Costa.

DELEGADOS ELEITOS – SOCIEDADE CIVIL

- Maria Diva Martins de Abreu;
- Michael Douglas Moreira dos Santos;
- Natan da Silva Carvalho;
- Roberto Nogueira Ubrig;
- Rosa Maria Rira Brugnerotti.

DELEGADOS ELEITOS – SETOR PÚBLICO

- Charles Henrique Gonçalves – FUNDACC;
- Hannah Carolina Silva Ferreira – FUNDACC.

SUPLENTE:

- Caterina Casaretti;
- Karen da Silva Borges;
- Marcelo Henrique dos Santos;
- Maurício Kaschel Martins;
- Melita Rosane Silva de Almeida;
- Thifany Félix Guimarães.

TOTAL DE PARTICIPANTES: 85

Contam-se, para o total, os participantes da Pré-Conferência e todas as etapas da IV Conferência Municipal.

<https://www.legislacaocompilada.com.br/caraguatatuba/Arquivo/Documents/legislacao/image/D18712023.pdf>

<https://www.legislacaocompilada.com.br/caraguatatuba/Arquivo/Documents/legislacao/image/D18562023.pdf?identificador=30003A004C00>

Pré-Conferência Municipal de Cultura - 26/08/2023:

A Pré-Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba foi realizada em 26 de agosto de 2023, no Auditório Maristela de Oliveira. Durante o evento, foram discutidos diversos assuntos relacionados à cultura da cidade. O Diretor de Cultura da Fundacc, Sr. Heron Carrillo, deu as boas-vindas aos participantes e a Sr.^a Luciana Silva de Souza, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba (CMPCC), fez a fala de abertura juntamente com presidente da Fundacc, Malu Baracat. A mediadora do encontro, Cristina Prochaska, esclareceu os temas que seriam abordados.

Os participantes foram divididos em grupos de trabalho nas áreas de dança, música, teatro e circo, folclore e etnia, gênero, literatura, audiovisual, artesanato, hip-hop e objetivos ampliados. Após o dia todo de discussão, foram consolidadas propostas para a próxima fase em cada setorial. Também foram apresentadas moções nas áreas de hip-hop e cultura LGBTQ+ para integrar cadeiras no conselho municipal, que foram votadas pelos presentes e serão também votadas em reunião extraordinária do CMPPC.

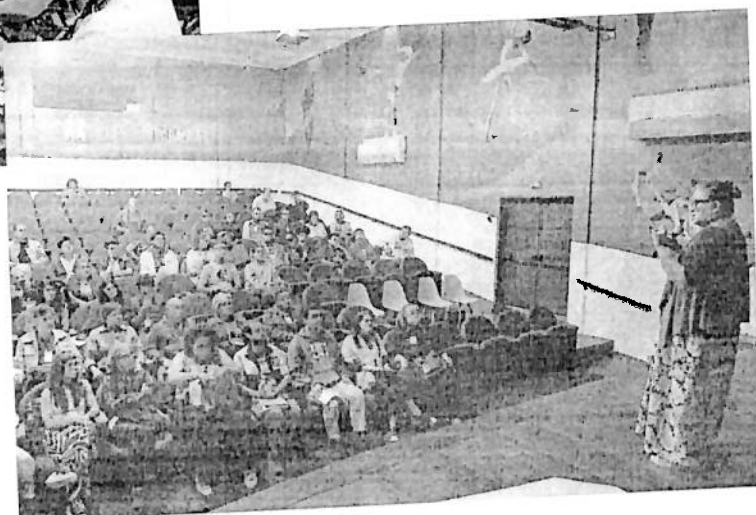
Foram apresentadas e votadas outras moções, incluindo a revisão da lei da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba (FEMAAC) e a construção de um novo auditório na região sul do município. A Pré-Conferência reuniu cerca de 60 pessoas, entre artistas, fazedores e consumidores de cultura e agentes públicos.

[<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/2023/08/pre-conferencia-de-cultura-debate-politicas-publicas-para-os-proximos-seis-anos-em-caraguatatuba/>]



Figura 1 - Pré Conferência

Figura 2 - Pré - Conferência



Devido ao baixo quórum desse último dia, foi necessária uma nova eleição para delegado(a) e suplente por volta da metade da Conferência, para que a representação continuasse entre os presentes. Sendo assim, a Sr.^a Maria Diva Martins de Abreu foi eleita delegada, assim como o Sr. Marcelo Henrique dos Santos eleito suplente. Foram discutidas propostas relacionadas ao setorial de patrimônios culturais, audiovisual, produtores culturais, hip hop, entre outros. Houve uma troca de ideias intensa e participativa entre os presentes, sendo apresentadas um total de quatro moções durante a conferência. Todas as moções foram aprovadas pelos delegados presentes, encerrando a IV Conferência Municipal de Cultura às 20h40.



Figura 3 –
Conferência dia 02/09/2023

Figura 4 – Conferência dia
16/09/2023

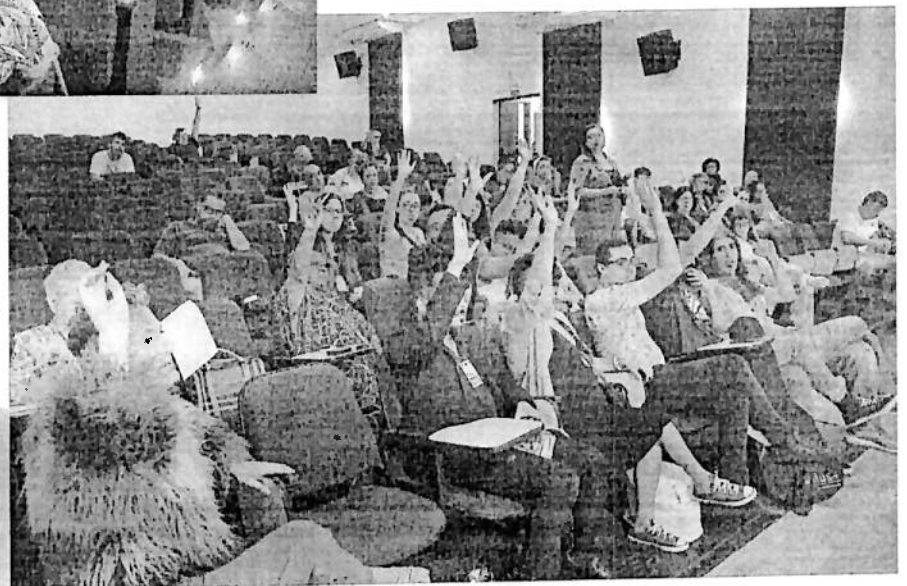


Figura 5 – Conferência
dia 23/09/2023

Hannah Carolina Silva Ferreira
Técnica em Projeto Culturais
Matrícula: 353 22-05-24



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL DE CARAGUATATUBA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE CARAGUATATUBA

PROC. Nº	227	2023
FOLHAS	197	
RUBRICA		

ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO

Câmara Municipal de Caraguatatuba;

Segue moção destacada, votada e aprovada na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba do dia 23 de setembro de 2023, realizada entre 08h e 20h40 nas dependências do Auditório do Pólo Centro, localizado na Av. Frei Pacifico Wagner, 653, Centro de Caraguatatuba – SP.

MOÇÃO DE SUGESTÃO

“Incluir o Forró e o Samba no calendário anual, 13 de dezembro, promovendo evento em comemoração ao Dia do Forró em conjunto com o Dia do Samba (02 de dezembro) em um só evento, sendo no mês de dezembro.”

Encaminho a referida moção, **aprovada por unanimidade** em Assembléia com 44 artistas, munícipes, gestores e fazedores de cultura de Caraguatatuba, dando fé pública da veracidade deste documento,

HERON CARRILLO PIRES

Diretor de Cultura – FUNDACC

Presidente da IV Conferência de Cultura Caraguatatuba



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL DE CARAGUATATUBA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE CARAGUATATUBA

PROC. Nº	227	20	23
FOLHAS	196		
RUBRICA			20

ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO

Fundação Educacional e Cultural de
Caraguatatuba;
Conselho Municipal de Política Cultural
de Caraguatatuba;
Conselho Deliberativo FUNDACC;
Câmara dos Vereadores de
Caraguatatuba;
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;

Segue moção destacada, votada e aprovada na Pré-Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba do dia 26 de agosto de 2023, realizada entre 08h e 17h no Auditório Maristela de Oliveira, Rua Santa Cruz, 396, Centro de Caraguatatuba – SP.

MOÇÃO DE REPÚDIO

“A minuta do projeto de lei referente ao Plano Municipal de Cultura 2019 previa uma setorial chamada “Grupos Étnicos e Gênero”, mas na lei aprovada e publicada foi totalmente excluído o trecho referente a gêneros e respectivos objetivos específicos e metas. Frisamos, ainda, que não houve nenhuma justificativa sobre a exclusão do texto quanto a gênero, ou seja, tratou-se de um ato totalmente arbitrário por parte das autoridades políticas. Essa moção, portanto, trata da ilegalidade e inconstitucionalidade da omissão da ação à época da Casa de Leis. Pedimos revisão IMEDIATA do rito votação do Plano Municipal de Cultura de 2019, bem como a justificativa para tal ato criminoso”.

Encaminho a referida moção, **aprovada por unanimidade** em Assembléia com 59 artistas, munícipes, gestores e fazedores de cultura de Caraguatatuba, dando fé pública da veracidade deste documento,

HERON CARRILLO PIRES

Diretor de Cultura – FUNDACC

Presidente da IV Conferência de Cultura Caraguatatuba



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL DE CARAGUATATUBA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE CARAGUATATUBA

PROC. Nº	228	2023
FOLHAS	199	
RUBRICA		

ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO

Câmara Municipal de Caraguatatuba;

Segue moção destacada, votada e aprovada na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba do dia 23 de setembro de 2023, realizada entre 08h e 20h40 nas dependências do Auditório do Pólo Centro, localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro de Caraguatatuba – SP.

MOÇÃO DE SUGESTÃO

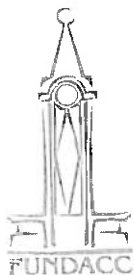
“Inclusão, no calendário anual, o dia do Reggae, com a inclusão do evento “Reggae do Agasalho” no calendário local, com incentivo público (11 de maio)”.

Encaminho a referida moção, **aprovada por unanimidade** em Assembléia com 44 artistas, munícipes, gestores e fazedores de cultura de Caraguatatuba, dando fé pública da veracidade deste documento,

HERON CARRILLO PIRES

Diretor de Cultura – FUNDACC

Presidente da IV Conferência de Cultura Caraguatatuba



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL
DE CARAGUATATUBA

PI nº 227/2023

Folha nº 200

Rubrica 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

De acordo com a normativa expedida pelo setor administrativo, procedi ao encerramento do Volume I destes autos, PI Nº 227/2023 – relativo a Juntada de documentos - 4ª Conferência de Cultura 2023, às fls. 200, procedendo nesta mesma data a abertura do VOLUME II, sequencialmente numerado a partir de fls. 201.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 2024.

DAVID DOS SANTOS BORGES
Agente Administrativo – Matr. 371
FUNDACC

